



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

EDITAL Nº 05//2024

Processo nº 01420.100507/2024-60

PREGÃO ELETRÔNICO

05/2024

CONTRATANTE (UASG)

344041

OBJETO

Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizado em União dos Palmares, Zona da Mata do Estado de Alagoas, de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 213.141,12 (duzentos e treze mil cento e quarenta e um reais e doze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/09/2024** às **9h30min** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Sumário

[1. DO OBJETO](#)

[2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)

[3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)

[5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)

[6. DA FASE DE JULGAMENTO](#)

[7. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)

[8. DOS RECURSOS](#)

[9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)

[10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 01420.100507/2024-60)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, por meio da Coordenação de Logística/CGI, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 02, Lote 1-A Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de continuados de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizado em União dos Palmares, Zona da Mata do Estado de Alagoas, de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	CBO	CATSER	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	5142	24031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS - 44H SEMANAIS DIURNAS	01	R\$ 4.440,44	R\$ 53.285,28
2	5142	24040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS - 44H SEMANAIS DIURNAS	03	R\$ 13.321,32	R\$ 159.855,84
TOTAL ANUAL GLOBAL						R\$ 213.141,12

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada

de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de

habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor mensal e global para 12 meses de contrato.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a](#)

[35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000026/2024

DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/02/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004455/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 13057.200132/2024-10

DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2024

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela

estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que

suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o

pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.palmares.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, mediante e-mail endereçado logistica.palmares@gmail.com ou logistica@palmares.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor de Autarquias Sul - SAUS, Bloco D, Quadra 02, lote nº 01-A, Asa Sul, Brasília - DF, Fundação Cultural Palmares.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/palmares/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes> bem como no endereço Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 02, Lote 1-A Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09h00 horas às 17h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I do Edital - Termo de Referência;

11.11.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.3. Anexo I do Termo de Referência - Instrumento de Medição do Resultado - IMR;

11.11.4. Anexo II do Termo de Referência - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública;

11.11.5. Anexo II do Edital - Minuta de Termo de Contrato;

11.11.6. Anexo III do Edital - Autorização para a Utilização da Garantia e de Pagamento Direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017);

11.11.7. Anexo IV do Edital - Modelo Termo de Cooperação com Instituição Financeira;

11.11.8. Anexo V do Edital - Modelo de Autorização para a Utilização da Garantia e de Pagamento

AUREA DIAS DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
AUREA DIAS DE OLIVEIRA
Dados: 2024.08.19 15:57:08 -03'00'

Áurea Dias de Oliveira

Termo de Referência 57/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2024	344041-MINC-FCP-FUNDACAO CULTURAL PALMARES/DF	BALBINO PRAXEDES DE JESUS JUNIOR	15/08/2024 16:48 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		01420.100507 /2024-60

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizado em União dos Palmares, Zona da Mata do Estado de Alagoas, de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CBO	CATSER	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS
1	5142	24013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS - 44H SEMANAIS DIURNAS	1
2	5142	24040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS - 44H SEMANAIS DIURNAS	3
TOTAL				4

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura, mas a implantação dos postos de trabalho e a respectiva prestação dos serviços iniciar-se-ão somente na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela Contratante, a partir de quando, também, a Contratada fará jus ao pagamento correspondente.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que há necessidade permanente de limpeza e conservação do Sítio Histórico Serra da Barriga, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está Previsto no Plano Anual de Contratação 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 32901688000177-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 36
- IV) Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA
- V) Identificador da Futura Contratação: 344041-90004/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do item 2.4.7 Boas Práticas Sustentáveis para Contratação de Serviços de Limpeza.

4.1.1. A contratação dos serviços de limpeza deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros, de modo que a contratada implemente ações que reduzam a exposição de pessoas a contaminantes de partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possam impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde, os sistemas dos prédios da Administração e o meio ambiente.

4.2. Igualmente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
 - a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

- b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada. ;
- b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado pelo telefone (82) 99668-0052 ou pelo e-mail: balbino.praxedes@palmares.gov.br.

4.9. A critério da chefia da Representação Regional de Alagoas da FCP, poderão ser disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela Contratante

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rodovia Dilson Moreira, AL-205, nº 15025, CEP 57800-000

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda-feira a sábado, em 08 (oito) horas diárias, no turno diurno, de segunda a sexta e 04 (quatro) horas diárias aos sábados no horário previsto de 07h00min as 17h00min ou em escala proposta pela **CONTRATANTE**.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas elencadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar da contratação, juntamente a este Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

MATERIAL MENSAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Água sanitária, galão 5L	LITRO	1
2	Álcool 46°	LITRO	3
3	Álcool gel 500ml	FRASCO	8
4	Palha de aço (ref. Bombril) - Pacote com 8 Unidades	PACOTE	4

5	Desinfetante galão 5L	GALÃO	5
6	Desodorizador de ambientes, em aerossol 400ml	FRASCO	8
7	Detergente neutro - 500ml	FRASCO	8
8	Esponja dupla face (verde/amarela) pcte. 4 unidades	UNIDADE	1
9	Estopa	UNIDADE	3
10	Flanela para limpeza	UNIDADE	4
11	Limpa Vidros - frasco 500ml	FRASCO	2
12	Limpador multiuso (veja ou similar) frasco com 500ml	FRASCO	8
7	Detergente neutro - 500ml	FRASCO	8
8	Esponja dupla face (verde/amarela) pcte. 4 unidades	UNIDADE	1
13	Lustra Móveis frasco com 200ml	FRASCO	4
14	Luva de borracha - Material látex, M, antiderrapante, cano longo	PAR	2
15	Máscaras descartáveis - caixa com 50 unidades	CAIXA	1
16	Óleo de peroba 200ml	UNIDADE	3
17	PAPEL HIGIÊNICO de 1ª qualidade - (Fardo com 16 pacote c/ 4 rolos de 30m X 30cm, macio, folha dupla, fibra celulósica)	FARDO	4
18	Papel toalha interfolhado branco de 1ª qualidade e com boa absorção, fibra celulósica (pacote com 1000 fls)	FARDO	8

19	Pastilha sanitária	UNIDADE	36
13	Lustra Móveis frasco com 200ml	FRASCO	4
14	Luva de borracha - Material látex, M, antiderrapante, cano longo	PAR	2
15	Máscaras descartáveis - caixa com 50 unidades	CAIXA	1
16	Óleo de peroba 200ml	UNIDADE	3
17	PAPEL HIGIÊNICO de 1ª qualidade - (Fardo com 16 pacote c/ 4 rolos de 30m X 30cm, macio, folha dupla, fibra celulósica)	FARDO	4
18	Papel toalha interfolhado branco de 1ª qualidade e com boa absorção, fibra celulósica (pacote com 1000 fls)	FARDO	8
19	Pastilha sanitária	UNIDADE	36
20	Pano de limpar chão - em saco de algodão	UNIDADE	6
21	Removedor comum - galão com 5 litros	GALÃO	1
22	Sabão em barra	BARRA	3
23	Sabão em pó 5Kg	PACOTE	2
24	Sabonete liquido galão 5 L	GALÃO	2
25	Saco para Lixo, 200 L, pacote com 100 sacos	PACOTE	1
26	Saco para Lixo, 100 L, pacote com 100 sacos	PACOTE	1
27		PACOTE	1

	Saco para lixo, 50 L, pacote com 100 sacos		
28	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	UNIDADE	1
29	Pano de prato algodão 60 x 40cm	UNIDADE	2
30	Gasolina comum p/uso automotivo	LITRO	8

MATERIAL ANUAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Balde plástico	UNIDADE	6
2	Espanador	UNIDADE	6
3	Pá plástica para recolher lixo, cabo longo	PEÇA	6
4	Vassoura de pelo 60cm c/ cabo	PEÇA	6
5	Vassoura piaçava 70cm c/ Cabo	PEÇA	6
6	Rodo 60 cm - Cabo Longo	PEÇA	6
7	Ancinho plástico com cabo de madeira	UNIDADE	2
8	Escada de alumínio com 7 degraus	UNIDADE	1
9	Extensão Elétrica de 30m	UNIDADE	1
10	Balde mop c/2 refis, centrifuga em inox, esfregão e cabo de 1,3m	UNIDADE	2
11	Contêiner para transporte de lixo com capacidade de 500L	UNIDADE	1

12	Desentupidor para vaso sanitário	UNIDADE	4
13	Dispenser de Papel Toalha	UNIDADE	6
14	Dispenser de Papel Higiênico	UNIDADE	6
15	Dispenser de sabonete líquido	UNIDADE	8
16	Enxada para capim	UNIDADE	2
17	Espátula pequena	UNIDADE	2
18	Mangueira 3/4 com esguicho - 100m	UNIDADE	1
19	Pá coletora de lixo em alumínio reforçado 80cm a 1 m	UNIDADE	2
20	Placa piso molhado	UNIDADE	2
21	Vassoura de teto 300cm	UNIDADE	2
22	Carro de mão metálico	UNIDADE	2
23	Lavadora de pressão	UNIDADE	1
24	Escova limpeza geral, Limpeza De Instrumentos Em Geral	UNIDADE	2
25	Cavadeira, articulada, confeccionada em aço carbono, para cavar e retirar terra	UNIDADE	2
26	Estrovenga para corte de mato ralo	UNIDADE	2
27	Facão para mato, aço, 20 polegadas	UNIDADE	4
28	Foice	UNIDADE	4
29	Lima confeccionada em aço carbono para afiação de enxadas e outras ferramentas	UNIDADE	2

30	Luvras para capinação	PAR	8
31	Rastelo metálico 22 dentes, cabo de madeira	UNIDADE	4
32	Roçadeira à gasolina, rotação 12000 Rpm	UNIDADE	1
33	Serra Mármore, potência 1450W, 220V	UNIDADE	1
34	Furadeira, Potência: 450 W, Tensão Alimentação: 220 V.	UNIDADE	1
35	Lâmina roçadeira, metal, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	UNIDADE	3
36	Enxadão estreito em aço forjado, gume polido, suporte pintado	UNIDADE	3
37	Moto-Esmeril Potência Motor: 360 W, Tensão Alimentação: 220 V, Rebolo Mínimo 6 X 3/4 X 1/2 Pol , Tipo: Monofásico.	UNIDADE	1
38	Alicate universal, 8", 1000V	UNIDADE	1
39	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	UNIDADE	1
40	Martelo: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha, Tamanho: 34 M	UNIDADE	1
41	Torquês Material Corpo: Aço , Tipo: Corta Casco, Tipo Acabamento: Tintura , Tamanho: 15 POL	UNIDADE	1
42	Fio de nylon quadrado 3 mm x 255 metros para aparadores e roçadeiras	UNIDADE	1

5.6. Os quantitativos de materiais de limpeza indicados correspondem à média mensal estimada tendo por base quantitativos utilizados pelo órgão e atualizações necessárias considerando pesquisas, avaliações e acompanhamento da execução de contratações anteriores.

5.7. A Contratante reserva-se ao direito de rejeitar material(is) de limpeza que não atender(em) aos padrões mínimos de qualidade, rendimento e/ou desempenho previstos neste Termo de Referência e/ou às exigências referentes a registro, industrialização, entrega ao consumo e fiscalização estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

5.7.1. Na hipótese do subitem anterior, deverá a Contratada promover a substituição do(s) material(is) rejeitado(s) por material (is) que apresente(m) padrão de qualidade igual ou superior ao indicado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, sob pena de aplicação da penalidade prevista.

5.7.1.2. Em qualquer caso, o custo decorrente da substituição do(s) material(is) de limpeza será suportado exclusivamente pela Contratada, não podendo ser repassado ao Contratante.

5.8. A CONTRATADA deverá manter sinalização necessária, com placas da empresa, durante a execução dos serviços de limpeza, prevenindo a ocorrência de acidentes a turistas, servidores e outros colaboradores.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.9.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e nas Convenções Coletivas de Trabalho.

5.9.2. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, ocorrerá nas dependências e áreas do Sítio Histórico da Serra da Barriga, em União dos Palmares, Estado de Alagoas, que possui aproximadamente 24,33 hectares, conforme registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, sob os Rips 2885.00037.500-5 e 2885.00036.500-0.

5.9.3. O horário de funcionamento/abertura/visitação no Sítio Histórico da Serra Barriga é de 08h00 às 17h00 horas, ininterruptas, todos os dias da semana, inclusive aos feriados.

5.9.4. A área interna é composta das seguintes edificações:

Especificação		
Edificação	Áreas com espaço livre/oficina	Área
Palácio e Sala do Conselho (Muxima de Palmares)	Piso em solo-cimento, paredes em taipa, cobertura em piaçava, sem forro, luminárias em cabaça, lixeiras em cipó.	203,99 m ²
Casa de Farinha (Onjó de Farinha)	Piso em solo-cimento, paredes em taipa, cobertura em piaçava, sem forro, luminárias em cabaça, lixeiras em cipó.	99,43 m ²
Restaurante (Kúuku-Náana)	<u>Refeitório</u> : piso solo-cimento, parede em taipa, cobertura em piaçava, bancos e mesas em madeira rústicas, luminárias em cabaças, lixeiras em cipó.	160,00 m ²
Espaço Multiuso (Batucajé)	Piso em solo-cimento, paredes em taipa, cobertura em piaçava, sem forro, lixeiras em cipó.	230,46 m ²

Tocas Indígenas	Piso em solo-cimento batido, paredes e coberturas em piaçava, sem forro, luminárias em cabaça - Quantidade 03.	193,33 m ²
Guarita	Estrutura em madeira, piso em ripas de madeira, cobertura piaçava	34,29 m ²
Espaços de Áudio	Cobertura piaçava, piso solo-cimento, nas vozes da atriz Chica da Silva e dos cantores Lecy Brandão, Djavan, Tony Tornado, Carlinhos Brawn e Leila Pinheiro - Quantidade: 06 unidades.	45,36 m ²
Total		1.107,81 m²
Edificação	Piso frio	Área
Casa dos Santos (casa do Campo Santo)	Piso em cimento batido, paredes em taipa, cobertura em piaçava, sem forro, luminárias em cabaça.	21,26 m ²
Restaurante (Kúuku-Náana)	<u>Cozinha</u> : piso em granilite, paredes em azulejo, forro em madeira, bancada das pias em mármore, cobertura em piaçava.	84,32 m ²
Lavanderia	Piso em granilite, cobertura piaçava..	70,00 m ²
Posto de Guarda e Observação	Composto de recepção, escritório, dormitório suíte, área de serviço, copa e sanitário em parede azulejo e forro em PVC. Piso em cerâmica, forro em laje, cobertura telha colonial, portas em madeira e vidro com grade de ferro, janelas em alumínio, vidro e grade em ferro.	45,36 m ²
Total		142,04 m²
Edificação	Piso frio	Área
Restaurante (Kúuku-Náana)	Sanitário: piso em granilite, paredes em azulejo, cobertura em piaçava, vaso e pia.	10,00 m ²
Sanitários Públicos	Masculino e feminino, piso em granilite, paredes em azulejo, forro PVC, cobertura piaçava, porta em madeira.	30,84 m ²

Total**40,84 m²**

5.9.5. A área externa é composta de:

Especificação		
Pátios e Áreas verdes	Quant.	Área Total
Heliporto, piso em grama	1	2160 m ²
Trilhas em chão limpo dentro do Parque	15	717 m ²
Cercas vivas ou em bambu	Div.	68 m ²
Estátua de Zumbi	1	3,60 m ²
Lagoa dos Negros, do grito e do Aleixo, perímetro aproximado	3	745,70 m ²
O Terreiro das Ervas (Oxile das Ervas): Terreno com plantio de ervas medicinais (jurema, capim santo, cidreira, hortelã, chão limpo)	Div.	15 m ²
Total		3.709,30 m²
Estacionamento/Arruamento/Calçadas		
Estacionamentos, piso em grama	1	1.224 m ²
Trilhas de acesso às Lagoas, medindo aproximadamente	3	1.500 m ²
Estrada do Posto de Observação ao Sítio Histórico Serra da Barriga	1	2.500 m ²
Posto de Observação: jardim, duas caixas d'água de 1.000 litros cada, calçada em cimento na frente e laterais.	Div.	10 m ²
Total		5234,00 m²

Pisos pavimentados adjacente (contíguo as edificações)		
Mirantes: Atalaia do Tocolo, Atalaia Acaiuba e Atalaia Acaiene, piso em assoalho de madeira, estrutura metálica.	3	72,84 m ²
Total		72,84 m ²
Sem Especificação		
Placas informativas, chapa de zinco	25	-
Placas de homenagem e inauguração, confeccionadas em alumínio	8	-
Bancos em madeira, rústicos	6	-
Conjuntos de lixeira, fibra de vidro	6	-
Área de Abdias Nascimento (Militante do Movimento Negro): Espaço onde está plantado um baobá e gameleira branca, chão limpo, situado na descida da Lagoa dos Negros (acesso ao Morro da Graça)	Div	-

5.9.6. Os horários da prestação de serviço poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades da Fundação Cultural Palmares, sendo respeitado o intervalo intrajornada, desde que não ocorra acréscimo sobre a jornada de trabalho.

5.9.7. Além do atendimento aos requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante.

5.9.8. A Administração definiu como referência para limpeza e conservação das áreas, o quantitativo estimado de **4 (quatro) postos de serviços**, envolvendo para 1 (um) servente por posto de trabalho, sendo:

- a) 1 (um) postos para a área interna, CBO 5142; e
- b) 3 (três) postos para a área externa, CBO 5142.

5.9.9. A Contratada ficará obrigada a informar à Administração o nome de seu funcionário, com todos os dados de contato, como telefone e e-mail, que exercerá a atribuição de preposto, de modo que todos os incidentes de execução do contrato possam ser com ele tratados e resolvidos.

5.9.10. A contratada deverá fornecer todo o material utilizado para a execução dos serviços no Parque Memorial Quilombo dos Palmares, na cidade de União dos Palmares/AL.

5.10. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.11. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.11.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário, a serem distribuídas anualmente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Calça confeccionada em tecido Brim com elástico/cadarço na cintura	UNIDADE	8
2	Camiseta em malha fria, com manga longa, proteção UV e logotipo da empresa prestadora de serviços.	UNIDADE	8
3	Bota de segurança, cor preta, em couro/vaqueta relax, sem biqueira de aço	PAR	8
4	Meias, padrão sport, tecido algodão, cor preta/azul.	PAR	8
5	Capa de chuva, com capuz, 100% impermeável .	UNIDADE	8

5.11.2. Equipamentos de proteção Individual, a serem distribuídos anualmente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bota de borracha tipo galocha	PAR	8
2	Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Verde , Comprimento: 200 MM	UNIDADE	2
3	Par de perneira de bidim com talas e fecho. Protege contra proteção de pedras e demais objetos, além de animais peçonhentos	PAR	4

4	Chapéu Australiano , Material: Tecido 100% Algodão, Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cabeça	UNIDADE	8
5	Par de Luvas Segurança anti corte	PAR	4
6	Avental De Pvc Proteção Operador Roçadeira Jardineiro	UNIDADE	8
7	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral , Não solta estilhaços, Aplicação: Proteção Geral, Resistente A Impactos , Contra a radiação UV.	UNIDADE	4

5.11.3. Os uniformes e EPIs deverão obedecer as especificações técnicas NBR de segurança, no que couber.

5.11.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.11.5. A Contratada é a responsável por acompanhar, avaliar e disponibilizar os EPIs necessários e suficientes para a proteção adequada dos empregados na execução dos serviços

5.12. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de boa qualidade.

5.13. Em qualquer caso, a Contratada ficará responsável pelos ajustes de alfaiataria que se fizerem necessários à boa apresentação dos uniformes.

5.14. A Contratada deverá encaminhar para o endereço eletrônico da Contratante os formulários/recibos de entrega dos uniformes e EPI's datados e assinados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do início da prestação dos serviços, a cada nova contratação e ou renovação.

5.15. Os uniformes, EPI's e materiais deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao e-mail responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.16. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização na sede da Representação Regional de Alagoas da FCP ou por vídeo-conferência, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto sempre que solicitado pela Gestão ou Fiscalização contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.26.1 Avaliação do grau de eficiência da prestação do serviço, conforme subitem 6.1.24. do Estudo Técnico Preliminar, juntamente a este Termo de Referência;

6.26.2 Preenchimento do formulário Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

- 6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- 6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e
- 6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):
- 6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- 6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
- 6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
- 6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
- 6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- 6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- 6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 6.33.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.
- 6.33.3 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 6.33.4 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 6.33.5 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 6.33.6 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 6.33.7 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.33.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.33.23 A cada 6 (seis) meses a contar do início da vigência do contrato, deverá ser encaminhado à gestão do contrato os extratos do INSS e do FGTS dos profissionais do contrato que prestam serviço, para fins de verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 Não produzir os resultados acordados,

7.2.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

7.4.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual; e

7.4.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
- 7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1 o prazo de validade;

7.23.2 a data da emissão;

7.23.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5 o valor a pagar; e

7.23.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta-Depósito Vinculada

7.43. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.44. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.45. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.46. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que

serão depositados pelo contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.47. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.47.1 13º (décimo terceiro) salário;

7.47.2 Férias e um terço constitucional de férias;

7.47.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.47.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.47.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.48. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.49. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.50. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.51. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.52. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.53. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.54. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.22.3 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.22.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.22.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.22.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:
- 8.23.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
- 8.23.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnico-Operacional

- 8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.27.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
- 8.27.2 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
- 8.27.3. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
- 8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.29. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.31. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.32. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.34. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 213.141,76

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 213.141,76 (duzentos e treze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo III do Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 34208/344041;

II) Fonte de Recursos: 0100000;

III) Programa de Trabalho: 225948;

IV) Elemento de Despesa: 339037;

V) Plano Interno: C20004PA046.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BALBINO PRAXEDES DE JESUS JUNIOR

Representante Regional/AL



Assinou eletronicamente em 15/08/2024 às 16:48:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP24_2024.FINAL.pdf (777.21 KB)

Anexo I - ETP24_2024.FINAL.pdf

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01420100507/2024-60

2. Das Considerações iniciais

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Fundação Cultural Palmares (FCP).

2.2. Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento de uma demanda a ser contratada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos administrativos do processo licitatório, bem como compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2.3. De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES 58, de 08 de agosto de 2022 (artigo 6º), o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2.4. A nova Lei de Licitações (14.133/2021, de 01 de abril de 2021) estabelece algumas definições:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

"XX - **estudo técnico preliminar**: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;" (grifo nosso)

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido; (grifo nosso)

...

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º **O estudo técnico preliminar** deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas." (grifo nosso)

3. Atribuições

3.1. A Fundação Cultural Palmares (FCP) é uma fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Cultura, que tem o propósito específico de promover políticas públicas de valorização, preservação e promoção da cultura afro-brasileira. Criada pela Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988 - em pleno cenário de redemocratização do país, sendo a primeira entidade de Estado a tratar da questão racial - nasceu como uma resposta do Governo Federal às demandas dos movimentos sociais negros, que há décadas vinham reivindicando a necessidade de políticas de promoção da cultura afro-brasileira. Portanto, a relação entre a FCP e os movimentos sociais é simbiótica e fundamental.

3.2. A entidade atua em três eixos fundamentais para promover a inclusão da população afro-brasileira ao conjunto de direitos previstos pela Constituição Federal: o social, o cultural e o econômico, sendo a primeira entidade pública voltada à preservação e à promoção dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

3.3. Os principais serviços ofertados pela FCP são os seguintes:

1. a certificação de Comunidades Remanescentes dos Quilombos - CRQs;
2. prestação de assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das CRQs para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e de sua utilização por terceiros;
3. preservação e gestão dos patrimônios Serra da Barriga (União dos Palmares/AL) e Armazém Docas D. Pedro II (Cais do Valongo, no Rio de Janeiro/RJ);
4. apoio na realização de ações integradas em parceria com outros órgãos, como a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) e a Bolsa Permanência;
5. realização de ações culturais e educativas de fomento, valorização, promoção e preservação da cultura e do patrimônio afro-brasileiro;
6. promoção de ações de capacitação que visem o aprimoramento e a aquisição de novas habilidades capazes de inserir indivíduos no mercado de trabalho;
7. disseminação do conhecimento sobre a história e a cultura do continente africano e dos afro-brasileiros, contribuindo para a educação das relações étnico-raciais e o respeito à diversidade

3.4. A gestão do Sítio Histórico Serra da Barriga é de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura, conforme Certidão nº 047/98 de Termo de Entrega, expedido pela Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de Alagoas, da Serra da Barriga. Possui uma área de aproximadamente 27,92 km², atingindo até 500 metros de altitude, coberta por florestas.

3.5. Esse espaço é um bem tombado pelo IPHAN, inscrita no Livro do Tombo Processo nº 1.069-T-82 Livro: Arqueológico. Etnográfico e Paisagístico nº de inscrição: 90, folha nº 42, Data 19 de fevereiro de 1986, e que em 21 de março 1988, a Serra da Barriga tornou-se Monumento Nacional por meio do Decreto nº 95.855/1988 e em 2017 foi reconhecida como Patrimônio Cultural do Mercosul.

3.6. Inaugurado em 20 de novembro de 2007, o Parque Memorial Quilombo dos Palmares é um espaço que convida a uma viagem no tempo, em que o visitante vivencia a experiência do local que abrigava milhares de negros refugiados à época do Brasil Colônia, fomenta o turismo sustentável local e, é voltado principalmente para a valorização e preservação cultural e ambiental, com vistas a oferecer qualidade no atendimento ao turista e geração de renda a população da região, conta com uma infraestrutura dentre outras edificações, de restaurante, casa de farinha, casa do preto velho, que funcionam de forma sazonal e também, quiosques informativos e pontos de contemplação que funcionam regularmente para atendimento aos visitantes.

3.7. O “Parque Memorial Quilombo dos Palmares” recebe visitantes de toda parte do Brasil e do Mundo, durante todo o ano, que buscam conhecer a história da saga palmarina e de seu herói Zumbi dos Palmares, especialmente no dia 20 de novembro, data em que se comemora o dia da Consciência Negra.

3.8. Em 2023, esse patrimônio recebeu 41.734 visitantes nacionais e estrangeiros que, em comparação ao ano de 2022, representa um aumento de 13% no número de visitantes.

3.9. A Serra da Barriga, localizada no Município de União dos Palmares, Zona da Mata do Estado de Alagoas, possui uma área de aproximadamente 27,92 km², atingindo até 500 metros de altitude, coberta por florestas e pertencente ao Governo Federal desde 1988.

3.10. De acordo com a Portaria Nº 54 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências, rotinas e procedimentos aos chefes das Representações Regionais. Assim, compete às Representações Regionais, dentre outros atos:

IV- elaborar as demandas administrativas da Representação Regional e submetê-las a presidência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Representação Regional de Alagoas	Balbino Praxedes de Jesus Junior

5. Descrição da necessidade

5.1. O presente Estudo abrange uma demanda de contratação para prestação de forma contínua de serviços de limpeza e conservação de área interna e externa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas dependências do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizada na cidade de União dos Palmares/AL.

5.2. É importante ressaltar que o contrato 009/2019 atualmente em execução no estado de Alagoas (firmado entre a FCP e a empresa Prime Construções e serviços EIRELI), encerra-se no dia 03/10/2024, não cabendo mais prorrogação nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.3. Dado o leque de competências funcionais e áreas de atuação da FCP, de fundamental importância se faz o município da Fundação de serviços eminentemente acessórios – não ligados diretamente à atividade fim – conforme previsto no Decreto nº 9.507/18.

5.4. Os serviços que são o objeto do presente estudo (serviços de limpeza, conservação e asseio) se enquadram nessa definição, pois são necessários à Fundação – conforme será demonstrado adiante. A Fundação Cultural Palmares não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores para realizar este tipo de tarefa, visto que os cargos relativos às categorias funcionais correlatas a este tipo de serviço foram extintos no serviço público há vários anos (Lei nº 9.632/1998).

5.5. Em suma, as atividades que se pretendem terceirizar atendem às condicionantes estabelecidas em legislação aplicável, (Decreto 9.507/2018, art. 3º, alíneas I a IV) quais sejam: Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

5.6. Na vereda da mão de obra que se pretende adquirir, é de fundamental destaque a necessidade de que a FCP seja municiado de profissionais capacitados para os serviços de limpeza e conservação que têm a finalidade de manter os locais limpos e organizados, evitar danos, conservação errada e deterioração de bens patrimoniais e das instalações físicas do Sítio Histórico Serra da Barriga, proporcionando bem estar, qualidade de vida e higiene no ambiente a todos os visitantes.

5.7. Motiva-se a realização da contratação pretendida à vista do disposto no Decreto n.º 9.507/2018, que regulamenta a contratação de atividades acessórias à consecução da função pública. É necessário dotar a máquina pública, por meio da atividade de terceiros, de serviços fora de sua área de atuação. Essas atividades possibilitam à FCP uma gestão qualitativa de pessoal capaz de atingir suas metas institucionais com eficácia e eficiência.

5.8. Considera-se na presente análise o artigo 9º da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, que, ao estabelecer os objetos que não se podem terceirizar, excepciona, no seu parágrafo único, as atividades auxiliares, instrumentais e acessórias como passíveis de execução indireta: "Parágrafo único - As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado."

5.9. Por oportuno, registre-se que o objeto pretendido não envolve serviços cuja execução indireta está proibida pelo art. 3º do Decreto n. 9.507/2018, a saber: serviços que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; serviços estratégicos cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimento e tecnologias; serviços relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; serviços que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, exceto quando se tratar de cargo já extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

5.10. Dessa forma, busca-se prover o Sítio Histórico Serra da Barriga de serviços não previstos no quadro de pessoal desta fundação, com atribuições inerentes à categoria profissional para a execução desse tipo de serviço, assim, a contratação pretendida compreende atividades acessórias de extrema relevância para a limpeza e conservação das áreas internas e externas do complexo do Sítio Histórico da Serra da Barriga.

5.11. A contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza e conservação, tem como objetivos principais:

a) Manter as áreas internas das edificações e externa, sempre limpos e organizados e em permanente estado de conservação e higiene para o bom andamento das atividades desenvolvidas pela Fundação;

b) Realizar a coleta dos resíduos sólidos e da sua composição qualitativa, que implicam no surgimento de hábitos prejudiciais ao bem-estar social que favorecem a progressiva degradação da qualidade de vida e ambiental em relação aos dejetos produzidos;

c) Realizar a coleta seletiva dos demais resíduos (metal, plástico, vidro, etc.), inclusive os não recicláveis.

d) Realizar a limpeza e conservação nas áreas, como forma de evitar a poluição do solo, das águas superficiais, das lagoas e também do ar, bem como combater os focos de lixo deixados pelos visitantes no espaço do Sítio Histórico, nos leitos e nas margens das lagoas e nascentes dos rios;

e) Combater a proliferação de transmissores de doenças, tais como: moscas, mosquitos, baratas, ratos, etc.

5.12. Trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a higienização das instalações do Sítio Histórico Serra da Barriga e a saúde das pessoas, comprometendo o funcionamento regular da instituição, tornando-se imprescindível a contratação de empresa para execução dos serviços. Assim, a aludida contratação visa atender às demandas de conservação e limpeza, visando manter a conservação da unidade e a saúde de servidores, visitantes e prestadores de serviço.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Requisitos Gerais

6.1.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Sítio Histórico Serra da Barriga, situado na Rodovia Dilson Moreira, AL-205, nº 15025, CEP 57.800-000, União dos Palmares/AL.

6.1.2. As atividades e os perfis profissionais discriminados abaixo estão diretamente relacionados à necessidade dos serviços demandados pela Fundação Cultural Palmares, bem como sua forma de execução pretendida, conforme descrição sumária.

6.1.3. Os serviços serão executados por profissionais dentro da abrangência e das atividades inseridas no Cadastro Brasileiro de Ocupações - CBO 5142.

6.1.4. As atividades são de natureza comum e não demandam a atuação dos servidores ocupantes dos cargos efetivos da Contratante, que atuam nas atividades administrativas ou finalísticas de maior complexidade e responsabilidade.

6.1.5. A Contratada deverá dispor de profissionais obrigatoriamente contratados de acordo com a legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), obedecidas também outras disposições constantes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, celebrados entre entidades sindicais (devidamente registradas no Ministério do Trabalho e Emprego).

6.1.6. Por se tratar de serviços de natureza continuada, cuja interrupção poderá prejudicar as atividades da Contratante, e pela sua contratação estender-se por mais de um exercício financeiro, o prazo de vigência será de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.7. A Contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

6.1.8. A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

6.1.9. A Contratada deverá atender às normas e portarias sobre segurança no trabalho e providenciar os seguros exigidos por lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas ou jurídicas envolvidas, direta ou indiretamente, nos serviços contratados.

6.1.10. A Contratada deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere aos profissionais alocados para a prestação dos serviços contratados.

6.1.11. A Contratada deverá também se responsabilizar pelo pagamento e o ônus relativo a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, auxílio-alimentação, vale-transporte e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do contrato de trabalho.

6.1.12. Os serviços serão executados durante o horário de funcionamento, das 8h às 17h, intercalando-se o intervalo de refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas. Em eventuais emergências ou situações excepcionais, nos termos do art. 1º do Decreto n.º 1.590, de 10 de agosto de 1995.

6.1.13. Os horários de prestação dos serviços serão estabelecidos de acordo com a necessidade da Contratante, respeitando-se a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

6.1.14. A realização de horas excedentes só ocorrerá se houver interesse da Contratante e somente será permitida caso exista, por força do acordo ou convenção coletiva da categoria, a previsão de que o excesso de horas em um dia possa ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia sem que haja acréscimo de salário, na forma e limites estabelecidos pelo art. 59, §2º da CLT, de maneira que em nenhuma hipótese será pago adicional de hora extra.

6.1.15. Poderá, a critério da Contratante, haver alteração nos dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que a Contratada seja comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam adotadas as devidas providências, devendo estar preparada para atendimento em situações consideradas emergenciais e provisórias.

6.1.16. Os valores discriminados na planilha autopreenchimento de custos e formação de preços, como auxílio alimentação, auxílio transporte, tributos e encargos, deverão seguir o que está estabelecido em acordo, convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou lei da respectiva base territorial da prestação dos serviços.

6.1.17. Será desclassificada as propostas que tiverem os valores referentes ao **módulo 5 (insumos diversos)** da planilha autopreenchimento de custos, inferiores a **70% do valor estimado**, salvo se as empresas demonstrarem que possuem os itens em estoque ou capacidade de compra nos valores ofertados na planilha de custos.

6.1.18. A contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, cujos quantitativos estão contemplados no Anexo I deste ETP, anexo este que é resultante do levantamento das necessidades para a prestação dos Serviços no Sítio Histórico Serra da Bariga..

6.1.19. Os valores relativos à ausência de cobertura do posto de trabalho serão glosados do faturamento mensal da contratada, dividindo-se o valor mensal do posto de trabalho pelos dias úteis do respectivo mês e multiplicando-se esse resultado pela soma dos dias úteis da ausência de cobertura, mantendo integralmente os custos de insumos diversos da planilha autopreenchimento de custos e formação de preços, desde que tenham sido entregues integralmente pela contratada no respectivo mês.

6.1.21. O prazo e a contagem dos prazos para início da execução dos serviços se dará a partir da data de assinatura do contrato ou da ordem de serviço, conforme o caso.

6.1.22. Os deveres e disciplina dos prestadores de serviço são os seguintes:

- a) cumprir todas as normas disciplinadoras durante a jornada de trabalho e determinações legais emanadas da Contratante;
- b) manter-se no posto de trabalho, não devendo se afastar dos seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- c) deixar o posto de trabalho, somente após o encerramento de seu serviço, salvo em situações de absoluta necessidade;
- d) comunicar, com antecedência, ao preposto da Contratada a necessidade de faltar ao serviço, por motivo de saúde ou força maior;
- e) acatar as orientações do preposto da Contratada;
- f) tratar todos os servidores, colaboradores da Contratante, colegas de trabalho, visitantes e o público em geral com educação, urbanidade, presteza e atenção;
- g) comunicar imediatamente aos fiscais do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, e que possa vir a representar risco à segurança da FCP, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h) não contatar verbal ou por escrito qualquer autoridade ou servidores da Contratante para tratar de assuntos atinentes ao Contrato, o que deve ser feito direta e exclusivamente ao preposto da Contratada;
- i) não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas, servidores ou prestadores de serviços;
- j) desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de responsabilidade, de acordo com as necessidades do serviço;
- l) abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos previstos no Termo de Referência, durante o período em que estiver prestando os serviços;
- m) guardar sigilo das informações relacionadas ao serviço; e
- n) atender, de pronto imediato, as determinações emanadas da Contratante.

6.1.23. A FCP e a empresa contratada deverão adotar medidas preventivas e boas práticas para combate à discriminação e ao assédio moral e sexual nas relações envolvendo os terceirizados no âmbito da FCP. Devem ser seguidas as diretrizes definidas pelo Ministério Público do Trabalho, disponíveis no seguinte endereço: [https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/manuais /manual-sobre-a-prevencao-e-o-enfrentamento-ao-assedio-moral-e-sexual-e-a-discriminacao/@@display-file/arquivo_pdf](https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/manuais/manual-sobre-a-prevencao-e-o-enfrentamento-ao-assedio-moral-e-sexual-e-a-discriminacao/@@display-file/arquivo_pdf).

6.1.24. Os pagamentos mensais à futura contratada serão adequados aos resultados efetivamente obtidos, mensurados com base no Instrumento de Medição de Resultados - IMR. Esse documento estabelece critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Além disso, ele define e padroniza a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas, cuja apuração e aplicação ocorrerá, caso necessário, em processo específico. Os aspectos considerados no IMR englobam parâmetros técnicos, relacionados à prestação e à qualidade dos serviços e encontram-se no anexo I.

6.2. Periodicidade e metodologia da limpeza da área interna:

6.2.1. Executar Diariamente ou quantas vezes forem necessárias:

- a) Limpar, lavar e esterilizar os espaços utilitários e remover, com pano úmido, o pó dos móveis, janelas, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc;
- b) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário, desinfetante, desengordurante, adequados, mantendo o ambiente sempre limpo e em condições de uso, principalmente quando houver eventos;
- c) Varrer os pisos de solo batido;
- d) Varrer e/ou lavar os pisos de cimento, mantendo o ambiente sempre limpo e em condições de uso;
- e) Lavar, limpar e conservar os azulejos e paredes nas dependências das edificações, quando necessário;
- f) Lavar com saneantes domissanitários, desinfetante, desengordurante, os pisos dos sanitários, garagem e outras áreas molhadas, quando necessário.
- g) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- h) Passar pano úmido, com álcool ou outro produto apropriado, nos tampos das mesas e assentos dos bancos;
- i) Limpar e higienizar todos os mobiliários e materiais em geral dispostos nas edificações, com flanela e produtos adequados;
- j) Retirar o lixo 02 (duas) vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- l) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- m) Limpar todos os cestos coletores de lixo dispostos nas áreas internas e externas;
- n) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, limpando-os com pano embebido em álcool e, antes da colocação dos garrações, limpar os depósitos de passagem de água que dão suporte base para os galões;
- o) Substituir lâmpadas queimadas, quando necessário; e
- p) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

6.2.2. Executar Semanalmente

- a) limpar atrás dos móveis, tais como armários, arquivos, etc;
- b) limpar, com produtos adequados, divisórias, vidros e portas revestidas de fórmica;
- c) limpar, com produto neutro, portas, barras, Placas e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- d) limpar, com produto apropriado, as forrações de couro, plástico ou tecido em assentos e poltronas;
- e) limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- f) lavar os pisos e azulejos com detergente das áreas internas;
- g) lavar balcões e os pisos com detergente, encerar e lustrar, se for o caso;
- h) limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- i) retirar pó e resíduos, com pano úmido, das luminárias, adereços e quadros em geral;
- j) capinação e aberturas de trilhas que dão acesso as edificações;
- k) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

6.2.3. Executar Mensalmente

- a) limpar forros, paredes, rodapés e vidros;
- b) limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- c) remover manchas de paredes;
- d) limpar e lustrar divisórias, portas e janelas;
- e) limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro;
- f) proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
- g) executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

6.2.4. Executar Anualmente

- a) limpar luminárias e calhas por dentro e por fora;
- b) lavar pelo menos duas vezes por ano, caixas d'água, removendo a lama depositada e desinfetá-las.

6.3. Periodicidade e metodologia da limpeza da área externa:

6.3.1 Executar Diariamente

- a) varrer e lavar as áreas pavimentadas, externas;
- b) amontoar e recolher detritos e folhagens;
- c) ensacar, recolher e solicitar coleta de animais mortos;
- d) retirar lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 litros, e) removendo-os para local indicado pela Administração;
- f) proceder a capina e roçada das áreas verdes e trilhas;
- g) fazer abertura de trilhas;
- h) retirar de toda a área externa as plantas desnecessárias;
- i) cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas e veículos;
- j) solicitar à Prefeitura a remoção de entulhos;
- k) remover faixas e cartazes.
- l) acondicionar materiais de risco, tais como vidro, lâmpada, baterias etc;
- m) recolher lixo espalhado pelo chão e gramados;
- n) realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;
- p) executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

6.3.2. Executar Semanalmente

- a) lavar os pisos e azulejos com detergente;
- b) limpar os pontos de áudio;
- c) retirar papéis, detritos e folhagens soltas e secas das áreas verdes, trilhas e lagoas;

- d) proceder a capina e roçada;
- e) fazer abertura de trilhas;
- f) limpar caixas de gordura do restaurante e Posto de Observação;
- g) lavar reservatórios de água higienizando com água sanitária;
- h) retirar de toda a área externa as plantas desnecessárias;
- i) cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas e veículos;
- l) fazer o replantio de plantas e árvores;
- k) regar as plantas e árvores sempre nas primeiras horas da manhã e no final da tarde, após as 15 (quinze) horas;
- l) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

6.3.3. Executar Mensalmente

- a) lavar as áreas cobertas destinadas a garagem, lavanderia etc.
- b) proceder a capina e roçada, retirar de toda a área plantas desnecessárias;
- c) cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas e veículos;
- d) lavar as placas informativas e lixeiras com material apropriado, evitando danos;
- e) lavar e lustrear as placas de homenagem e inauguração, com produto apropriado;
- f) limpeza dos reservatórios do parque e lagoas;
- g) executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

6.3.4. Executar Anualmente

- a) limpeza de caixas d'água;
- b) fazer a limpeza das lagoas com a ajuda de equipamentos especializados e técnicos qualificados, com a finalidade de remoção de resíduos de suas margens e leitos. Após a retirada do lixo, da vegetação aquática, da areia e lama acumulados, deverá ser feita a recuperação das matas ciliares do entorno das lagoas. A limpeza das lagoas é fundamental para evitar o assoreamento e a diminuição do volume de água que brota do manancial.

6.4. Materiais a serem disponibilizados:

6.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os insumos, materiais e equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no **Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar**, promovendo sua substituição quando necessário.

6.4.2. Durante a execução dos serviços, por terem sido estimados, os quantitativos poderão variar para mais ou para menos, de maneira que a Contratada deverá fornecer os quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo arcar inteiramente com os custos no caso de necessidade de quantitativos maiores que os estimados.

6.4.3. Quando da entrega dos materiais, será verificado se foi utilizado todo o quantitativo entregue no mês, trimestre ou ano anterior. Caso haja materiais não utilizados, será feita a reposição apenas do quantitativo que faltar para o estimado, a fim de evitar desperdícios com o acúmulo de materiais desnecessários, bem como haver uma compensação para quando houver necessidade de quantitativos maiores que o estimado.

6.4.4. A responsabilidade pela guarda, em local a ser reservado pela Contratante, e pelo manuseio dos equipamentos é da Contratada.

6.4.5. A Contratada deverá providenciar, durante a execução contratual, a substituição de qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, admitida a prorrogação deste mediante apresentação de justificativa a ser analisada, e se for o caso, aceita pela Fiscalização Técnica da Contratante.

6.4.6. Eventualmente, poderá ser necessária para a perfeita execução dos serviços a utilização de equipamentos não relacionados no Anexo constante do instrumento editalício, de modo que a Contratada deverá providenciar a disponibilização dos mesmos sem ônus para a Contratante.

6.5. Mensalmente a Contratada deverá encaminhar a lista completa dos insumos, materiais e equipamentos disponibilizados no período para efeito de contabilização e conferência dos itens e valores tomando com base o Módulo 5 (Insumos Diversos) das Planilhas de Custos e Formação de Preços.

6.6. Após a conferência dos materiais entregues pela Fiscalização Técnica da Contratante, será emitida nota fiscal pela Contratada, para efeito de pagamento.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Trata-se de um mercado amplo, com diversas empresas que prestam esse tipo de serviço para a Administração Pública. Essa constatação é amparada em pesquisa de contratos administrativos semelhantes, realizada junto ao sistema contratos.gov.br. Assim, verificou-se que conforme exposto no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, deve estar orientada por meio do Caderno de Logística, modelo este, utilizado por grande número de órgãos da administração pública federal.

7.2 Sendo assim, a análise de mercado não foi objeto de consideração neste planejamento, sendo que a melhor solução a se contratar para os serviços objeto do presente estudo é a contratação fundamentada nas disposições do supracitado normativo, na qual os serviços serão contratados por resultado, com base na área física a ser limpa.

7.3 A estimativa do valor máximo unitário de cada posto de trabalho foi obtido mediante o preenchimento das planilhas de custos e formação de preços.

7.4 Os valores discriminados na planilha de custos e formação de preços, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte e tributos, deverão seguir o que foi estabelecido em acordo, convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou lei, considerando, inclusive, a base territorial da prestação dos serviços contratados.

7.5 Para os itens componentes do uniforme, materiais e equipamentos, habitualmente adquiridos pela administração pública, realizou-se pesquisa de preços junto ao Pesquisa de Preços do Governo Federal, sendo obtidos os valores da mediana.

7.6 Para fins de estimativa da CONTRATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (5%) e a margem de lucro (10%), conforme Nota Técnica STF nº 01/2007 - SCI.

7.4 Tendo em vista que a contratação dos serviços de limpeza é rotineira e comum na administração pública e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza e conservação, tem como objetivos principais:

a) Manter as áreas internas das edificações e externa, sempre limpos e organizados e em permanente estado de conservação e higiene para o bom andamento das atividades desenvolvidas pela Fundação;

b) Realizar a coleta dos resíduos sólidos e da sua composição qualitativa, que implicam no surgimento de hábitos prejudiciais ao bem-estar social que favorecem a progressiva degradação da qualidade de vida e ambiental em relação aos dejetos produzidos;

c) Realizar a coleta seletiva dos demais resíduos (metal, plástico, vidro, etc.), inclusive os não recicláveis.

d) Realizar a limpeza e conservação nas áreas, como forma de evitar a poluição do solo, das águas superficiais, das lagoas e também do ar, bem como combater os focos de lixo deixados pelos visitantes no espaço do Sítio Histórico, nos leitos e nas margens das lagoas e nascentes dos rios;

e) Combater a proliferação de transmissores de doenças, tais como: moscas, mosquitos, baratas, ratos, etc.

8.2 O Regime de execução será a empreitada **por menor preço global do grupo**, onde haverá dois itens (um para área interna e um para a área externa), num total de 4 (quatro) postos de serviço, sendo que tal disposição visa a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma mesma empresa e que pela opção por vários fornecedores, aumentaria significativamente os riscos de descontinuidade dos serviços. As vantagens podem ser visualizadas no maior nível de controle pela Fundação na execução do objeto, maior facilidade no cumprimento dos prazos de execução dos serviços e uma melhor garantia dos resultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Segundo o TCU, deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática (Acórdão nº 1214/2013 – Plenário). Assim, diante da inviabilidade técnica e econômica e da possibilidade de prejuízo à presente contratação, conclui-se que o não parcelamento seja a opção mais adequada para a boa execução dos serviços a serem prestados, favorecendo a economicidade, logística e gestão contratual. Logo a adjudicação se dará pelo preço global.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1 Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta foi observada a execução do atual contrato, no âmbito da instituição, para melhor aproveitamento dos postos de serviços, tanto no contexto de melhor economia, quanto em escala, quantidade e distribuição dos postos.

10.2 O quantitativo de postos de serviço a serem contratados foram calculados conforme a memória de cálculo anexa a este documento e estão na tabela a seguir:

Item	CBO	CATSER	Tipo de serviço	Quantidade de postos
1	5142	24013	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS INTER-NAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS -	1
2	5142	24040	PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO - AREAS EXTER-NAS - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	3

10.3 Em observância ao disposto do ANEXO VI-B da Instrução Normativa SEGES /MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, conforme o caso, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

10.4 Em levantamento realizado pela FCP em Alagoas, as áreas físicas a serem limpas, para fins de contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação, encontram-se especificadas em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar. Para calcular a quantidade de mão-de obra a ser contratada por subitem, foram adotados os índices de produtividade mínimos por servente em jornada de 8h diárias, de acordo com os parâmetros previstos no ANEXO VIB da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017.

10.5 Nos casos em que a área física a ser contratada é menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida no Anexo VI-B da IN 05/2017, esta poderá ser considerada para efeito da contratação. Assim, o valor da carga horária dos postos foi limitado em 44 horas semanais.

10.6 Dos Equipamentos de Proteção Individual e Acessórios:

10.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador.

10.6.2. Caberá à CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

10.6.3. Dos Uniformes e dos Equipamentos de Proteção Individual:

10.6.3.1. Os uniformes, assim como os equipamentos de proteção individual e coletiva, a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

10.6.3.1.2. O uniforme será adequado às condições climáticas do lugar de execução dos serviços, de modo a não prejudicar o perfeito exercício das atividades profissionais.

10.6.3.1.3. Todos os EPI/EPC utilizados deverão ter C.A. (Certificado de Aprovação) emitidos pelo Ministério do Trabalho e dentro do prazo de validade.

10.6.3.1.4. Os postos de serviço deverão possuir, necessariamente, local adequado para as refeições e armários para a guarda de uniformes, assim como os equipamentos de proteção individual e coletiva.

10.6.3.1.5. O detalhamento dos Uniformes deve constar em tópico específico do Termo de Referência tendo por base os Anexos deste ETP.

10.7 COTA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL.

O § 9º do art. 25 da Lei 14.133/2021 estabelece:

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Foi publicado em 09/03/2023, Edição: 47, Seção: 1, Página: 4 do D.O.U. o Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu art. 3º o Decreto prevê o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica para serviços contínuos com dedicação de mão de obra e o quantitativo mínimo de colaboradores o contrato deve prever para que haja a reserva de vagas. Art. 3º Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de oito por cento das vagas.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores.

Após levantamento do quantitativo de área de limpeza a ser contratada verifica-se que a contratação não atinge o quantitativo mínimo de 25 colaboradores.

10.8 COTA PARA ORIUNDOS E EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

Quanto ao emprego de mão de obra de oriundos ou egressos do sistema prisional existe a necessidade de aguardar a regulamentação acerca do tema .

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto pretendido.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 213.141,16

Conforme Memória de Cálculo anexa a este estudo, o valor estimado da contratação é R\$ 213.141,76 (duzentos e treze mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis e seis centavos).

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação ora pretendida foi elaborada a partir das informações obtidas por meio do processo 01420.100195/2023-11 (SEI 0301295), que resultou no Plano Anual de Contratações da UASG 344041, divulgado no Portal Nacional de Compras Governamentais: <https://pncp.gov.br/app/pca/32901688000177/2024/1>.

13.2. Sendo assim, resta demonstrado o alinhamento da contratação com o planejamento institucional.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Os serviços de limpeza, conservação e asseio têm a finalidade de manter os locais limpos e organizados; evitar danos, conservação inadequada e deterioração de bens patrimoniais e das instalações físicas das unidades; e proporcionar bem estar, qualidade de vida e higiene no ambiente de trabalho para servidores, colaboradores e principalmente ao público visitante do Parque Memorial Quilombo dos Palmares.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 A prestação dos serviços não demandará adequação de ambientes.

15.2 Ainda que em relação ao ambiente físico não haja nenhuma necessidade de adequações para início das atividades desta tipologia de serviços, faz-se necessário criar um cronograma de atividades, para especificar cada tarefa que se faz necessária antes de dar início ao desempenho das atividades pela contratada, com o objetivo de regularizar a situação da empresa vencedora do certame e apresentá-la para a equipe com a qual ela trabalhará durante a vigência contratual.

15.3 Cronograma de Atividades:

- Estabelecer data da assinatura do contrato;
- Reunião com a empresa vencedora com participação do Gestor do Contrato, fiscais e Responsáveis da Contratada;

15.4 Dentre outras providência, destaca-se as de maior relevância, qual seja, a Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
2. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual, com acompanhamento rigoroso das ações previstas no Termo de Referência com vistas na qualidade da prestação dos serviços.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 A contratação dos serviços de limpeza deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da Contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros, de modo que a contratada implemente ações que reduzam a exposição de pessoas a contaminantes de partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possam impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde, os sistemas dos prédios da Administração e o meio ambiente.

16.2 Para a presente contratação deverão ser observadas, ainda, as boas práticas sustentáveis previstas no Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, bem como o que se segue abaixo:

16.3 Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, quando aplicável ao objeto desta contratação.

16.4 A empresa contratada deve estar aderente, no que couber, à Lei nº 12.187/09 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), a Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente seu art. 7º, inc. XI, o Decreto nº 10.936/22, a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/10 (Critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional), a Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2014 (Aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia [ENCE] nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit).

16.5 De acordo com a IN/SEGES 1/2010, art. 5º, a presente contratação está de acordo com o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", editado pela CGU/AGU. É de responsabilidade da contratada cumprir a legislação ambiental, para que exista uma gestão sustentável dos serviços, observando o Instrumentos de Mediação de Resultado (IMR), durante toda a prestação dos serviços.

16.6 É obrigação da contratada disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como os materiais de limpeza e demais materiais e equipamentos necessários à execução das atividades de limpeza e conservação dos ambientes relacionados à contratação.

16.7 É obrigação da contratada treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.

16.8 A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas.

16.9 A contratada deverá observar às recomendações técnicas e legais para o fornecimento dos saneantes domissanitários, sacos de lixo, papel higiênico, produtos químicos, etc.

16.10 É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem com práticas de racionalização.

16.11 A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações.

16.12 Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho. A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica, devendo respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos. As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da contratada, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008.

16.13 É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada. Sendo permitido o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006 e de produtos desinfetantes domissanitários, previstos na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto 2010.

16.14 É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais. É permitido o uso de sabonetes que não contenham agentes antimicrobianos, exceto para locais que sejam exigidos por normas afetas à saúde e outras regulamentações.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BALBINO PRAXEDES DE JESUS JUNIOR

Representante Regional



Assinou eletronicamente em 16/07/2024 às 09:43:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IMR.LIMPEZA.SERRA.docx (26.79 KB)
- Anexo II - Cotação-Rel.Resumido.Serra.pdf (452.96 KB)
- Anexo III - Estimativa de preço Serviço de Limpeza e Conservação.finalIETP.pdf (142.79 KB)

Anexo II - Cotação-Rel.Resumido.Serra.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
87/2024	344041	Concluída	BALBINO PRAXEDES DE JESUS JUNIOR

Título: Materiais para serviço de limpeza e conservação mensal/anual

Observações:

Total de itens cotados: 84 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11.084,4069

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Garrafa 5 Litro	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 673,2806%
R\$ 4,9000	R\$ 269,8981	R\$ 7,9950	Desvio Padrão: 1.817,1715
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 12.990,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	50	Garrafa 5 Litro	R\$ 13,4100	09/05/2024	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,7000	09/05/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,9000	08/05/2024	Sim
4		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	20	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,0000	08/05/2024	Sim
5		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	40	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,0000	06/05/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,9000	03/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Garrafa 5 Litro	R\$ 37,7000	29/05/2024	Sim
8		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1655	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,9900	30/04/2024	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1450	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,3800	30/04/2024	Sim

10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	29/04/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,6500	29/04/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Garrafa 5 Litro	R\$ 4,9500	26/04/2024	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Garrafa 5 Litro	R\$ 10,2000	26/04/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,4000	26/04/2024	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	420	Garrafa 5 Litro	R\$ 20,0300	25/04/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	720	Garrafa 5 Litro	R\$ 12,9900	25/04/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	2580	Garrafa 5 Litro	R\$ 15,6200	25/04/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	5280	Garrafa 5 Litro	R\$ 10,9000	25/04/2024	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	115	Garrafa 5 Litro	R\$ 10,0600	06/06/2024	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1560	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,6800	24/04/2024	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,8000	23/04/2024	Sim
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Garrafa 5 Litro	R\$ 13,1000	17/04/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,1000	17/04/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	17/04/2024	Sim
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,0000	16/04/2024	Sim
26		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	3000	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,5000	15/04/2024	Sim
27		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	346	Garrafa 5 Litro	R\$ 13,5000	15/04/2024	Sim
28		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	180	Garrafa 5 Litro	R\$ 12,1000	15/04/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	11/04/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,9000	11/04/2024	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,5100	11/04/2024	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1800	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,6666	10/04/2024	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	644	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,3700	02/04/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,0000	27/03/2024	Sim
35		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	741	Garrafa 5 Litro	R\$ 10,8200	27/03/2024	Sim
36		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	680	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,7000	27/03/2024	Sim
37		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	40	Garrafa 5 Litro	R\$ 11,0000	26/03/2024	Sim
38		CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	40	Garrafa 5 Litro	R\$ 34,6000	25/03/2024	Sim
39		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Garrafa 5 Litro	R\$ 35,0000	22/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

40		gov.br	100	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,5000	19/03/2024	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	850	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,4000	15/03/2024	Sim
42		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	5	Garrafa 5 Litro	R\$ 14,0000	15/03/2024	Sim
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3400	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,8000	12/03/2024	Sim
44		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Garrafa 5 Litro	R\$ 12,990,0000	11/03/2024	Sim
45		CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	50	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	07/03/2024	Sim
46		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,8000	04/03/2024	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,3000	04/03/2024	Sim
48		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3789	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,7000	21/02/2024	Sim
49		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,2900	21/02/2024	Sim
50		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,9900	20/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429961 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado , Aplicação: Produto Limpeza Doméstica , Características Adicionais: Incolor , Concentração: 46°Inpm	Frasco 1 Litro	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,7500	R\$ 5,4792	R\$ 5,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 33,7476%		
Desvio Padrão: 1,8491		
Maior Preço: R\$ 12,8500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SERVICOS TECNICOS GERAIS DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	72	Frasco 1 Litro	R\$ 4,9000	09/05/2024	Sim
2		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 4,1500	08/05/2024	Sim
3		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	180	Frasco 1 Litro	R\$ 5,2000	07/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 1 Litro	R\$ 3,7500	13/05/2024	Sim
5		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	72	Frasco 1 Litro	R\$ 5,2000	25/04/2024	Sim
6		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	50	Frasco 1 Litro	R\$ 5,3000	12/04/2024	Sim
7		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	12	Frasco 1 Litro	R\$ 5,4000	06/03/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3966	Frasco 1 Litro	R\$ 5,2100	08/12/2023	Sim
9		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP - Compras.gov.br	144	Frasco 1 Litro	R\$ 4,8500	01/12/2023	Sim
		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO					

10		SUL - PR - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R\$ 4,2500	22/11/2023	Sim
11		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	240	Frasco 1 Litro	R\$ 6,8600	21/11/2023	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Frasco 1 Litro	R\$ 4,9000	08/11/2023	Sim
13		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	601	Frasco 1 Litro	R\$ 3,8700	07/11/2023	Sim
14		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	236	Frasco 1 Litro	R\$ 5,4200	20/10/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Frasco 1 Litro	R\$ 7,0000	18/10/2023	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1460	Frasco 1 Litro	R\$ 4,0000	02/10/2023	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	10	Frasco 1 Litro	R\$ 12,8500	24/08/2023	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC - Compras.gov.br	344	Frasco 1 Litro	R\$ 4,6600	09/08/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 1 Litro	R\$ 3,8000	07/06/2023	Sim
20		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	30	Frasco 1 Litro	R\$ 7,9000	02/06/2023	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	890	Frasco 1 Litro	R\$ 5,5000	01/06/2023	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7339	Frasco 1 Litro	R\$ 6,4800	24/05/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R\$ 4,6000	19/05/2023	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R\$ 5,4500	17/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429225 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%	Frasco 500 Mililitro	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,3500	R\$ 5,4730	R\$ 4,6550
Coeficiente de Variação: 45,2403%		
Desvio Padrão: 2,4760		
Maior Preço: R\$ 13,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0900	09/05/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	108	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,4200	07/05/2024	Sim
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12151	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,0900	07/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1216	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,9500	06/05/2024	Sim
5		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	5000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,5500	30/04/2024	Sim
6		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	34	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,0000	30/04/2024	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

7		gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,1000	30/04/2024	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,9000	30/04/2024	Sim
9		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,6900	24/04/2024	Sim
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0100	24/04/2024	Sim
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,1000	24/04/2024	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,1000	23/04/2024	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,1000	19/04/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3183	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,5000	16/04/2024	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0000	15/04/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,8400	05/04/2024	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,2400	05/04/2024	Sim
18		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,8900	04/04/2024	Sim
19		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,8000	26/03/2024	Sim
20		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,3000	26/03/2024	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,1800	25/03/2024	Sim
22		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,8900	15/03/2024	Sim
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,3000	12/03/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,6500	11/03/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,7000	11/03/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,2900	08/03/2024	Sim
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,8000	04/03/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,9000	01/03/2024	Sim
29		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	360	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,6600	27/02/2024	Sim
30		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,9900	22/02/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,4300	22/02/2024	Sim
32		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MA - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,0000	16/02/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,8000	16/02/2024	Sim
34		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	3527	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,2400	15/02/2024	Sim
35		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10582	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,2400	15/02/2024	Sim
36		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	7	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,8000	02/02/2024	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0500	31/01/2024	Sim
38		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3678	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0000	09/01/2024	Sim
39		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,6000	09/01/2024	Sim

40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	740	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,7000	09/01/2024	Sim
41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,9600	28/12/2023	Sim
42		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	700	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,1500	22/12/2023	Sim
43		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,4900	20/12/2023	Sim
44		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	260	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,6300	20/12/2023	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	520	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,4500	19/12/2023	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,4000	05/12/2023	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,3500	01/12/2023	Sim
48		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,0900	30/11/2023	Sim
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,9900	30/11/2023	Sim
50		CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - Compras.gov.br	31	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,2500	23/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
382312 - Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: N° 2	Pacote 8 Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 1,2500	R\$ 3,9944	R\$ 1,9500
Coeficiente de Variação: 133,2265% Desvio Padrão: 5,3216 Maior Preço: R\$ 18,9100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,9500	25/04/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 8 Unidade	R\$ 3,8500	19/03/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7665	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,3000	07/02/2024	Sim
4		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	40	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,4800	11/01/2024	Sim
5		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	15	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,5600	04/12/2023	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	143	Pacote 8 Unidade	R\$ 18,9100	23/11/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	505	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,2500	08/11/2023	Sim
8		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,8500	11/07/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 8 Unidade	R\$ 1,8000	03/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486078 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino , Aspecto Físico: Aquoso , Características Adicionais: 3 Micras	Galão 5 Litro	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,4900	R\$ 29,8075	R\$ 14,2500
Coeficiente de Variação: 104,2509% Desvio Padrão: 31,0746 Maior Preço: R\$ 102,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 102,0000	22/03/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 6,4900	29/02/2024	Sim
3		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 7,0000	20/02/2024	Sim
4		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	8	Galão 5 Litro	R\$ 8,5500	19/12/2023	Sim
5		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 7,1000	09/11/2023	Sim
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	380	Galão 5 Litro	R\$ 18,5000	21/09/2023	Sim
7		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 24,9000	13/09/2023	Sim
8		PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 10,0000	23/08/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 9,0500	27/07/2023	Sim
10		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 45,5000	20/07/2023	Sim
11		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	96	Galão 5 Litro	R\$ 33,0000	18/07/2023	Sim
12		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 85,6000	25/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457804 - Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Variado . Características Adicionais: Spray	Frasco 400 Mililitro	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,4900	R\$ 9,5157	R\$ 8,5000
Coeficiente de Variação: 25,3676% Desvio Padrão: 2,4139 Maior Preço: R\$ 16,3500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Frasco 400 Mililitro	R\$ 11,9900	09/05/2024	Sim
2	I	SERVICOS TECNICOS GERAIS DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	300	Frasco 400 Mililitro	R\$ 9,3500	09/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Frasco 400 Mililitro	R\$ 8,6000	03/05/2024	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	90	Frasco 400 Mililitro	R\$ 8,3900	26/04/2024	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	40	Frasco 400 Mililitro	R\$ 11,3850	05/04/2024	Sim
6	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	40	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,9700	07/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,6900	22/02/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	200	Frasco 400 Mililitro	R\$ 8,8000	17/01/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	534	Frasco 400 Mililitro	R\$ 8,4000	07/11/2023	Sim
10	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,5020	19/10/2023	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	3096	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,8000	09/10/2023	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	9288	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,7000	09/10/2023	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Frasco 400 Mililitro	R\$ 14,9000	06/10/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Frasco 400 Mililitro	R\$ 12,0000	22/09/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Frasco 400 Mililitro	R\$ 16,3500	05/09/2023	Sim
16	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	250	Frasco 400 Mililitro	R\$ 8,9200	11/08/2023	Sim
17	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	750	Frasco 400 Mililitro	R\$ 8,9200	11/08/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4300	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,9000	03/08/2023	Sim
19	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	77	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,4900	19/07/2023	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Frasco 400 Mililitro	R\$ 8,3000	18/07/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1020	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,8900	27/06/2023	Sim
22	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	40	Frasco 400 Mililitro	R\$ 9,1000	22/06/2023	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	300	Frasco 400 Mililitro	R\$ 13,2300	14/06/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Frasco 400 Mililitro	R\$ 7,8000	11/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

603517 - Detergente Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 211,1477%

R\$ 1,0000

R\$ 3,7640

R\$ 1,6700

Desvio Padrão: 7,9476

Maior Preço: R\$ 37,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4038	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,2400	06/05/2024	Sim
2		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,4900	06/05/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3900	02/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,0000	02/05/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,4300	29/04/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6700	29/04/2024	Sim
7		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	56250	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,2000	29/04/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5200	25/04/2024	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	680	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,7500	23/04/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9400	23/04/2024	Sim
11		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	900	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,4800	15/04/2024	Sim
12		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	902	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6900	15/04/2024	Sim
13		CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,3000	12/04/2024	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	225	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,7000	09/04/2024	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	675	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,7000	09/04/2024	Sim
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	240	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8000	05/04/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	935	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,1800	03/04/2024	Sim
18		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5900	27/03/2024	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,2300	25/03/2024	Sim
20		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	580	Frasco 500 Mililitro	R\$ 33,3300	18/03/2024	Sim
21		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 37,4500	15/03/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5800	28/02/2024	Sim
23		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8448	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3600	27/02/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9000	26/02/2024	Sim

25		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3400	24/02/2024	Sim
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8560	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,4900	23/02/2024	Sim
27		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5900	23/02/2024	Sim
28		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1872	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3000	20/02/2024	Sim
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7744	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,4400	06/02/2024	Sim
30		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	239	Frasco 500 Mililitro	R\$ 34,5000	26/01/2024	Sim
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2066	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,4400	19/01/2024	Sim
32		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6900	18/01/2024	Sim
33		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	6980	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0000	17/01/2024	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,2600	16/01/2024	Sim
35		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10962	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,1000	11/01/2024	Sim
36		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	18	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,7500	12/12/2023	Sim
37		PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	72	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8000	11/12/2023	Sim
38		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4332	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,7313	11/12/2023	Sim
39		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	7000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,2500	01/12/2023	Sim
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	192	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5500	30/11/2023	Sim
41		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	312	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,1900	23/11/2023	Sim
42		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	52347	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,3300	22/11/2023	Sim
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,7000	21/11/2023	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,2990	16/11/2023	Sim
45		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	72	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,5000	14/11/2023	Sim
46		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9300	14/11/2023	Sim
47		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5800	10/11/2023	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,9000	10/11/2023	Sim
49		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6700	06/11/2023	Sim
50		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	7650	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,9500	01/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensilios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	Pacote 4 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,9000

Média

R\$ 3,8307

● Mediana

R\$ 2,5750

Coefficiente de Variação: 139,0555%

Desvio Padrão: 5,3268

Maior Preço: R\$ 31,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,4500	03/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,1600	02/05/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	175	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,0000	29/04/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	570	Pacote 4 Unidade	R\$ 1,7300	29/04/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 4 Unidade	R\$ 1,8800	24/04/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,1000	22/04/2024	Sim
7		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF - Compras.gov.br	24	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,1700	22/04/2024	Sim
8		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	200	Pacote 4 Unidade	R\$ 1,8900	12/04/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1100	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,9200	15/03/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Pacote 4 Unidade	R\$ 1,7300	13/03/2024	Sim
11		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	1200	Pacote 4 Unidade	R\$ 1,9900	07/03/2024	Sim
12		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,2000	16/02/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	350	Pacote 4 Unidade	R\$ 31,8500	31/01/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 4 Unidade	R\$ 1,9000	16/01/2024	Sim
15		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,8900	04/01/2024	Sim
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,6500	07/12/2023	Sim
17		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1500	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,0600	30/11/2023	Sim
18		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	400	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,4000	27/11/2023	Sim
19		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	150	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,1500	10/11/2023	Sim
20		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Pacote 4 Unidade	R\$ 5,4000	18/10/2023	Sim
21		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	25	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,6700	17/10/2023	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	Pacote 4 Unidade	R\$ 0,9000	02/10/2023	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,0900	28/09/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,8000	22/09/2023	Sim
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Pacote 4 Unidade	R\$ 5,9100	17/08/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8650	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,8000	10/08/2023	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA					

27		AGROPECUARIA - Compras.gov.br	140	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,2500	05/07/2023	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,4800	27/06/2023	Sim
29		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,0000	15/06/2023	Sim
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,5000	15/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604890 - Estopa Material: Fio Algodão , Características Adicionais: Costurado	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,5000	R\$ 59,5257	R\$ 15,8333
Coeficiente de Variação: 136,2232% Desvio Padrão: 81,0878 Maior Preço: R\$ 309,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 45,0000	08/05/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2242	Unidade	R\$ 0,5000	30/04/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	504	Unidade	R\$ 1,5000	30/04/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 124,0000	03/06/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 17,0000	28/05/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 166,9500	28/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3525	Unidade	R\$ 4,0300	12/04/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,4400	22/03/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 309,0000	22/03/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15,0000	19/03/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 187,1700	18/03/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 140,0000	18/03/2024	Sim
13		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 2,6000	18/03/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,9900	01/03/2024	Sim
15		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 272,0000	29/01/2024	Sim
16		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4,4800	29/12/2023	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,6100	21/12/2023	Sim

18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 138,5000	01/12/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 16,6666	30/11/2023	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,8500	20/11/2023	Sim
21		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 167,7600	16/11/2023	Sim
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 178,3900	23/10/2023	Sim
23		PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	18/10/2023	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14,6700	17/10/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 79,0000	03/10/2023	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,6032	19/09/2023	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 23,8000	14/09/2023	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,9900	12/09/2023	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3,5000	11/09/2023	Sim
30		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,2200	28/08/2023	Sim
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 59,0000	23/08/2023	Sim
32		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 192,5000	22/08/2023	Sim
33		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 156,0000	22/08/2023	Sim
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1750	Unidade	R\$ 9,5000	17/08/2023	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,8000	14/08/2023	Sim
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 26,9000	27/07/2023	Sim
37		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,0000	04/07/2023	Sim
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,3700	20/06/2023	Sim
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	345	Unidade	R\$ 7,1500	15/06/2023	Sim
40		PREFEITURA DE SAO MIGUEL DAS MISSOES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 6,4700	13/06/2023	Sim
41		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,9000	06/06/2023	Sim
42		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1,2700	06/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432871 - Flanela Material: Microfibra , Comprimento: 22 CM, Largura: 22 C	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,3100

Média

R\$ 16,3103

● Mediana

R\$ 2,2000

Coefficiente de Variação: 343,0777%

Desvio Padrão: 55,9570

Maior Preço: R\$ 348,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,9000	06/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,7000	26/04/2024	Sim
3		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 348,0000	04/04/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Unidade	R\$ 28,9000	16/02/2024	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4059	Unidade	R\$ 2,1000	07/02/2024	Sim
6		CAMARA MUNICIPAL DE PIEN - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,4500	24/01/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,9900	18/01/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,3500	16/01/2024	Sim
9		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 3,4000	27/12/2023	Sim
10		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 3,4000	27/12/2023	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 144,4000	20/12/2023	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,6500	15/12/2023	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1410	Unidade	R\$ 1,9500	06/12/2023	Sim
14		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 1,1900	30/11/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,2500	20/11/2023	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 31,5000	14/11/2023	Sim
17		CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 2,5000	31/10/2023	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 42,7000	20/10/2023	Sim
19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,0000	11/10/2023	Sim
20		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0000	02/10/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,0400	29/09/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,2000	29/09/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 1,6500	29/09/2023	Sim
24		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,0000	15/09/2023	Sim
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,8000	04/09/2023	Sim
26		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,9500	24/08/2023	Sim
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,3100	24/08/2023	Sim
		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS -					

28		PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,1900	22/08/2023	Sim
29		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	519	Unidade	R\$ 1,9300	22/08/2023	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	2660	Unidade	R\$ 1,0500	16/08/2023	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	7981	Unidade	R\$ 1,0500	16/08/2023	Sim
32		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 3,1000	15/08/2023	Sim
33		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 2,5000	03/08/2023	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 1,9100	01/08/2023	Sim
35		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	3475	Unidade	R\$ 1,5000	31/07/2023	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,8542	07/07/2023	Sim
37		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,3000	19/06/2023	Sim
38		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 3,1000	15/06/2023	Sim
39		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,3500	05/06/2023	Sim
40		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,6900	31/05/2023	Sim
41		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9,7900	25/05/2023	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2575	Unidade	R\$ 1,7800	22/05/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,9700	22/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601034 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	Frasco 500 Mililitro	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 1,5900	R\$ 15,6750	R\$ 3,8800
Coeficiente de Variação: 326,8147% Desvio Padrão: 51,2282 Maior Preço: R\$ 360,3400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0700	08/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,9900	07/05/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,0000	06/05/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	840	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0800	02/05/2024	Sim
5		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,8800	02/05/2024	Sim

6		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	322	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,9900	02/05/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0000	24/04/2024	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5512	Frasco 500 Mililitro	R\$ 45,0000	15/04/2024	Sim
9		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	180	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,3300	15/04/2024	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,5900	12/04/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,7900	11/04/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5000	09/04/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,2500	21/03/2024	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Frasco 500 Mililitro	R\$ 360,3400	19/03/2024	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	680	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,0000	14/03/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	84	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5500	05/03/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	480	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5000	01/03/2024	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	720	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,4600	27/02/2024	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2872	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,6000	27/02/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,6200	27/02/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,5000	26/02/2024	Sim
22		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0000	08/02/2024	Sim
23		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	312	Frasco 500 Mililitro	R\$ 70,7000	31/01/2024	Sim
24		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,7500	29/01/2024	Sim
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	45	Frasco 500 Mililitro	R\$ 63,9000	23/01/2024	Sim
26		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,9000	19/01/2024	Sim
27		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	170	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0000	16/01/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5200	16/01/2024	Sim
29		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,4000	19/12/2023	Sim
30		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,7700	12/12/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	410	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,6700	06/12/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,0000	01/12/2023	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,0000	24/11/2023	Sim
34		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	450	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0000	07/11/2023	Sim
35		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,0000	06/11/2023	Sim
36		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	451	Frasco 500 Mililitro	R\$ 34,2400	06/11/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,9000	23/10/2023	Sim
38		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	760	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8000	18/10/2023	Sim
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	908	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0300	16/10/2023	Sim
40		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	240	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,5900	11/10/2023	Sim

41		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	240	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,9000	11/10/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,9800	02/10/2023	Sim
43		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	18	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,7300	22/09/2023	Sim
44		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,2100	11/09/2023	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,5000	30/08/2023	Sim
46		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,3600	24/08/2023	Sim
47		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-SP - Compras.gov.br	72	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,7600	22/08/2023	Sim
48		PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	106	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,3000	17/08/2023	Sim
49		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,4233	04/08/2023	Sim
50		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	185	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,3783	04/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605423 - Solução Limpeza Composição Básica: Lauril, Alcool Etoxilato E Butoxietanol , Finalidade: Remover Óleos, Gorduras, Fuligens, Ceras E Tintas , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Flotação De Particulas Com Tensoativose Solventes	Frasco 500 Mililitro	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,8000	R\$ 11,3577	R\$ 5,4300
Coeficiente de Variação: 158,1315% Desvio Padrão: 17,9601 Maior Preço: R\$ 70,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	75	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,6200	09/04/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	225	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,6200	09/04/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8000	25/03/2024	Sim
4		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,2800	23/03/2024	Sim
5		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,0000	08/02/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	661	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,4500	07/02/2024	Sim
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,2300	06/02/2024	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 24,9900	23/01/2024	Sim
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,3000	06/11/2023	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 1,8600	10/10/2023	Sim
11		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,4300	24/08/2023	Sim
12		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 70,0000	25/05/2023	Sim

13	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0700	19/05/2023	Sim
----	---	-----	----------------------	------------	------------	-----

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472871 - Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso	Frasco 200 Mililitro	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 184,8393%
R\$ 2,0800	R\$ 5,8414	R\$ 3,2650	Desvio Padrão: 10,7972
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 78,2200

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,9900	06/05/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	150	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,4000	02/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	179	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,9900	30/04/2024	Sim
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,6000	22/04/2024	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,5000	18/04/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5650	Frasco 200 Mililitro	R\$ 8,9000	15/04/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,5000	11/04/2024	Sim
8		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	400	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,0300	11/04/2024	Sim
9		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	120	Frasco 200 Mililitro	R\$ 78,2200	18/03/2024	Sim
10		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Frasco 200 Mililitro	R\$ 11,0000	15/03/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	450	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,2000	15/03/2024	Sim
12		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,3000	15/03/2024	Sim
13		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	90	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,4700	12/03/2024	Sim
14		CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	5	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,7000	07/03/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,8000	04/03/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	195	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,9300	01/03/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,8000	01/03/2024	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,0000	27/02/2024	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,5400	20/02/2024	Sim
20		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,0000	15/02/2024	Sim
		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR -					

21		Compras.gov.br	577	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,3900	15/02/2024	Sim
22		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,3900	06/02/2024	Sim
23		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	54	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,2300	17/01/2024	Sim
24		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	641	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,5200	21/12/2023	Sim
25		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	98	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,4000	19/12/2023	Sim
26		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,7000	19/12/2023	Sim
27		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	44	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,9800	20/11/2023	Sim
28		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	250	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,0000	09/11/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,8000	31/10/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,0000	31/10/2023	Sim
31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	399	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,0800	23/10/2023	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4748	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,3000	09/10/2023	Sim
33		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	648	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,8000	05/10/2023	Sim
34		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,9000	04/10/2023	Sim
35		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,9700	26/09/2023	Sim
36		FUNDACAO OSORIO - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 21,9400	20/09/2023	Sim
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	432	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,8900	19/09/2023	Sim
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,8400	29/08/2023	Sim
39		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,1000	28/08/2023	Sim
40		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,9300	25/08/2023	Sim
41		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	40	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,9100	24/08/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,3000	22/08/2023	Sim
43		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	467	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,8700	24/07/2023	Sim
44		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,3400	18/07/2023	Sim
45		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,6400	18/07/2023	Sim
46		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	55	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,8100	11/07/2023	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,0900	04/07/2023	Sim
48		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	150	Frasco 200 Mililitro	R\$ 2,4300	20/06/2023	Sim
49		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	150	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,1600	14/06/2023	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,4900	13/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

366699 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio ,
Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 213,0728%

R\$ 1,4900

R\$ 8,1880

R\$ 3,0000

Desvio Padrão: 17,4464

Maior Preço: R\$ 91,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Par	R\$ 4,0000	06/05/2024	Sim
2		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 2,2000	02/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	775	Par	R\$ 1,6700	30/04/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60000	Par	R\$ 4,1800	29/04/2024	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF - Compras.gov.br	60	Par	R\$ 2,3800	22/04/2024	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 2,2000	18/04/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	80	Par	R\$ 2,2300	17/04/2024	Sim
8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	150	Par	R\$ 2,4900	15/04/2024	Sim
9		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1500	Par	R\$ 1,4900	15/04/2024	Sim
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3890	Par	R\$ 6,9000	15/04/2024	Sim
11		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	336	Par	R\$ 2,0000	15/04/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	250	Par	R\$ 2,8000	11/04/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	750	Par	R\$ 2,9000	11/04/2024	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	5100	Par	R\$ 2,2500	10/04/2024	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	75	Par	R\$ 9,6700	09/04/2024	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	225	Par	R\$ 9,6700	09/04/2024	Sim
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 5,0000	02/04/2024	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Par	R\$ 89,9000	01/04/2024	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000	Par	R\$ 3,8900	01/04/2024	Sim
20		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	40	Par	R\$ 2,0000	27/03/2024	Sim
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Par	R\$ 2,5300	26/03/2024	Sim
22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6100	Par	R\$ 18,9000	22/03/2024	Sim
23		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2630	Par	R\$ 5,8500	22/03/2024	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Par	R\$ 3,4900	21/03/2024	Sim
25		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6	Par	R\$ 7,5300	20/03/2024	Sim
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Par	R\$ 91,0600	19/03/2024	Sim

27		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	1150	Par	R\$ 2,4500	18/03/2024	Sim
28		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	360	Par	R\$ 3,0000	15/03/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Par	R\$ 2,3800	14/03/2024	Sim
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1120	Par	R\$ 5,9700	14/03/2024	Sim
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1280	Par	R\$ 5,0000	14/03/2024	Sim
32		CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 2,7000	07/03/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Par	R\$ 3,0000	07/03/2024	Sim
34		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	300	Par	R\$ 5,8100	05/03/2024	Sim
35		CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS - Compras.gov.br	30	Par	R\$ 2,4000	27/02/2024	Sim
36		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	20	Par	R\$ 2,8500	23/02/2024	Sim
37		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	920	Par	R\$ 2,2000	20/02/2024	Sim
38		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	Par	R\$ 2,8000	16/02/2024	Sim
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1150	Par	R\$ 7,9000	09/02/2024	Sim
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1092	Par	R\$ 2,3500	06/02/2024	Sim
41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Par	R\$ 2,3200	05/02/2024	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	348	Par	R\$ 30,7500	31/01/2024	Sim
43		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	438	Par	R\$ 6,6000	31/01/2024	Sim
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	966	Par	R\$ 4,9400	19/01/2024	Sim
45		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	90	Par	R\$ 4,4500	19/01/2024	Sim
46		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 2,7500	17/01/2024	Sim
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Par	R\$ 4,8500	15/01/2024	Sim
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	395	Par	R\$ 4,0000	12/01/2024	Sim
49		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Par	R\$ 6,7500	11/01/2024	Sim
50		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1120	Par	R\$ 2,0000	11/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483888 - Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido) , Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico , Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode , Tamanho: Único	Caixa 50 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 23,2284	R\$ 6,0700
Coeficiente de Variação: 352,9739%		
Desvio Padrão: 81,9902		
Maior Preço: R\$ 564,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 21,7800	14/05/2024	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8257	Caixa 50 Unidade	R\$ 6,2400	10/05/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	400	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,3900	07/05/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 14,8000	07/05/2024	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 12,1800	07/05/2024	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 6,6400	07/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,8900	29/04/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	250	Caixa 50 Unidade	R\$ 4,1200	25/04/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	250	Caixa 50 Unidade	R\$ 4,1200	25/04/2024	Sim
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	140	Caixa 50 Unidade	R\$ 4,7500	24/04/2024	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 7,5000	24/04/2024	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 20,5000	19/04/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	590	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,8400	16/04/2024	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 11,8900	15/04/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Caixa 50 Unidade	R\$ 4,0000	15/04/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	125	Caixa 50 Unidade	R\$ 7,0000	11/04/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	375	Caixa 50 Unidade	R\$ 7,0000	11/04/2024	Sim
18		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 18,9000	10/04/2024	Sim
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	6000	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,0000	10/04/2024	Sim
20		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	416	Caixa 50 Unidade	R\$ 20,4900	08/04/2024	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 13,6600	26/03/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Caixa 50 Unidade	R\$ 6,6600	14/03/2024	Sim
23		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 200,0000	13/03/2024	Sim
24		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 564,0000	13/03/2024	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	500	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,0000	05/03/2024	Sim
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	180	Caixa 50 Unidade	R\$ 4,8700	27/02/2024	Sim
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	464	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,8700	23/02/2024	Sim
28		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 10,0000	17/02/2024	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	35	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,9800	15/02/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	60	Caixa 50 Unidade	R\$ 5,1700	15/02/2024	Sim

31		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	48	Caixa 50 Unidade	R\$ 5,9000	07/02/2024	Sim
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	800	Caixa 50 Unidade	R\$ 5,3900	06/02/2024	Sim
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,7400	01/02/2024	Sim
34		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	750	Caixa 50 Unidade	R\$ 5,8000	01/02/2024	Sim
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,4700	30/01/2024	Sim
36		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Caixa 50 Unidade	R\$ 10,0000	29/01/2024	Sim
37		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 5,7900	23/01/2024	Sim
38		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	347	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,8400	22/01/2024	Sim
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 7,0000	03/01/2024	Sim
40		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	338	Caixa 50 Unidade	R\$ 5,0200	26/12/2023	Sim
41		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	21250	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,2000	22/12/2023	Sim
42		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	63750	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,2000	22/12/2023	Sim
43		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	96	Caixa 50 Unidade	R\$ 6,7000	20/12/2023	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	40	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,9000	20/12/2023	Sim
45		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Caixa 50 Unidade	R\$ 17,3100	18/12/2023	Sim
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Caixa 50 Unidade	R\$ 9,0000	15/12/2023	Sim
47		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	58	Caixa 50 Unidade	R\$ 6,9300	11/12/2023	Sim
48		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,9899	29/11/2023	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 5,9000	29/11/2023	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1320	Caixa 50 Unidade	R\$ 4,1000	28/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
307513 - Óleo De Peroba Composição: Solventes Mineral E Vegetal Com Aromatizante , Aspecto Físico: Líquido Oleoginoso , Aroma: Madeira Natural , Aplicação: Limpeza, Lustro E Renovação De Móveis De Madeira	Frasco 200 Mililitro	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 18,2727	R\$ 13,4900
Coeficiente de Variação: 159,2146% Desvio Padrão: 29,0928 Maior Preço: R\$ 150,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

1		Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,2000	09/05/2024	Sim
2		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	300	Frasco 200 Mililitro	R\$ 8,7900	27/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,0200	05/04/2024	Sim
4		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	4	Frasco 200 Mililitro	R\$ 17,1500	21/02/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,9900	22/01/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 13,9800	19/12/2023	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,3100	05/12/2023	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 200 Mililitro	R\$ 13,0000	29/11/2023	Sim
9		CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - Compras.gov.br	8	Frasco 200 Mililitro	R\$ 12,2000	23/11/2023	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 18,0900	19/09/2023	Sim
11		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R\$ 150,0000	18/09/2023	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1753	Frasco 200 Mililitro	R\$ 9,2000	18/09/2023	Sim
13		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,0800	15/09/2023	Sim
14		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 14,2800	18/08/2023	Sim
15		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	600	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,5200	09/08/2023	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R\$ 16,9900	09/08/2023	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,2000	09/08/2023	Sim
18		CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 17,7000	01/08/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	288	Frasco 200 Mililitro	R\$ 9,9000	22/06/2023	Sim
20		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	75	Frasco 200 Mililitro	R\$ 18,2100	14/06/2023	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	270	Frasco 200 Mililitro	R\$ 15,1900	19/05/2023	Sim
22		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	80	Frasco 200 Mililitro	R\$ 3,0000	15/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443004 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Fardo 64 Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 26,9900	R\$ 63,5496	R\$ 62,4000
Coeficiente de Variação: 28,9917% Desvio Padrão: 18,4241 Maior Preço: R\$ 131,8400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Fardo 64	Unidade	R\$ 34,4500	13/05/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Fardo 64	Unidade	R\$ 56,0000	13/05/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Fardo 64	Unidade	R\$ 85,0000	07/05/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	405	Fardo 64	Unidade	R\$ 62,4000	07/05/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	13077	Fardo 64	Unidade	R\$ 62,4000	07/05/2024	Sim
6		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	50	Fardo 64	Unidade	R\$ 41,8000	02/05/2024	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1072	Fardo 64	Unidade	R\$ 30,0000	30/04/2024	Sim
8		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Fardo 64	Unidade	R\$ 63,0000	30/04/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Fardo 64	Unidade	R\$ 56,0000	29/04/2024	Sim
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Fardo 64	Unidade	R\$ 39,9900	22/04/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Fardo 64	Unidade	R\$ 65,0000	27/03/2024	Sim
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Fardo 64	Unidade	R\$ 59,8700	25/03/2024	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	750	Fardo 64	Unidade	R\$ 59,8700	25/03/2024	Sim
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1250	Fardo 64	Unidade	R\$ 40,8000	12/03/2024	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3750	Fardo 64	Unidade	R\$ 40,8000	12/03/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Fardo 64	Unidade	R\$ 61,6600	11/03/2024	Sim
17		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	60	Fardo 64	Unidade	R\$ 71,2500	01/03/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Fardo 64	Unidade	R\$ 67,9000	29/02/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	510	Fardo 64	Unidade	R\$ 60,0000	28/02/2024	Sim
20		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Fardo 64	Unidade	R\$ 58,0000	20/02/2024	Sim
21		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1000	Fardo 64	Unidade	R\$ 52,0000	15/02/2024	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1192	Fardo 64	Unidade	R\$ 65,3000	05/02/2024	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Fardo 64	Unidade	R\$ 61,2700	31/01/2024	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4119	Fardo 64	Unidade	R\$ 50,0900	19/01/2024	Sim
25		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	881	Fardo 64	Unidade	R\$ 52,4000	03/01/2024	Sim
26		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	28107	Fardo 64	Unidade	R\$ 52,4000	03/01/2024	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Fardo 64	Unidade	R\$ 70,7100	28/12/2023	Sim
28		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Fardo 64	Unidade	R\$ 117,6600	18/12/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Fardo 64	Unidade	R\$ 70,0000	18/12/2023	Sim
30		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Fardo 64	Unidade	R\$ 54,0000	15/12/2023	Sim
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Fardo 64	Unidade	R\$ 75,9000	04/12/2023	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Fardo 64	Unidade	R\$ 65,0100	29/11/2023	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Fardo 64	Unidade	R\$ 72,3300	28/11/2023	Sim

34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Fardo 64 Unidade	R\$ 60,8600	22/11/2023	Sim
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Fardo 64 Unidade	R\$ 59,7000	22/11/2023	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Fardo 64 Unidade	R\$ 90,0000	17/11/2023	Sim
37		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	725	Fardo 64 Unidade	R\$ 67,8900	10/11/2023	Sim
38		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2175	Fardo 64 Unidade	R\$ 67,8900	10/11/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Fardo 64 Unidade	R\$ 59,7100	08/11/2023	Sim
40		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Fardo 64 Unidade	R\$ 96,7500	30/10/2023	Sim
41		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Fardo 64 Unidade	R\$ 73,0000	18/10/2023	Sim
42		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	600	Fardo 64 Unidade	R\$ 26,9900	11/10/2023	Sim
43		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	2562	Fardo 64 Unidade	R\$ 66,9000	06/10/2023	Sim
44		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	788	Fardo 64 Unidade	R\$ 66,9000	06/10/2023	Sim
45		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Fardo 64 Unidade	R\$ 65,4900	04/10/2023	Sim
46		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Fardo 64 Unidade	R\$ 65,4900	04/10/2023	Sim
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6	Fardo 64 Unidade	R\$ 72,0000	28/09/2023	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Fardo 64 Unidade	R\$ 55,0100	26/09/2023	Sim
49		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	18	Fardo 64 Unidade	R\$ 131,8400	22/09/2023	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	500	Fardo 64 Unidade	R\$ 75,8000	06/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481231 - Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Fardo 1000 Folha	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,1000	R\$ 45,0866	R\$ 9,6000
Coeficiente de Variação: 349,9898% Desvio Padrão: 157,7985 Maior Preço: R\$ 816,3800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8000	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,1500	10/05/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	800	Fardo 1000 Folha	R\$ 9,0000	07/05/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,7000	30/04/2024	Sim
4		ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	1200	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,0000	30/04/2024	Sim

5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Fardo 1000 Folha	R\$ 9,9900	29/04/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Fardo 1000 Folha	R\$ 14,9000	29/04/2024	Sim
7		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1000	Fardo 1000 Folha	R\$ 9,2000	23/04/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,4000	22/04/2024	Sim
9		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	80	Fardo 1000 Folha	R\$ 10,5000	18/04/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 1000 Folha	R\$ 9,3000	12/04/2024	Sim
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3850	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,1000	25/03/2024	Sim
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	26150	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,5900	25/03/2024	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Fardo 1000 Folha	R\$ 9,5000	12/03/2024	Sim
14		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	800	Fardo 1000 Folha	R\$ 10,2800	23/02/2024	Sim
15		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	2000	Fardo 1000 Folha	R\$ 11,8200	20/02/2024	Sim
16		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000	Fardo 1000 Folha	R\$ 13,6300	15/02/2024	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Fardo 1000 Folha	R\$ 14,3900	07/02/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1947	Fardo 1000 Folha	R\$ 12,9000	06/02/2024	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5843	Fardo 1000 Folha	R\$ 12,9000	06/02/2024	Sim
20		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	6000	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,5000	29/01/2024	Sim
21		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	242	Fardo 1000 Folha	R\$ 14,4300	29/12/2023	Sim
22		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	4000	Fardo 1000 Folha	R\$ 9,7000	27/12/2023	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1100	Fardo 1000 Folha	R\$ 13,5000	20/12/2023	Sim
24		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	2250	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,0800	19/12/2023	Sim
25		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	6750	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,1000	19/12/2023	Sim
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1000	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,5000	15/12/2023	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	9000	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,5000	15/12/2023	Sim
28		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Fardo 1000 Folha	R\$ 21,9700	14/12/2023	Sim
29		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	500	Fardo 1000 Folha	R\$ 9,0900	13/12/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,4000	06/12/2023	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,7500	23/11/2023	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,3800	21/11/2023	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Fardo 1000 Folha	R\$ 16,5000	20/11/2023	Sim
34		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	431	Fardo 1000 Folha	R\$ 9,5000	20/11/2023	Sim
35		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4090	Fardo 1000 Folha	R\$ 13,6600	17/11/2023	Sim

36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Fardo 1000 Folha	R\$ 12,0000	10/11/2023	Sim
37		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Fardo 1000 Folha	R\$ 58,0000	09/11/2023	Sim
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Fardo 1000 Folha	R\$ 24,6000	06/11/2023	Sim
39		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4210	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,7500	06/11/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Fardo 1000 Folha	R\$ 15,0000	31/10/2023	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Fardo 1000 Folha	R\$ 65,9000	17/10/2023	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Fardo 1000 Folha	R\$ 11,0000	10/10/2023	Sim
43		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	1000	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,9100	04/10/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Fardo 1000 Folha	R\$ 13,6000	22/09/2023	Sim
45		MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Fardo 1000 Folha	R\$ 816,3800	18/09/2023	Sim
46		MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Fardo 1000 Folha	R\$ 816,3800	18/09/2023	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,7800	14/09/2023	Sim
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,2900	11/09/2023	Sim
49		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Fardo 1000 Folha	R\$ 10,9900	11/09/2023	Sim
50		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	32500	Fardo 1000 Folha	R\$ 8,9400	29/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465064 - Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Pastilha Adesiva	Unidade	36
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,0500	R\$ 3,5689	R\$ 2,5000
Coeficiente de Variação: 99,8655% Desvio Padrão: 3,5641 Maior Preço: R\$ 18,6200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,4000	14/05/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 1,3000	13/05/2024	Sim
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,5000	02/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 1,6000	02/05/2024	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 4,7900	30/04/2024	Sim
6		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 4,8800	25/04/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

7		gov.br	500	Unidade	R\$ 1,3000	25/04/2024	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 10,4500	18/04/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,6630	11/04/2024	Sim
10		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 3,0500	11/04/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,3016	19/03/2024	Sim
12		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,6200	07/02/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 1,5000	05/02/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 1,5000	05/02/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 1,3500	17/01/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	810	Unidade	R\$ 3,4000	19/12/2023	Sim
17		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,3000	12/12/2023	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 5,1900	30/11/2023	Sim
19		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1,6500	21/11/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6690	Unidade	R\$ 1,6500	21/11/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,5800	14/11/2023	Sim
22		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,3000	09/11/2023	Sim
23		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 15,3000	09/11/2023	Sim
24		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,4800	09/11/2023	Sim
25		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 3,4000	01/11/2023	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3323	Unidade	R\$ 3,2800	10/10/2023	Sim
27		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,2900	28/09/2023	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 1,9800	13/09/2023	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,9600	11/09/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 2,0500	10/08/2023	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2900	Unidade	R\$ 1,0500	12/07/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,3600	05/07/2023	Sim
33		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,0000	04/07/2023	Sim
34		CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3A - RJ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,2600	28/06/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 5,3000	27/06/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2050	Unidade	R\$ 1,5000	27/06/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

37		gov.br	500	Unidade	R\$ 2,6000	13/06/2023	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1,2900	07/06/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 4,0900	22/05/2023	Sim
40		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,2900	15/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615214 - Pano Limpeza Material: Microfibr. , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Não Abrasivos	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 317,6720%
R\$ 1,1500	R\$ 92,7559	R\$ 3,1500	Desvio Padrão: 294,6595
			Maior Preço: R\$ 1.070,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,8500	14/05/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,0000	06/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	218	Unidade	R\$ 11,2000	06/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3,2500	30/04/2024	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	665	Unidade	R\$ 1,1500	30/04/2024	Sim
6		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,9900	23/04/2024	Sim
7		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,3000	15/04/2024	Sim
8		PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,0500	10/04/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.070,0000	02/04/2024	Sim
10		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0000	12/03/2024	Sim
11		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,7806	23/02/2024	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,5000	16/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item419096 - Removedor Tipo: Hidrocarboneto Alifático Saturado ,
Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido**Unidade de Fornecimento**

Bombona 5 Litro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,9500

Média

R\$ 19,9500

● Mediana

R\$ 19,9500

Coeficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 19,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2253	Bombona 5 Litro	R\$ 19,9500	09/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item311420 - Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo ,
Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume ,
Peso: 200 G, Formato: Retangular**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,0074

Média

R\$ 17,2533

● Mediana

R\$ 7,4700

Coeficiente de Variação: 180,3243%

Desvio Padrão: 31,1119

Maior Preço: R\$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7,9000	13/05/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	902	Unidade	R\$ 5,5000	30/04/2024	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,3500	24/04/2024	Sim
4		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,1900	15/04/2024	Sim
5		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,2700	11/04/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1774	Unidade	R\$ 24,9000	01/04/2024	Sim
7		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	11162	Unidade	R\$ 3,7000	22/03/2024	Sim
8		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 120,0000	15/03/2024	Sim
9		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 89,6000	15/03/2024	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 0,0074	20/05/2024	Sim
11		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 7,2000	04/03/2024	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3797	Unidade	R\$ 1,1000	04/03/2024	Sim

13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,6000	28/02/2024	Sim
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,9900	05/02/2024	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	908	Unidade	R\$ 150,0000	31/01/2024	Sim
16		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,5300	29/01/2024	Sim
17		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 7,4900	29/01/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 75,7700	18/01/2024	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2,0700	11/01/2024	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	1810	Unidade	R\$ 2,4800	19/12/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7,2500	13/12/2023	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,3000	11/12/2023	Sim
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,5300	23/11/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 14,5000	20/11/2023	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	557	Unidade	R\$ 7,4500	17/11/2023	Sim
26		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,5400	10/11/2023	Sim
27		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1282	Unidade	R\$ 12,0900	09/11/2023	Sim
28		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7,5000	09/11/2023	Sim
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 9,8500	31/10/2023	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1550	Unidade	R\$ 1,7000	27/10/2023	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,9000	27/10/2023	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,9000	26/10/2023	Sim
33		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3120	Unidade	R\$ 1,4100	25/10/2023	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,9000	17/10/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,9700	04/10/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,1000	29/09/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,3000	29/09/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Unidade	R\$ 7,1900	29/09/2023	Sim
39		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0000	28/09/2023	Sim
40		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,1000	27/09/2023	Sim
41		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	214	Unidade	R\$ 93,0000	04/09/2023	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,2000	31/08/2023	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1,8000	31/08/2023	Sim
44		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5141	Unidade	R\$ 4,0000	22/08/2023	Sim

45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,2000	07/08/2023	Sim
46		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 13,3000	07/08/2023	Sim
47		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	339	Unidade	R\$ 9,0200	31/07/2023	Sim
48		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 1,0700	12/07/2023	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 21,0000	10/07/2023	Sim
50		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,9500	05/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600612 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	Saco 5 Quilograma	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 13,1900	R\$ 29,1405	R\$ 22,2000
Coeficiente de Variação: 75,7348%		
Desvio Padrão: 22,0695		
Maior Preço: R\$ 111,6200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Saco 5 Quilograma	R\$ 20,0000	10/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Saco 5 Quilograma	R\$ 26,9000	26/04/2024	Sim
3		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1500	Saco 5 Quilograma	R\$ 13,1900	15/04/2024	Sim
4		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	500	Saco 5 Quilograma	R\$ 14,8000	15/04/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	500	Saco 5 Quilograma	R\$ 18,4100	15/03/2024	Sim
6		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	533	Saco 5 Quilograma	R\$ 16,0000	15/02/2024	Sim
7		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1602	Saco 5 Quilograma	R\$ 16,0000	15/02/2024	Sim
8		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1091	Saco 5 Quilograma	R\$ 15,7900	02/02/2024	Sim
9		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	4	Saco 5 Quilograma	R\$ 52,2500	19/12/2023	Sim
10		CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	30	Saco 5 Quilograma	R\$ 25,0000	16/11/2023	Sim
11		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	50	Saco 5 Quilograma	R\$ 39,7700	08/11/2023	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1438	Saco 5 Quilograma	R\$ 19,5000	08/11/2023	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	110	Saco 5 Quilograma	R\$ 22,2000	01/11/2023	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Saco 5 Quilograma	R\$ 26,7900	31/10/2023	Sim

15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	28	Saco 5 Quilograma	R\$ 46,0000	05/09/2023	Sim
16		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	260	Saco 5 Quilograma	R\$ 28,5000	24/07/2023	Sim
17		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1740	Saco 5 Quilograma	R\$ 23,5000	24/07/2023	Sim
18		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	840	Saco 5 Quilograma	R\$ 17,4500	26/05/2023	Sim
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	60	Saco 5 Quilograma	R\$ 111,6200	24/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604234 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Pronto Uso	Galão 5 Litro	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 7,5700	R\$ 23,3092	R\$ 20,1250
Coeficiente de Variação: 60,9939% Desvio Padrão: 14,2172 Maior Preço: R\$ 70,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Galão 5 Litro	R\$ 11,2500	13/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Galão 5 Litro	R\$ 64,7500	08/05/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	26	Galão 5 Litro	R\$ 35,0000	07/05/2024	Sim
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 18,9500	03/05/2024	Sim
5		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 9,9000	02/05/2024	Sim
6		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	42	Galão 5 Litro	R\$ 21,0000	02/05/2024	Sim
7		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	750	Galão 5 Litro	R\$ 12,4500	30/04/2024	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	810	Galão 5 Litro	R\$ 8,0000	30/04/2024	Sim
9		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	555	Galão 5 Litro	R\$ 15,1900	26/04/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 11,0000	26/04/2024	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 20,3500	23/04/2024	Sim
12		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 49,8500	18/04/2024	Sim
13		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 21,7000	18/04/2024	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1720	Galão 5 Litro	R\$ 10,6800	11/04/2024	Sim
15		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 19,0000	04/04/2024	Sim
16		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 43,0000	27/03/2024	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2250	Galão 5 Litro	R\$ 10,9000	25/03/2024	Sim

18		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	256	Galão 5 Litro	R\$ 15,3400	15/03/2024	Sim
19		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 15,0000	15/03/2024	Sim
20		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 10,9000	07/03/2024	Sim
21		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MA - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 33,5600	16/02/2024	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 49,0000	15/02/2024	Sim
23		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	35	Galão 5 Litro	R\$ 21,9000	09/02/2024	Sim
24		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 14,9900	06/02/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	193	Galão 5 Litro	R\$ 12,0000	06/02/2024	Sim
26		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	400	Galão 5 Litro	R\$ 10,3000	01/02/2024	Sim
27		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1528	Galão 5 Litro	R\$ 10,8900	11/01/2024	Sim
28		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	359	Galão 5 Litro	R\$ 25,0696	11/12/2023	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	58	Galão 5 Litro	R\$ 54,7500	06/12/2023	Sim
30		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	606	Galão 5 Litro	R\$ 33,9000	05/12/2023	Sim
31		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP - Compras.gov.br	24	Galão 5 Litro	R\$ 29,7900	01/12/2023	Sim
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	894	Galão 5 Litro	R\$ 7,5700	20/11/2023	Sim
33		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1355	Galão 5 Litro	R\$ 9,8100	09/11/2023	Sim
34		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	920	Galão 5 Litro	R\$ 19,9000	01/11/2023	Sim
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Galão 5 Litro	R\$ 15,9500	31/10/2023	Sim
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 14,6500	20/10/2023	Sim
37		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 17,7100	04/10/2023	Sim
38		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	400	Galão 5 Litro	R\$ 22,7400	29/09/2023	Sim
39		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 23,0000	28/09/2023	Sim
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 23,7100	21/09/2023	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 37,0000	28/08/2023	Sim
42		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1800	Galão 5 Litro	R\$ 14,0000	25/08/2023	Sim
43		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	18	Galão 5 Litro	R\$ 24,5000	24/08/2023	Sim
44		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	18	Galão 5 Litro	R\$ 24,5000	23/08/2023	Sim
45		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	18	Galão 5 Litro	R\$ 24,5000	23/08/2023	Sim
46		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	3	Galão 5 Litro	R\$ 32,0000	21/08/2023	Sim
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	110	Galão 5 Litro	R\$ 16,9000	18/08/2023	Sim
48		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RS - Compras.gov.br	14	Galão 5 Litro	R\$ 70,0000	18/08/2023	Sim
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	659	Galão 5 Litro	R\$ 23,3300	16/08/2023	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	5936	Galão 5 Litro	R\$ 23,3300	16/08/2023	Sim

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481090 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C	Pacote 100 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 8,3500	R\$ 28,7579	R\$ 23,7500
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 56,7489% Desvio Padrão: 16,3198 Maior Preço: R\$ 101,3500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 30,7300	14/05/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	444	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,9800	10/05/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	1332	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,9800	10/05/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R\$ 58,7500	08/05/2024	Sim
5		ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 29,0000	06/05/2024	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,0000	06/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Pacote 100 Unidade	R\$ 29,8500	03/05/2024	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 60,5000	30/04/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,0000	26/04/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,9800	25/04/2024	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 50,5000	23/04/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,0000	17/04/2024	Sim
13		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,4000	15/04/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,5000	20/03/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,7900	19/03/2024	Sim
16		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,0000	05/03/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,5900	04/03/2024	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	556	Pacote 100 Unidade	R\$ 46,5488	23/02/2024	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1668	Pacote 100 Unidade	R\$ 40,0400	23/02/2024	Sim
20		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 39,2000	21/02/2024	Sim
		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR -					

21		Compras.gov.br	1833	Pacote 100 Unidade	R\$ 32,0000	15/02/2024	Sim
22		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	5499	Pacote 100 Unidade	R\$ 35,5000	15/02/2024	Sim
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	625	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,8000	14/02/2024	Sim
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1875	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,8000	14/02/2024	Sim
25		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 32,9500	09/02/2024	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	876	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,5000	06/02/2024	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2629	Pacote 100 Unidade	R\$ 32,0000	06/02/2024	Sim
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	876	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,0000	06/02/2024	Sim
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2629	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,0000	06/02/2024	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	86100	Pacote 100 Unidade	R\$ 28,5900	02/02/2024	Sim
31		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 46,9200	29/01/2024	Sim
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,0000	22/01/2024	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	7	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,4200	29/12/2023	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	6500	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,0500	20/12/2023	Sim
35		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 52,0000	18/12/2023	Sim
36		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	385	Pacote 100 Unidade	R\$ 35,0649	11/12/2023	Sim
37		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	169	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,7928	11/12/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1210	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,9800	06/12/2023	Sim
39		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 24,0000	30/11/2023	Sim
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R\$ 101,3500	24/11/2023	Sim
41		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	52	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,0000	21/11/2023	Sim
42		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 29,9900	14/11/2023	Sim
43		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1241	Pacote 100 Unidade	R\$ 27,0000	07/11/2023	Sim
44		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3160	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,3500	06/11/2023	Sim
45		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5510	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,0000	06/11/2023	Sim
46		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	555	Pacote 100 Unidade	R\$ 26,9000	06/11/2023	Sim
47		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 52,0000	01/11/2023	Sim
48		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,9500	31/10/2023	Sim
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,8500	31/10/2023	Sim
50		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2250	Pacote 100 Unidade	R\$ 10,8000	31/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item

458145 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta ,
Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Características Adicionais:
Reforçado , Espessura: 12 Micra MICRA, Aplicação: Coleta De Lixo
, Material: Polietileno

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,3500

Média

R\$ 42,4084

● Mediana

R\$ 34,1950

Coefficiente de Variação: 52,9308%

Desvio Padrão: 22,4471

Maior Preço: R\$ 114,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 51,5000	21/05/2024	Sim
2		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 37,8300	14/05/2024	Sim
3		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	2698	Pacote 100 Unidade	R\$ 56,0000	09/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 38,7900	11/06/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 64,0600	29/05/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Pacote 100 Unidade	R\$ 34,7900	29/05/2024	Sim
7		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 48,0000	29/04/2024	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 55,0000	26/04/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 114,7500	25/04/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 98,9000	25/04/2024	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 49,8000	25/04/2024	Sim
12		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,8600	22/04/2024	Sim
13		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	360	Pacote 100 Unidade	R\$ 26,8900	22/04/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9021	Pacote 100 Unidade	R\$ 26,4800	18/04/2024	Sim
15		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1282	Pacote 100 Unidade	R\$ 27,0000	15/04/2024	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	280	Pacote 100 Unidade	R\$ 47,0000	11/04/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 41,0000	09/04/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 55,9000	03/04/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 44,5500	01/04/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 70,0000	24/06/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,9000	27/03/2024	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 73,4000	27/03/2024	Sim
23		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1379	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,0000	18/03/2024	Sim

24		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4140	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,0000	18/03/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,1000	05/03/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,1000	05/03/2024	Sim
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,0000	04/03/2024	Sim
28		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	657	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,1000	04/03/2024	Sim
29		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4931	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,1000	04/03/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,3500	04/03/2024	Sim
31		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,9800	23/02/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 45,5300	16/02/2024	Sim
33		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 84,5000	08/02/2024	Sim
34		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 31,0000	07/02/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R\$ 31,9000	06/02/2024	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 35,6000	31/01/2024	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	88	Pacote 100 Unidade	R\$ 28,7400	22/01/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,9000	17/01/2024	Sim
39		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,6900	11/01/2024	Sim
40		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 32,6600	05/01/2024	Sim
41		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	550	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,9900	03/01/2024	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 39,5000	26/12/2023	Sim
43		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	24	Pacote 100 Unidade	R\$ 65,7000	20/12/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 11,7900	19/12/2023	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	845	Pacote 100 Unidade	R\$ 48,9900	19/12/2023	Sim
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 92,0000	18/12/2023	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 78,0000	12/12/2023	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3748	Pacote 100 Unidade	R\$ 23,2000	11/12/2023	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,0000	08/12/2023	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8227	Pacote 100 Unidade	R\$ 33,6000	08/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
361618 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: Resistente Ao Peso Mínimo De 5 Kg	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 8,5000

R\$ 8,5000

R\$ 8,5000

R\$ 8,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,5000	27/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item

278323 - Vassourinha Material Cerda: Náilon , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Limpeza Sanitário

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 40,0091%

Desvio Padrão: 1,8493

Maior Preço: R\$ 12,0000

R\$ 2,0000

R\$ 4,6222

R\$ 4,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,7600	15/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	810	Unidade	R\$ 2,0000	21/05/2024	Sim
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2907	Unidade	R\$ 5,5500	10/05/2024	Sim
4		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1243	Unidade	R\$ 4,1200	10/05/2024	Sim
5		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3574	Unidade	R\$ 5,5500	07/05/2024	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,7500	03/05/2024	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,5000	02/05/2024	Sim
8		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 4,9900	30/04/2024	Sim
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	117	Unidade	R\$ 3,6300	22/04/2024	Sim
10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,7000	15/04/2024	Sim
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 5,9000	15/04/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,0000	15/04/2024	Sim
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 4,6200	09/04/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,4100	02/04/2024	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,5000	01/04/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,6000	19/03/2024	Sim
17		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3576	Unidade	R\$ 6,2300	18/03/2024	Sim

18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 4,0000	01/03/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1165	Unidade	R\$ 4,9900	28/02/2024	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0900	27/02/2024	Sim
21		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,6100	16/02/2024	Sim
22		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,0500	09/02/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 2,6500	06/02/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,1000	23/01/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,6800	05/01/2024	Sim
26		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4,9400	28/12/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,0000	19/12/2023	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	285	Unidade	R\$ 5,5000	19/12/2023	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,2500	15/12/2023	Sim
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,3800	14/12/2023	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,2900	11/12/2023	Sim
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12,0000	07/12/2023	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 7,0000	04/12/2023	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9100	22/11/2023	Sim
35		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6919	Unidade	R\$ 5,6400	22/11/2023	Sim
36		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	870	Unidade	R\$ 4,7500	20/11/2023	Sim
37		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 6,3200	20/11/2023	Sim
38		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	247	Unidade	R\$ 6,3200	20/11/2023	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,4500	16/11/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,7000	14/11/2023	Sim
41		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,2600	13/11/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2,8200	08/11/2023	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2690	Unidade	R\$ 4,0000	31/10/2023	Sim
44		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	164	Unidade	R\$ 4,0000	26/10/2023	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3735	Unidade	R\$ 2,9700	24/10/2023	Sim
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	349	Unidade	R\$ 5,9100	16/10/2023	Sim
47		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6185	Unidade	R\$ 3,9081	06/10/2023	Sim
48		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	18698	Unidade	R\$ 3,2000	06/10/2023	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	390	Unidade	R\$ 2,9000	04/10/2023	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,7100	03/10/2023	Sim

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344983 - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 3,0692	R\$ 2,6900
Coeficiente de Variação: 48,5566%		
Desvio Padrão: 1,4903		
Maior Preço: R\$ 8,1200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,6900	15/05/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	322	Unidade	R\$ 2,2500	15/05/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,8400	14/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3,0000	13/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2,0500	13/05/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3,5000	07/05/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9000	06/05/2024	Sim
8		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	405	Unidade	R\$ 2,5800	02/05/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2,0800	26/04/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,5500	26/04/2024	Sim
11		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,1000	27/05/2024	Sim
12		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,7000	17/04/2024	Sim
13		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,8000	15/04/2024	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,1200	12/04/2024	Sim
15		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,4000	10/04/2024	Sim
16		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,5700	18/03/2024	Sim
17		PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2,3000	06/03/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,8000	05/03/2024	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,1400	04/03/2024	Sim
20		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª -	50	Unidade	R\$ 3,0500	01/03/2024	Sim

		Compras.gov.br				
21		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 3,6400	08/02/2024	Sim
22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1504 Unidade	R\$ 7,5000	01/02/2024	Sim
23		CAMARA MUNICIPAL DE PIEN - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 3,5800	24/01/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 1,5900	23/01/2024	Sim
25		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1090 Unidade	R\$ 4,7500	22/01/2024	Sim
26		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	962 Unidade	R\$ 3,1000	17/01/2024	Sim
27		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	650 Unidade	R\$ 1,9500	12/01/2024	Sim
28		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 3,5000	27/12/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 3,0200	22/12/2023	Sim
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	396 Unidade	R\$ 2,3000	21/12/2023	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	4000 Unidade	R\$ 2,0000	20/12/2023	Sim
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 5,0900	15/12/2023	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 3,0000	04/12/2023	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	1409 Unidade	R\$ 2,0900	17/11/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1990 Unidade	R\$ 2,4900	10/11/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 2,4300	08/11/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1330 Unidade	R\$ 1,9000	07/11/2023	Sim
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	414 Unidade	R\$ 2,8000	07/11/2023	Sim
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1380 Unidade	R\$ 1,9300	01/11/2023	Sim
40		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	470 Unidade	R\$ 1,7500	18/10/2023	Sim
41		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 3,5800	18/10/2023	Sim
42		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1161 Unidade	R\$ 1,0000	16/10/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 3,4100	11/10/2023	Sim
44		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 2,3500	04/10/2023	Sim
45		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	620 Unidade	R\$ 2,3000	02/10/2023	Sim
46		PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	5770 Unidade	R\$ 3,3000	19/09/2023	Sim
47		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	955 Unidade	R\$ 1,8500	18/09/2023	Sim
48		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	56 Unidade	R\$ 6,9900	14/09/2023	Sim
49		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	82 Unidade	R\$ 3,0000	12/09/2023	Sim
50		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 3,8500	31/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461506 - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 130.286,2888	R\$ 5,7900
Coeficiente de Variação: 317,2498% Desvio Padrão: 413.332,9294 Maior Preço: R\$ 1.820.300,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	113160	Litro	R\$ 5,6300	15/05/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	232000	Litro	R\$ 5,6083	15/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Litro	R\$ 7,6700	15/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	2700	Litro	R\$ 6,2151	15/05/2024	Sim
5		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	110000	Litro	R\$ 5,8200	15/05/2024	Sim
6		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30000	Litro	R\$ 5,7200	14/05/2024	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20000	Litro	R\$ 5,4700	14/05/2024	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25000	Litro	R\$ 6,7700	13/05/2024	Sim
9		PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	180000	Litro	R\$ 5,0500	10/05/2024	Sim
10		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 5,2800	10/05/2024	Sim
11		PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 1.264.380,0000	10/05/2024	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	280000	Litro	R\$ 5,7700	07/05/2024	Sim
13		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12000	Litro	R\$ 5,6900	07/05/2024	Sim
14		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 86.880,0000	06/05/2024	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 820.000,0000	06/05/2024	Sim
16		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	114900	Litro	R\$ 6,0700	05/05/2024	Sim
17		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	200000	Litro	R\$ 5,6500	03/05/2024	Sim
18		PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	361196	Litro	R\$ 5,5900	03/05/2024	Sim
19		PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	14311	Litro	R\$ 5,5900	03/05/2024	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 2.847,6100	03/05/2024	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 2.715,8500	03/05/2024	Sim
22		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	9883	Litro	R\$ 5,5003	02/05/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

23		gov.br	8000	Litro	R\$ 5,8100	30/04/2024	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600000	Litro	R\$ 6,1200	30/04/2024	Sim
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	10872	Litro	R\$ 5,9000	30/04/2024	Sim
26		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	34300	Litro	R\$ 5,7600	30/04/2024	Sim
27		CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 5,6400	30/04/2024	Sim
28		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	230000	Litro	R\$ 6,0200	29/04/2024	Sim
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	77611	Litro	R\$ 6,2900	24/04/2024	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	600000	Litro	R\$ 5,1700	23/04/2024	Sim
31		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 1.820.300,0000	23/04/2024	Sim
32		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 1.820.300,0000	23/04/2024	Sim
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	168000	Litro	R\$ 5,6800	22/04/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6000	Litro	R\$ 5,9800	18/04/2024	Sim
35		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10734	Litro	R\$ 5,8672	18/04/2024	Sim
36		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	230000	Litro	R\$ 6,1600	16/04/2024	Sim
37		CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 5,7400	16/04/2024	Sim
38		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	123137	Litro	R\$ 5,7200	12/04/2024	Sim
39		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	206283	Litro	R\$ 6,1500	12/04/2024	Sim
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20000	Litro	R\$ 5,4900	10/04/2024	Sim
41		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 696.654,0000	10/04/2024	Sim
42		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	887	Litro	R\$ 5,6800	10/04/2024	Sim
43		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	67075	Litro	R\$ 5,5900	09/04/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1767000	Litro	R\$ 1,0000	09/04/2024	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	661000	Litro	R\$ 1,0000	09/04/2024	Sim
46		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	796	Litro	R\$ 6,6100	05/04/2024	Sim
47		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	40000	Litro	R\$ 5,8100	03/04/2024	Sim
48		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8400	Litro	R\$ 7,8000	03/04/2024	Sim
49		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25000	Litro	R\$ 5,4500	03/04/2024	Sim
50		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100000	Litro	R\$ 5,4500	03/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item

449773 - Balde Material: Polipropileno , Capacidade: 14 L, Cor: Azul

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,8000

Média

R\$ 19,7856

 Mediana

R\$ 10,0600

Coeficiente de Variação: 85,6765%

Desvio Padrão: 16,9516

Maior Preço: R\$ 55,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 8,9000	06/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,0000	16/01/2024	Sim
3		CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 55,7800	13/12/2023	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	410	Unidade	R\$ 7,8000	06/12/2023	Sim
5		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 42,9000	21/11/2023	Sim
6		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,5000	08/11/2023	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,0600	17/08/2023	Sim
8		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 26,0000	14/07/2023	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,1300	26/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item

314565 - Espanador Material: Penas , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado E Reforçado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,9900

Média

R\$ 19,6534

 Mediana

R\$ 18,3500

Coeficiente de Variação: 48,4562%

Desvio Padrão: 9,5233

Maior Preço: R\$ 45,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,9100	16/05/2024	Sim
2		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,6000	16/05/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,1000	08/05/2024	Sim
4		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 34,0000	02/05/2024	Sim

5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,9900	29/04/2024	Sim
6		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 35,0000	27/05/2024	Sim
7		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 24,9300	24/04/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,0000	24/04/2024	Sim
9		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 17,2700	22/04/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	236	Unidade	R\$ 22,9900	28/05/2024	Sim
11		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 18,0000	15/04/2024	Sim
12		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,5000	04/04/2024	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 23,0600	02/04/2024	Sim
14		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 43,1000	26/03/2024	Sim
15		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,5700	26/03/2024	Sim
16		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23,5300	25/03/2024	Sim
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,1700	22/03/2024	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	570	Unidade	R\$ 14,9000	14/03/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23,0000	14/03/2024	Sim
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	591	Unidade	R\$ 18,7000	04/03/2024	Sim
21		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,4600	04/03/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	213	Unidade	R\$ 16,5400	01/03/2024	Sim
23		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 6,2700	27/02/2024	Sim
24		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 19,0000	21/02/2024	Sim
25		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 14,4000	20/02/2024	Sim
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 16,4200	19/02/2024	Sim
27		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 8,9900	15/02/2024	Sim
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 30,0000	14/02/2024	Sim
29		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	308	Unidade	R\$ 10,8800	07/02/2024	Sim
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 7,8600	07/02/2024	Sim
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	674	Unidade	R\$ 7,6000	07/02/2024	Sim
32		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,0000	06/02/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	354	Unidade	R\$ 32,1000	31/01/2024	Sim
34		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	1700	Unidade	R\$ 0,9900	22/01/2024	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 25,0000	18/01/2024	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 18,0000	18/01/2024	Sim
37		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 10,9900	16/01/2024	Sim

38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,9000	16/01/2024	Sim
39		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 22,0000	12/01/2024	Sim
40		FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 18,0000	22/12/2023	Sim
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 10,0000	15/12/2023	Sim
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,9000	14/12/2023	Sim
43		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 22,0900	11/12/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 17,9800	06/12/2023	Sim
45		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 20,0000	05/12/2023	Sim
46		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,0400	21/11/2023	Sim
47		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 45,4900	20/11/2023	Sim
48		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 37,0000	20/11/2023	Sim
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13,6000	17/11/2023	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1387	Unidade	R\$ 11,8500	06/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448847 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Altura: 81 CM, Aplicação: Limpeza	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 9,4986	R\$ 5,7650
Coeficiente de Variação: 104,4291%		
Desvio Padrão: 9,9193		
Maior Preço: R\$ 48,3300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 5,7000	15/05/2024	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,7800	10/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,9000	02/05/2024	Sim
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4,3000	02/05/2024	Sim
5		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 5,6000	30/04/2024	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,9500	24/04/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 7,7000	23/04/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1661	Unidade	R\$ 3,8600	28/05/2024	Sim
9		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 14,5000	18/04/2024	Sim

10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 21,7100	12/04/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8600	09/04/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 10,9000	24/06/2024	Sim
13		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,5000	26/03/2024	Sim
14		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,5000	23/03/2024	Sim
15		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,0000	15/03/2024	Sim
16		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,6500	05/03/2024	Sim
17		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	788	Unidade	R\$ 24,6200	01/03/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	737	Unidade	R\$ 3,6400	28/02/2024	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,9200	27/02/2024	Sim
20		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 7,1000	21/02/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4,6000	09/02/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 9,9700	06/02/2024	Sim
23		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 11,3200	05/02/2024	Sim
24		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9500	16/01/2024	Sim
25		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	2925	Unidade	R\$ 4,0400	15/01/2024	Sim
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 4,2900	11/01/2024	Sim
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,8300	05/01/2024	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,1800	20/12/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,0000	19/12/2023	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5900	18/12/2023	Sim
31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0000	15/12/2023	Sim
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,6000	15/12/2023	Sim
33		PREFEITURA DE SARANDI / PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9,2300	11/12/2023	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Unidade	R\$ 4,7500	06/12/2023	Sim
35		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	204	Unidade	R\$ 33,5000	05/12/2023	Sim
36		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,2500	04/12/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,0000	21/11/2023	Sim
38		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,5700	21/11/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2550	Unidade	R\$ 2,7000	21/11/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 4,7300	17/11/2023	Sim

41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 4,1900	17/11/2023	Sim
42		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,3500	06/11/2023	Sim
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,9400	31/10/2023	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,9800	31/10/2023	Sim
45		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,6600	25/10/2023	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,9300	20/10/2023	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6,9000	10/10/2023	Sim
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 48,3300	02/10/2023	Sim
49		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,0000	28/09/2023	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8600	31/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466615 - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 10 C	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,5000	R\$ 21,2752	R\$ 14,7900
Coeficiente de Variação: 109,6328% Desvio Padrão: 23,3246 Maior Preço: R\$ 141,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	444	Unidade	R\$ 25,2300	06/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 14,1000	06/05/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,9500	30/04/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 13,5000	29/04/2024	Sim
5		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,0000	22/04/2024	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	1618	Unidade	R\$ 14,7900	09/04/2024	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,0000	26/03/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,4700	26/03/2024	Sim
9		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,7400	23/03/2024	Sim
10		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 7,0000	12/03/2024	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					

11		ADMINISTRAÇÃO-MS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,0000	27/02/2024	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	177	Unidade	R\$ 12,8900	20/02/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	3550	Unidade	R\$ 15,4300	02/02/2024	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 141,9900	18/01/2024	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,0000	03/01/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 15,0000	19/12/2023	Sim
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,0000	18/12/2023	Sim
18		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,8900	15/12/2023	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 70,7600	06/12/2023	Sim
20		CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 14,0000	23/11/2023	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,8500	21/11/2023	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	468	Unidade	R\$ 9,9000	17/11/2023	Sim
23		CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 18,7900	16/11/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 16,2500	10/11/2023	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 10,1000	10/11/2023	Sim
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 13,3000	07/11/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 20,9000	18/10/2023	Sim
28		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	244	Unidade	R\$ 4,8900	18/10/2023	Sim
29		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 74,9000	17/10/2023	Sim
30		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 29,5000	04/10/2023	Sim
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	28/09/2023	Sim
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,1500	28/09/2023	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,3100	25/09/2023	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 13,1500	11/09/2023	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 13,0000	11/09/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,5000	24/08/2023	Sim
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 15,5000	18/08/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3533	Unidade	R\$ 11,2037	15/08/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3100	Unidade	R\$ 11,9000	10/08/2023	Sim
40		PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 11,0000	07/07/2023	Sim
41		CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 4ª - RJ - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 32,0000	06/07/2023	Sim
		PREFEITURA DE PRESIDENTE					

42		BERNARDES - MG - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 3,5000	04/07/2023	Sim
43		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 11,5000	05/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
363532 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 70 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,7000	R\$ 16,1858	R\$ 13,9200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 50,1143%		
Desvio Padrão: 8,1114		
Maior Preço: R\$ 37,4300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	660	Unidade	R\$ 18,7600	03/05/2024	Sim
2		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1981	Unidade	R\$ 15,8900	03/05/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,4000	19/03/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	366	Unidade	R\$ 13,0000	15/02/2024	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	268	Unidade	R\$ 13,9200	18/01/2024	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 13,9500	28/12/2023	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1911	Unidade	R\$ 11,6100	01/12/2023	Sim
8		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 31,1000	16/11/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 9,9800	18/10/2023	Sim
10		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,7000	18/10/2023	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	415	Unidade	R\$ 12,0000	16/10/2023	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	580	Unidade	R\$ 11,9900	20/09/2023	Sim
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	11/09/2023	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,0000	11/09/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 27,5000	23/08/2023	Sim
16		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 37,4300	18/08/2023	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 15,7000	18/07/2023	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2661	Unidade	R\$ 7,6000	12/07/2023	Sim
19		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15,0000	16/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item

601243 - Rodo Material Cabo: Madeira Plástica, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 58,6408%

Desvio Padrão: 7,1384

Maior Preço: R\$ 37,4200

R\$ 2,8000

R\$ 12,1731

R\$ 9,0750

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,0500	15/05/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 6,4400	15/05/2024	Sim
3		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	644	Unidade	R\$ 7,0115	15/05/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 19,9000	15/05/2024	Sim
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,0000	10/05/2024	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,7500	08/05/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,9000	07/05/2024	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14,4000	07/05/2024	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,7000	07/05/2024	Sim
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,3500	03/05/2024	Sim
11		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,7000	02/05/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,4000	30/04/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,6000	30/04/2024	Sim
14		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	236	Unidade	R\$ 6,6000	30/04/2024	Sim
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 17,0500	30/04/2024	Sim
16		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 8,5000	29/04/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 6,8800	26/04/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,9000	26/04/2024	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,7000	26/04/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,6000	25/04/2024	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,7000	25/04/2024	Sim
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 15,7000	12/06/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

23		gov.br	10	Unidade	R\$ 24,0000	23/04/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 7,4000	22/04/2024	Sim
25		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,2100	22/04/2024	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,6000	17/04/2024	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,2500	12/04/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,2000	10/04/2024	Sim
29		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,5600	09/04/2024	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	1589	Unidade	R\$ 6,4900	09/04/2024	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9000	09/04/2024	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 37,4200	01/04/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,4000	24/06/2024	Sim
34		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,5000	23/03/2024	Sim
35		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 24,8400	15/03/2024	Sim
36		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7300	12/03/2024	Sim
37		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9,1000	11/03/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1030	Unidade	R\$ 12,3900	01/03/2024	Sim
39		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,8755	23/02/2024	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 6,5000	22/02/2024	Sim
41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	401	Unidade	R\$ 7,6800	20/02/2024	Sim
42		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 7,1875	20/02/2024	Sim
43		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 16,6900	20/02/2024	Sim
44		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 16,6800	20/02/2024	Sim
45		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4500	20/02/2024	Sim
46		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,8000	20/02/2024	Sim
47		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,7000	15/02/2024	Sim
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	865	Unidade	R\$ 11,2100	06/02/2024	Sim
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 19,9000	22/01/2024	Sim
50		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 9,1600	18/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

Descrição do item

601864 - Ancinho Jardinagem Material: Aço . Quantidade Dentes:
14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura
Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 55,4158%

Desvio Padrão: 13,9118

Maior Preço: R\$ 69,0000

R\$ 6,0000

R\$ 25,1044

R\$ 21,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	21/05/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	16/05/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,5000	08/05/2024	Sim
4		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 25,0000	07/05/2024	Sim
5		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 69,0000	07/05/2024	Sim
6		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	676	Unidade	R\$ 14,4900	03/05/2024	Sim
7		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,0000	11/04/2024	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 16,5800	09/04/2024	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,9700	05/04/2024	Sim
10		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 17,3300	26/03/2024	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 13,9000	12/03/2024	Sim
12		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 21,9700	05/06/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 17,4700	29/02/2024	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 19,8600	20/02/2024	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 35,0000	16/02/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 17,9820	16/02/2024	Sim
17		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,5600	08/02/2024	Sim
18		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,0000	08/02/2024	Sim
19		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 56,9800	08/02/2024	Sim
20		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,0000	08/02/2024	Sim
21		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,0000	05/02/2024	Sim
22		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 44,0000	05/02/2024	Sim
23		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 51,0000	31/01/2024	Sim
24		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12,7400	25/01/2024	Sim

25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 42,2800	25/01/2024	Sim
26		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 50,0900	25/01/2024	Sim
27		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 19,5000	27/12/2023	Sim
28		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	152	Unidade	R\$ 13,1500	21/12/2023	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,0000	20/12/2023	Sim
30		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,5000	18/12/2023	Sim
31		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 35,3100	16/12/2023	Sim
32		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,2900	12/12/2023	Sim
33		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 35,0000	11/12/2023	Sim
34		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 32,0000	11/12/2023	Sim
35		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	66	Unidade	R\$ 24,2400	07/12/2023	Sim
36		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 13,2000	06/12/2023	Sim
37		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 15,0000	01/12/2023	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 48,9000	30/11/2023	Sim
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,0000	28/11/2023	Sim
40		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,8000	28/11/2023	Sim
41		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 25,0000	24/11/2023	Sim
42		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,3700	14/11/2023	Sim
43		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 33,5000	14/11/2023	Sim
44		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19,0000	13/11/2023	Sim
45		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 21,9000	13/11/2023	Sim
46		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 21,1800	23/10/2023	Sim
47		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,5000	20/10/2023	Sim
48		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,6900	19/10/2023	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R\$ 22,4000	18/10/2023	Sim
50		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	7	Unidade	R\$ 24,0900	03/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
326738 - Escada Extensível De Alumínio Capacidade: Até 120 KG, Tipo Sapata: Antiderrapante , Tipo Degraus: (2 X 7) Acoplados Lado A Lado , Quantidade Degraus: 07 UN, Altura Fechada: 2,40 M, Altura Aberta: 2,20 M, Material: Liga Alumínio Estrutural , Altura Estendida: 3,90 M, Características Adicionais: C/ Trava De Segurança Nos Degraus, Peso Máx. 20kg	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 200,0000

Média

R\$ 360,6905

● Mediana

R\$ 334,3100

Coefficiente de Variação: 37,0941%

Desvio Padrão: 133,7950

Maior Preço: R\$ 600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 368,6200	21/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 300,0000	02/05/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 235,2900	19/04/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 491,0000	05/09/2023	Sim
5		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 452,9940	02/08/2023	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 200,0000	13/07/2023	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	11/07/2023	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 237,6200	23/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

Descrição do item

612557 - Extensão Elétrica Tipo: Carretel , Comprimento: 30 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 2,5 MM2, Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Referência: Force Line 0181200019 , Tensão Nominal: 110/220 VCA, Temperatura Operação: 70° , Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44 , Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1 (Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,3935

Média

R\$ 124,1123

● Mediana

R\$ 38,1950

Coefficiente de Variação: 155,2222%

Desvio Padrão: 192,6499

Maior Preço: R\$ 549,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	163	Unidade	R\$ 39,4900	20/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,3935	09/05/2024	Sim
3		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 97,4900	03/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 36,9000	02/05/2024	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA					

5		AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,5000	11/12/2023	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 549,9000	21/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436725 - Mop Úmido Aplicação: Sala Limpa E Ambientes Estéreis , Comprimento: 18 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Base Giratória Em Termoplástico Com Espuma	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 54,2765%
R\$ 32,0000	R\$ 96,4450	R\$ 87,6300	Desvio Padrão: 52,3470
			Maior Preço: R\$ 230,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 78,0000	06/05/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 80,0000	29/04/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 95,2600	25/04/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 101,0800	25/04/2024	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 230,0000	26/03/2024	Sim
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 77,4700	07/11/2023	Sim
7		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 32,0000	31/08/2023	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 117,0000	31/07/2023	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 116,9800	23/06/2023	Sim
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,6600	02/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612127 - Coletor Lixo Material: Fibra De Vidro , Capacidade: 500 L, Cor: Marrom , Componentes: Tampa, Sistema De Amortecedor Tampa, Sistema Trava , Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 82,2008%
R\$ 8,0000	R\$ 210,7467	R\$ 208,9850	Desvio Padrão: 173,2355
			Maior Preço: R\$ 408,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 97,9700	01/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 320,0000	01/02/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,0000	26/01/2024	Sim
4	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	194	Unidade	R\$ 408,6800	22/01/2024	Sim
5	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 408,6800	22/01/2024	Sim
6	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	2711	Unidade	R\$ 21,1500	22/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613248 - Desentupidor Vaso Sanitário Material: Pvc , Tipo: Bomba De Sucção , Comprimento Cabo: 50 C	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 163,2183%
R\$ 4,4000	R\$ 19,5013	R\$ 7,9000	Desvio Padrão: 31,8297
			Maior Preço: R\$ 134,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,4000	13/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 6,9000	06/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 4,9800	30/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	265	Unidade	R\$ 6,6000	24/04/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 134,9900	24/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9500	17/04/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,9000	16/04/2024	Sim
8	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,2800	26/03/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 25,4000	25/03/2024	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	187	Unidade	R\$ 5,0000	20/02/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	177	Unidade	R\$ 20,1600	31/01/2024	Sim
12	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,1900	19/01/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,7700	26/12/2023	Sim

14		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 31,0000	12/12/2023	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,0000	19/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614553 - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Semiautomático , Cor: Branca , Dimensões: 345 X 290 X 200 M	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,6000	R\$ 32,6154	R\$ 21,5000
Coeficiente de Variação: 95,9835% Desvio Padrão: 31,3054 Maior Preço: R\$ 138,7700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 24,5000	24/05/2024	Sim
2		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 20,0000	23/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 20,0000	23/05/2024	Sim
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 20,9900	10/05/2024	Sim
5		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 138,7700	10/05/2024	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 41,9000	24/04/2024	Sim
7		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0000	23/04/2024	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 19,8100	17/04/2024	Sim
9		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,9000	15/04/2024	Sim
10		PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 21,5000	03/04/2024	Sim
11		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 31,0300	15/03/2024	Sim
12		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 17,6000	12/03/2024	Sim
13		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,0000	06/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607815 - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Capacidade Para Rolo De Até 400 Metros , Altura: 29 CM, Largura: 26,5 CM, Profundidade: 13,50 C	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,6000

Média

R\$ 35,6153

● Mediana

R\$ 28,4850

Coefficiente de Variação: 72,0530%

Desvio Padrão: 25,6619

Maior Preço: R\$ 147,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2021	Unidade	R\$ 19,1000	07/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 26,9700	12/04/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	11/04/2024	Sim
4		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 22,9500	08/04/2024	Sim
5		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19,5900	26/03/2024	Sim
6		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 44,4500	25/03/2024	Sim
7		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 22,2300	15/03/2024	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,8000	01/03/2024	Sim
9		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	06/02/2024	Sim
10		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 34,4800	29/01/2024	Sim
11		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,3000	26/01/2024	Sim
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 18,6000	19/01/2024	Sim
13		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,9000	10/01/2024	Sim
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 32,5000	18/12/2023	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,4700	11/12/2023	Sim
16		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	145	Unidade	R\$ 22,0000	19/10/2023	Sim
17		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 21,7500	06/10/2023	Sim
18		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 23,0200	06/10/2023	Sim
19		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 47,7200	29/09/2023	Sim
20		DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 34,8300	25/09/2023	Sim
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 58,9980	15/09/2023	Sim
22		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 45,6000	25/08/2023	Sim
23		CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 39,0800	10/07/2023	Sim
24		TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 147,4300	16/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 45

Descrição do item

469570 - Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs ,
 Capacidade: 400 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca ,
 Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para
 Álcool Gel Ou Sabonete Líquido

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 57,0020%

Desvio Padrão: 16,6166

Maior Preço: R\$ 110,0000

R\$ 17,8600

R\$ 29,1509

R\$ 22,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,7900	17/05/2024	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 40,1300	24/04/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 27,0000	17/04/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2661	Unidade	R\$ 19,5000	15/04/2024	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7983	Unidade	R\$ 19,5000	15/04/2024	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 26,9900	12/04/2024	Sim
7		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 20,0000	10/04/2024	Sim
8		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 34,4200	10/04/2024	Sim
9		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 21,2200	10/04/2024	Sim
10		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 27,9200	10/04/2024	Sim
11		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 18,0600	09/04/2024	Sim
12		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 20,2500	08/04/2024	Sim
13		MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 25,0000	19/03/2024	Sim
14		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 26,6000	15/03/2024	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,9500	13/03/2024	Sim
16		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 34,3400	16/02/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 22,0300	09/02/2024	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 18,0000	23/01/2024	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	421	Unidade	R\$ 18,4900	23/01/2024	Sim
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 18,6000	19/01/2024	Sim
21		CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,4000	05/01/2024	Sim
22		FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 27,0000	22/12/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 21,0000	07/12/2023	Sim

24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,9500	05/12/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,6300	29/11/2023	Sim
26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 23,0000	28/11/2023	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 70,0000	14/11/2023	Sim
28		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 70,0000	14/11/2023	Sim
29		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 36,9000	30/10/2023	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 29,0000	26/10/2023	Sim
31		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 22,0000	18/10/2023	Sim
32		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,6666	06/10/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 19,7500	04/10/2023	Sim
34		DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 34,8300	25/09/2023	Sim
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 17,8600	01/09/2023	Sim
36		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 22,9600	31/08/2023	Sim
37		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 110,0000	23/08/2023	Sim
38		PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 22,1000	17/08/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 34,0000	17/08/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 24,8500	11/08/2023	Sim
41		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 21,9000	10/08/2023	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,6000	09/08/2023	Sim
43		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,1600	08/08/2023	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 20,9900	31/07/2023	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 64,5000	21/07/2023	Sim
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	21/07/2023	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,9700	18/07/2023	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,5000	18/07/2023	Sim
49		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 33,5700	14/07/2023	Sim
50		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,6700	20/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452370 - Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 18 CM, Material Cabo: Madeira	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 22,9000

Média

R\$ 35,1936

● Mediana

R\$ 31,5000

Coefficiente de Variação: 30,3544%

Desvio Padrão: 10,6828

Maior Preço: R\$ 62,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 29,8800	23/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 24,7800	21/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 24,9000	06/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 22,9000	06/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 25,0000	02/05/2024	Sim
6		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 28,7500	02/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 35,7400	08/04/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,7800	04/04/2024	Sim
9		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 53,8000	01/04/2024	Sim
10		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 46,0900	21/03/2024	Sim
11		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 38,8800	05/06/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,9000	05/01/2024	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 31,5000	05/01/2024	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 62,8400	20/12/2023	Sim
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 53,7295	08/12/2023	Sim
16		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 32,2500	07/12/2023	Sim
17		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 33,0000	20/10/2023	Sim
18		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,6200	03/10/2023	Sim
19		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 38,1800	03/10/2023	Sim
20		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1640	Unidade	R\$ 29,0000	03/10/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	255	Unidade	R\$ 26,8800	05/09/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,7700	03/08/2023	Sim
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49,9000	25/07/2023	Sim
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 33,2500	20/07/2023	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 46,5200	05/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
470294 - Espátula Material Lâmina: Metal , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Conservação De Acervo , Características Adicionais: Formato Gota , Comprimento Total: 21 CM, Largura Da Lâmina: 2 C	Unidade	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 156,4799%
R\$ 2,0000	R\$ 25,3053	R\$ 15,6100	Desvio Padrão: 39,5977
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 176,6700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,2500	20/05/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 4,1000	28/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 6,2900	25/04/2024	Sim
4		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 23,1000	25/03/2024	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 176,6700	26/02/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,0000	20/12/2023	Sim
7		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,6900	07/12/2023	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3,0000	30/11/2023	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,5000	16/11/2023	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,0000	14/11/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0000	24/10/2023	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 28,1000	20/10/2023	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 15,6100	05/10/2023	Sim
14		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 37,3600	17/08/2023	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,6200	27/06/2023	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 20,0000	27/06/2023	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 6,9000	07/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 48

Descrição do item

604873 - Mangueira Material: Poliuretano , Diâmetro Interno: 10 MM, Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Pressão Mínima De Trabalho 800 Kpa, Pressão , Diâmetro Externo: 12 MM, Aplicação: Para Ar Comprimido

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 25,0000

Média

R\$ 113,2583

● Mediana

R\$ 90,0000

Coeficiente de Variação: 71,9953%

Desvio Padrão: 81,5406

Maior Preço: R\$ 281,3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 281,3400	15/01/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 110,0000	09/08/2023	Sim
3		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 70,0000	04/07/2023	Sim
4		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 70,0000	04/07/2023	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 123,2100	23/06/2023	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25,0000	19/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 49

Descrição do item

419358 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço Galvanizado , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 90 CM, Comprimento: 22 CM, Largura: 18 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,9000

Média

R\$ 9,4015

● Mediana

R\$ 6,0800

Coeficiente de Variação: 95,7060%

Desvio Padrão: 8,9978

Maior Preço: R\$ 37,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2040	Unidade	R\$ 4,2000	08/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,9000	26/04/2024	Sim
3		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5,1900	11/01/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1442	Unidade	R\$ 4,6000	11/12/2023	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,9000	08/12/2023	Sim

6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0800	07/12/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 7,4200	05/12/2023	Sim
8		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,7000	16/10/2023	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,5900	20/07/2023	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 4,4500	20/07/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,8800	29/06/2023	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,4100	27/06/2023	Sim
13		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,9000	21/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614429 - Placa Sinalizadora Material: Acm , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 12 CM, Altura: 9,62 CM, Normas Técnicas: Abnt 14644/07 Tipo I , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão . Espessura: 3 M	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 272,4200	R\$ 9,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 257,9767%		
Desvio Padrão: 702,7801		
Maior Preço: R\$ 2.999,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	23/04/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,2000	23/04/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 34,0000	22/04/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1,085,0000	05/03/2024	Sim
5		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 105,0000	05/03/2024	Sim
6		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1,085,0000	05/03/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2,999,0000	28/02/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,0000	29/12/2023	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 20,0000	29/12/2023	Sim
10		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,0000	29/12/2023	Sim
11		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,0000	29/12/2023	Sim
		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E					

12		MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,0000	29/12/2023	Sim
13		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,0000	29/12/2023	Sim
14		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,0000	29/12/2023	Sim
15		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 9,0000	29/12/2023	Sim
16		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,0000	29/12/2023	Sim
17		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,5000	29/12/2023	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7,9000	27/12/2023	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 7,9000	27/12/2023	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 7,9000	27/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
254833 - Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,8800	R\$ 20,2817	R\$ 16,4200
Coeficiente de Variação: 60,2509% Desvio Padrão: 12,2199 Maior Preço: R\$ 69,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,3000	15/05/2024	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 39,8000	30/04/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,3000	23/04/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 21,9900	19/04/2024	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17,5000	12/04/2024	Sim
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 23,0000	11/04/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 10,8500	11/04/2024	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 69,9000	22/03/2024	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 14,1400	01/03/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	730	Unidade	R\$ 11,7500	01/03/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	382	Unidade	R\$ 19,5500	01/02/2024	Sim
12		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 30,4900	22/01/2024	Sim

13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	77	Unidade	R\$ 14,4000	26/12/2023	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,5100	04/12/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2850	Unidade	R\$ 9,4100	21/11/2023	Sim
16		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 14,8900	13/11/2023	Sim
17		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,4800	03/11/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 12,6500	30/10/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,6700	18/10/2023	Sim
20		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2413	Unidade	R\$ 8,8800	06/10/2023	Sim
21		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	7413	Unidade	R\$ 8,8800	06/10/2023	Sim
22		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 21,0000	04/10/2023	Sim
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 15,0200	29/09/2023	Sim
24		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,1000	23/08/2023	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	287	Unidade	R\$ 22,0100	21/07/2023	Sim
26		SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,1600	27/06/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,9900	21/06/2023	Sim
28		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 9,1300	21/06/2023	Sim
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 16,4200	01/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483574 - Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 100	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,2500	R\$ 255,8988	R\$ 219,9500
Coeficiente de Variação: 74,0148% Desvio Padrão: 189,4031 Maior Preço: R\$ 1.190,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,2500	27/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 252,6600	27/05/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 275,0000	24/05/2024	Sim
4		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 440,0000	15/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 218,2100	14/05/2024	Sim

6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 389,0000	13/05/2024	Sim
7		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	100 Unidade	R\$ 255,0000	07/05/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 199,0000	06/05/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	33 Unidade	R\$ 114,9000	06/05/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	33 Unidade	R\$ 137,9000	06/05/2024	Sim
11		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	155 Unidade	R\$ 134,0000	03/05/2024	Sim
12		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 149,9000	02/05/2024	Sim
13		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 882,0000	22/04/2024	Sim
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 107,0000	18/04/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8 Unidade	R\$ 224,0000	11/04/2024	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	265 Unidade	R\$ 288,0000	09/04/2024	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 237,7000	26/03/2024	Sim
18		CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 250,0000	21/03/2024	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 219,9000	11/03/2024	Sim
20		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 130,0000	28/02/2024	Sim
21		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 220,0000	08/02/2024	Sim
22		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 408,0000	07/02/2024	Sim
23		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 153,9000	05/02/2024	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	350 Unidade	R\$ 250,0000	01/02/2024	Sim
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 125,0000	31/01/2024	Sim
26		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 61,1600	30/01/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 132,0000	29/01/2024	Sim
28		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.190,0000	26/01/2024	Sim
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 544,9000	25/01/2024	Sim
30		PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 258,0000	26/12/2023	Sim
31		PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 259,0000	26/12/2023	Sim
32		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	55 Unidade	R\$ 138,0000	21/12/2023	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 298,0500	16/12/2023	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 133,0000	15/12/2023	Sim
35		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	40 Unidade	R\$ 151,1300	12/12/2023	Sim
36		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 280,9900	12/12/2023	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 200,0000	05/12/2023	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA				

38		AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 187,5000	24/11/2023	Sim
39		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 293,7800	24/11/2023	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 387,0000	22/11/2023	Sim
41		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 280,4900	17/11/2023	Sim
42		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 216,8200	14/11/2023	Sim
43		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 310,0000	08/11/2023	Sim
44		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 161,0000	07/11/2023	Sim
45		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 209,0000	07/11/2023	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 179,9000	07/11/2023	Sim
47		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 139,9000	02/11/2023	Sim
48		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 138,0000	30/10/2023	Sim
49		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 303,0000	06/10/2023	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 273,0000	06/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601914 - Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 PSI, Vazão: 360 L /H, Potência Consumida: 1500w C	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 424,4700	R\$ 711,0231	R\$ 579,5550
Coeficiente de Variação: 46,1159% Desvio Padrão: 327,8947 Maior Preço: R\$ 1.840,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 424,4700	27/05/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 631,8400	02/05/2024	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.010,0000	25/04/2024	Sim
4		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 551,7700	15/04/2024	Sim
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 699,9000	13/03/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 552,8900	07/02/2024	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.176,0000	29/12/2023	Sim
8		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 606,2200	06/12/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 440,0000	21/11/2023	Sim

10		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 731,6300	17/11/2023	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 500,0000	16/11/2023	Sim
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 622,4000	10/11/2023	Sim
13		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 544,5000	06/11/2023	Sim
14		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.019,2200	19/10/2023	Sim
15		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 464,1100	10/10/2023	Sim
16		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 512,3200	18/09/2023	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 833,9100	18/08/2023	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 748,8400	17/08/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 621,4800	14/08/2023	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 475,5200	03/08/2023	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 454,1070	26/07/2023	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.840,0000	11/07/2023	Sim
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 458,7600	10/07/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 463,9000	10/07/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 507,3700	06/07/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.338,0000	20/06/2023	Sim
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 529,4900	06/06/2023	Sim
28		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.150,0000	05/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450514 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Nãilon , Comprimento: 27 CM, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral , Largura: 5 CM, Espessura: 2 C	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,9500	R\$ 20,0559	R\$ 14,0000
Coeficiente de Variação: 92,8375% Desvio Padrão: 18,6194 Maior Preço: R\$ 74,8900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	222	Unidade	R\$ 27,4200	15/05/2024	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,8600	14/05/2024	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

3		gov.br	989	Unidade	R\$ 4,8000	02/05/2024	Sim
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 41,6800	25/04/2024	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 15,5000	23/04/2024	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 31,0500	17/04/2024	Sim
7		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,6300	15/04/2024	Sim
8		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	956	Unidade	R\$ 9,9000	02/04/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,5100	28/03/2024	Sim
10		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,3900	12/03/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1566	Unidade	R\$ 2,6500	28/02/2024	Sim
12		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	572	Unidade	R\$ 1,9500	15/02/2024	Sim
13		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 20,0000	15/02/2024	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 74,8900	08/02/2024	Sim
15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,7900	08/02/2024	Sim
16		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 10,8100	05/02/2024	Sim
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,5000	11/01/2024	Sim
18		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 6,7200	05/01/2024	Sim
19		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11,9300	15/12/2023	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 65,0000	05/12/2023	Sim
21		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0000	01/12/2023	Sim
22		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 34,0000	30/11/2023	Sim
23		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 36,7800	23/11/2023	Sim
24		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,5000	21/11/2023	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	20/11/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4,9500	17/11/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	221	Unidade	R\$ 4,1900	17/11/2023	Sim
28		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 37,1600	13/11/2023	Sim
29		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	13/11/2023	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 27,0000	13/11/2023	Sim
31		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,4300	13/11/2023	Sim
32		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,5000	10/11/2023	Sim
33		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 74,0000	06/11/2023	Sim
34		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13,3800	15/09/2023	Sim
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 4,3000	31/08/2023	Sim

36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,9000	31/08/2023	Sim
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,0000	09/08/2023	Sim
38		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,7000	04/08/2023	Sim
39		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 14,0000	11/07/2023	Sim
40		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 30,0200	04/07/2023	Sim
41		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,5000	21/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486505 - Cavadeira Articulada Material: Aço Carbono , Cabo: Madeira Envernizada , Comprimento Do Cabo: 110 CM, Comprimento Das Garras: 24 CM, Batente: Polipropileno	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 20,0000	R\$ 50,8542	R\$ 43,1000
Coeficiente de Variação: 53,6630% Desvio Padrão: 27,2899 Maior Preço: R\$ 155,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 37,8000	07/05/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 88,0400	06/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 20,0000	02/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 30,6000	02/04/2024	Sim
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 36,4000	26/03/2024	Sim
6		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,0000	21/03/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,0000	14/03/2024	Sim
8		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 78,5500	11/03/2024	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 82,0000	26/02/2024	Sim
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 31,5000	26/02/2024	Sim
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 49,9800	22/02/2024	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 51,5500	20/02/2024	Sim
13		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 51,8800	31/01/2024	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,7600	26/01/2024	Sim
		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -					

15		Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 84,8600	25/01/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 31,8100	16/01/2024	Sim
17		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 35,7200	10/01/2024	Sim
18		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,0800	10/01/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 31,9000	09/01/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 29,1100	09/01/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 33,8900	05/01/2024	Sim
22		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 47,5000	27/12/2023	Sim
23		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 46,5000	26/12/2023	Sim
24		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2022	Unidade	R\$ 39,7000	21/12/2023	Sim
25		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 124,8500	20/12/2023	Sim
26		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 44,5200	20/12/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,1400	18/12/2023	Sim
28		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 37,8800	11/12/2023	Sim
29		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 101,9600	07/12/2023	Sim
30		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 66,6000	27/11/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 29,6500	24/11/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 56,9800	14/11/2023	Sim
33		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 31,5400	01/11/2023	Sim
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 93,2400	11/10/2023	Sim
35		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 32,8000	06/10/2023	Sim
36		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 34,2000	04/10/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 40,4900	03/10/2023	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,1100	22/09/2023	Sim
39		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 50,0000	18/09/2023	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 44,9500	11/09/2023	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 108,7500	06/09/2023	Sim
42		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	183	Unidade	R\$ 43,2000	24/08/2023	Sim
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	143	Unidade	R\$ 43,0000	24/08/2023	Sim
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 39,9000	24/08/2023	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 48,9900	14/08/2023	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 48,3100	14/08/2023	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 51,0500	10/08/2023	Sim

48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 37,6000	09/08/2023	Sim
49	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,8700	20/07/2023	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 155,0000	17/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
354950 - Estrovenga Material: Aço Carbono , Tipo: Leve , Comprimento: 215 MM, Comprimento Olho: 60 MM, Diâmetro: 35 MM, Material Cabo: Madeira , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 20,7900	R\$ 47,8856	R\$ 52,9100
Coeficiente de Variação: 27,3180% Desvio Padrão: 13,0814 Maior Preço: R\$ 67,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 46,5000	14/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	569	Unidade	R\$ 20,7900	12/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 67,8000	09/10/2023	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 53,6700	18/09/2023	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 47,0000	31/08/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 56,9900	24/07/2023	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,9100	18/07/2023	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 52,9100	14/07/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,4000	23/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
215173 - Facão Material Lâmina: Aço , Material Cabo: Madeira , Comprimento: 20 POL, Tipo: Para Mato	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,8000

Média

R\$ 28,5761

● Mediana

R\$ 22,7500

Coefficiente de Variação: 61,2421%

Desvio Padrão: 17,5006

Maior Preço: R\$ 104,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 40,4800	24/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Unidade	R\$ 16,8000	21/05/2024	Sim
3		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 14,6200	20/05/2024	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,8100	05/04/2024	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,9900	03/04/2024	Sim
6		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 18,0000	02/04/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1328	Unidade	R\$ 15,8000	02/04/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,5000	02/04/2024	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 66,8600	25/03/2024	Sim
10		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,0800	21/03/2024	Sim
11		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,0000	11/03/2024	Sim
12		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 33,2000	21/02/2024	Sim
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 26,2000	16/02/2024	Sim
14		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 11,8000	18/01/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 15,1900	16/01/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 14,2000	16/01/2024	Sim
17		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 39,9500	11/01/2024	Sim
18		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15,0000	27/12/2023	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 23,2400	21/12/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,8700	18/12/2023	Sim
21		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 45,0000	15/12/2023	Sim
22		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,9900	06/12/2023	Sim
23		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 23,0000	29/11/2023	Sim
24		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 24,3000	28/11/2023	Sim
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 34,2000	27/10/2023	Sim
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,2300	23/10/2023	Sim
27		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,4500	20/10/2023	Sim

28		CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,3500	16/10/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 16,0100	03/10/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,4800	29/09/2023	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 17,6500	22/09/2023	Sim
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 17,5000	18/09/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	303	Unidade	R\$ 18,8500	17/08/2023	Sim
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,6000	15/08/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 45,0000	11/08/2023	Sim
36		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 104,5500	01/08/2023	Sim
37		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 42,1400	13/06/2023	Sim
38		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 42,0000	13/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
254984 - Foice Material: Aço , Comprimento Lâmina: 40 CM, Comprimento Cabo: 1,50	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,0000	R\$ 38,0874	R\$ 35,6950
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 41,1322%		
Desvio Padrão: 15,6662		
Maior Preço: R\$ 105,3500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 45,4200	04/06/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 27,6100	21/05/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 31,0000	07/05/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 34,0000	02/05/2024	Sim
5		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21,6000	02/05/2024	Sim
6		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 38,0000	02/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 51,6000	09/04/2024	Sim
8		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 30,2300	26/03/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 42,4400	05/03/2024	Sim
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 36,7700	21/02/2024	Sim
11		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 43,9000	20/02/2024	Sim

12		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,0000	08/02/2024	Sim
13		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,9300	07/02/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 29,0000	31/01/2024	Sim
15		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 45,0000	30/01/2024	Sim
16		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 45,0000	30/01/2024	Sim
17		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,0000	18/01/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 30,9900	16/01/2024	Sim
19		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 36,0000	05/01/2024	Sim
20		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	465	Unidade	R\$ 29,3300	02/01/2024	Sim
21		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,4500	02/01/2024	Sim
22		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	552	Unidade	R\$ 28,6500	02/01/2024	Sim
23		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2013	Unidade	R\$ 23,0000	21/12/2023	Sim
24		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 36,0000	18/12/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,0000	14/12/2023	Sim
26		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 42,7200	06/12/2023	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 42,8300	06/12/2023	Sim
28		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 27,5600	05/12/2023	Sim
29		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 39,6000	04/12/2023	Sim
30		FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,3300	04/12/2023	Sim
31		FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 35,3900	04/12/2023	Sim
32		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,3200	30/11/2023	Sim
33		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 105,3500	13/11/2023	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 49,9600	07/11/2023	Sim
35		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 68,0000	07/11/2023	Sim
36		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 30,5000	01/11/2023	Sim
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 22,8500	11/10/2023	Sim
38		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 30,8800	06/10/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,0500	05/10/2023	Sim
40		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,5500	02/10/2023	Sim
41		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 29,9000	27/09/2023	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 44,9900	26/09/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 77,5500	26/09/2023	Sim

44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 70,0000	26/09/2023	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	305	Unidade	R\$ 38,7300	26/09/2023	Sim
46		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 38,2800	22/09/2023	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,0000	22/09/2023	Sim
48		SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,2200	20/09/2023	Sim
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,1900	20/09/2023	Sim
50		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,7000	04/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484689 - Lima Manual Tipo: Murça , Formato: Faca , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Aço Carbono, Picado Duplo	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,9600	R\$ 14,6788	R\$ 11,9500
Coeficiente de Variação: 55,0610% Desvio Padrão: 8,0823 Maior Preço: R\$ 38,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 11,0000	28/03/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 20,3800	16/01/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 9,4500	21/12/2023	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 15,5568	20/10/2023	Sim
5		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,0000	03/10/2023	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,9300	02/10/2023	Sim
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 12,9400	14/08/2023	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 13,5000	09/08/2023	Sim
9		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,9500	20/07/2023	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 6,9600	12/06/2023	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	136	Unidade	R\$ 10,8000	12/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 60

Descrição do item

332392 - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado , Uso: Multiuso

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 31,3805%

Desvio Padrão: 0,9486

Maior Preço: R\$ 4,7500

R\$ 2,1000

R\$ 3,0229

R\$ 2,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Par	R\$ 2,4800	09/04/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Par	R\$ 2,2000	09/01/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	590	Par	R\$ 2,1000	19/12/2023	Sim
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Par	R\$ 4,0000	05/12/2023	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	708	Par	R\$ 4,7500	11/10/2023	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Par	R\$ 2,3400	29/09/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 3,2900	12/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 61

Descrição do item

452487 - Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 22 UN, Altura Dentes: 420 MM, Largura Total: 320 MM, Espessura Dentes: 3,50 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 36,4937%

Desvio Padrão: 9,6092

Maior Preço: R\$ 47,9700

R\$ 10,7900

R\$ 26,3311

R\$ 23,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 28,7000	04/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 13,0300	21/05/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 19,4400	15/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,9800	11/06/2024	Sim
5		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,0800	08/05/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

6		gov.br	750	Unidade	R\$ 27,2900	02/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 28,7400	29/04/2024	Sim
8		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 19,1300	15/04/2024	Sim
9		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,9400	21/03/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 22,9500	06/03/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	590	Unidade	R\$ 25,8400	01/03/2024	Sim
12		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 20,5800	05/02/2024	Sim
13		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,8000	15/12/2023	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2630	Unidade	R\$ 19,9900	21/11/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 34,9000	01/11/2023	Sim
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,0000	26/10/2023	Sim
17		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	103	Unidade	R\$ 34,0700	23/10/2023	Sim
18		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1889	Unidade	R\$ 20,0000	06/10/2023	Sim
19		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5839	Unidade	R\$ 20,0000	06/10/2023	Sim
20		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 14,0900	03/10/2023	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 23,7800	02/10/2023	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 45,0000	12/09/2023	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 47,9500	21/08/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 47,9700	16/08/2023	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,8900	14/08/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 33,8500	11/08/2023	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,9500	09/08/2023	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 28,3500	20/07/2023	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 36,4400	18/07/2023	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 35,0000	13/07/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,0000	23/06/2023	Sim
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,9000	23/06/2023	Sim
33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,0000	21/06/2023	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	15/06/2023	Sim
35		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,5000	15/06/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1825	Unidade	R\$ 10,7900	29/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606342 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 502,1100	R\$ 2.460,1557	R\$ 823,8300
Coeficiente de Variação: 318,4301%		
Desvio Padrão: 7.833,8754		
Maior Preço: R\$ 51.700,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 502,1100	24/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 741,5000	24/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 680,0000	22/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 739,9800	07/05/2024	Sim
5		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 551,0000	02/05/2024	Sim
6		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 639,0000	02/05/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 774,0000	30/04/2024	Sim
8		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 681,5400	29/04/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 603,2300	16/04/2024	Sim
10		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.449,0000	12/04/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 630,0000	10/04/2024	Sim
12		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 936,1900	22/03/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 590,0000	19/03/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 709,9700	18/03/2024	Sim
15		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 820,0000	05/02/2024	Sim
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.464,9600	31/01/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 690,0000	16/01/2024	Sim
18		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 765,1050	04/01/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 950,9700	06/12/2023	Sim
20		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.369,5200	04/12/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.200,0000	29/11/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

22		gov.br	2	Unidade	R\$ 950,9700	21/11/2023	Sim
23		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.940,0000	17/11/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.875,0000	17/11/2023	Sim
25		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 51.700,0000	13/11/2023	Sim
26		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 710,0000	09/11/2023	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 850,0000	24/10/2023	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.130,0000	24/10/2023	Sim
29		CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 695,0000	19/10/2023	Sim
30		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 860,0000	10/10/2023	Sim
31		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 669,9980	05/10/2023	Sim
32		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.245,3300	20/09/2023	Sim
33		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.415,0000	12/09/2023	Sim
34		PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 670,3010	06/09/2023	Sim
35		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.021,0100	04/09/2023	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 651,3300	24/08/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.950,0000	22/08/2023	Sim
38		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.290,0000	16/08/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.091,5500	31/07/2023	Sim
40		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 823,8300	14/06/2023	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 838,9900	07/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 63

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481427 - Serra Mármore Potência: 1.450 W, Voltagem: 220	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.0600	R\$ 383,4291	R\$ 359,4100
Coeficiente de Variação: 53,6093% Desvio Padrão: 205,5538 Maior Preço: R\$ 1.133,3300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 228,8500	03/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 356,4400	30/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 299,5900	04/04/2024	Sim
		ESTADO DE SANTA CATARINA -					

4		Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 264,0000	25/03/2024	Sim
5		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 446,8000	20/03/2024	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 245,8700	16/02/2024	Sim
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 3,7800	06/02/2024	Sim
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 11,0300	06/02/2024	Sim
9		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 339,7500	18/12/2023	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 336,6300	13/12/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 312,1200	13/12/2023	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 538,0000	12/12/2023	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 499,2400	04/12/2023	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 997,3500	04/12/2023	Sim
15		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	21/11/2023	Sim
16		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 264,2800	17/11/2023	Sim
17		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.133,3300	16/11/2023	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 259,0200	07/11/2023	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,0600	07/11/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 373,2300	31/10/2023	Sim
21		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 455,0000	27/10/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 276,0000	26/10/2023	Sim
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 391,0000	24/10/2023	Sim
24		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 381,9100	20/10/2023	Sim
25		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 271,6600	10/10/2023	Sim
26		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 397,0000	04/10/2023	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 462,0000	03/10/2023	Sim
28		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 278,0000	21/09/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 489,0000	24/06/2024	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 349,0000	29/08/2023	Sim
31		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 150,0000	22/08/2023	Sim
32		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 250,0000	22/08/2023	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 326,4300	31/07/2023	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 425,0000	12/07/2023	Sim
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 328,0000	11/07/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

36		gov.br	1	Unidade	R\$ 506,7500	06/07/2023	Sim
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 359,4100	30/06/2023	Sim
38		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 623,5300	27/06/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 420,0000	15/06/2023	Sim
40		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 477,7300	15/06/2023	Sim
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 492,6600	14/06/2023	Sim
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 645,0000	14/06/2023	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 420,0000	05/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481182 - Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 450 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Com Velocidade Variável	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 1,7403%
R\$ 183,5000	R\$ 186,7500	R\$ 186,7500	Desvio Padrão: 3,2500
			Maior Preço: R\$ 190,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 190,0000	01/03/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 183,5000	14/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484411 - Lâmina Roçadeira Material: Metal , Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 141,2058%
R\$ 13,0000	R\$ 182,6723	R\$ 60,5600	Desvio Padrão: 257,9438
			Maior Preço: R\$ 1.230,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	29/05/2024	Sim

2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 73,1200	06/05/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,0000	23/04/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 20,0000	10/04/2024	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,0000	31/01/2024	Sim
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 26,0000	31/01/2024	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 479,7300	19/01/2024	Sim
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 430,1800	19/01/2024	Sim
9		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 28,1000	27/12/2023	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 140,0000	20/12/2023	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 110,0000	20/12/2023	Sim
12		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,0000	14/12/2023	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 117,0000	31/10/2023	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,4500	30/10/2023	Sim
15		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 109,7000	06/10/2023	Sim
16		PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 35,0000	06/10/2023	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	490	Unidade	R\$ 36,5300	06/10/2023	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 190,0000	05/10/2023	Sim
19		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 862,5000	04/10/2023	Sim
20		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 670,0000	04/10/2023	Sim
21		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 470,6000	04/10/2023	Sim
22		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 470,0000	04/10/2023	Sim
23		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1230,0000	04/10/2023	Sim
24		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 680,0000	04/10/2023	Sim
25		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 220,0000	04/10/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 115,9000	28/09/2023	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 37,0000	25/09/2023	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 130,0000	25/09/2023	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,4900	22/09/2023	Sim
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,9500	18/09/2023	Sim
31		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 100,0000	13/09/2023	Sim
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 209,7100	15/08/2023	Sim
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 189,9000	15/08/2023	Sim

34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 15,3600	11/08/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 35,0000	07/08/2023	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 35,0000	01/08/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,5000	27/07/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 34,8600	04/07/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 225,0000	29/06/2023	Sim
40		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,0000	23/06/2023	Sim
41		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 48,0000	13/06/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 29,0000	13/06/2023	Sim
43		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,0000	09/06/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 178,0000	06/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
340002 - Enxada Material: Aço Forjado , Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido , Largura: 14 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento: 278 M	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 22,7700	R\$ 42,1957	R\$ 42,0000
Coeficiente de Variação: 34,6739% Desvio Padrão: 14,6309 Maior Preço: R\$ 80,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,9700	05/06/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,0000	04/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Unidade	R\$ 22,7700	21/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 28,1000	02/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 43,5600	11/04/2024	Sim
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 37,4000	09/04/2024	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 32,5300	21/02/2024	Sim
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 46,3000	20/02/2024	Sim
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 43,0700	06/02/2024	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

10		Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 46,7100	25/01/2024	Sim
11		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 42,4900	11/01/2024	Sim
12		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2008	Unidade	R\$ 29,1500	21/12/2023	Sim
13		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 77,0000	11/12/2023	Sim
14		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 45,0000	11/12/2023	Sim
15		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 29,1300	22/11/2023	Sim
16		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 50,2500	13/11/2023	Sim
17		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 31,5700	06/10/2023	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 33,1500	20/09/2023	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 27,0000	20/09/2023	Sim
20		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,3500	16/08/2023	Sim
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 59,0000	09/08/2023	Sim
22		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 80,0000	31/07/2023	Sim
23		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,0000	03/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607096 - Moto-Esmeril Potência Motor: 360 W, Tensão Alimentação: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: 2 Polos, Rebolo Mínimo 6 X 3/4 X 1/2 Pol, Tipo: Monofásico, Rotação: 3.570 RP	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 125,9500	R\$ 344,0152	R\$ 245,5700
Coeficiente de Variação: 73,5063% Desvio Padrão: 252,8730 Maior Preço: R\$ 1.092,9100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 242,1300	29/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 840,0000	28/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 230,0800	12/06/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 227,0000	22/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 400,0000	18/06/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 283,4200	21/05/2024	Sim

7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 242,0000	06/05/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 249,0000	25/03/2024	Sim
9		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 225,0000	01/03/2024	Sim
10		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 230,2800	20/02/2024	Sim
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 372,0000	05/01/2024	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 212,6300	13/12/2023	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 212,6300	13/12/2023	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 250,0000	23/11/2023	Sim
15		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.080,0000	16/11/2023	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 289,0000	06/11/2023	Sim
17		PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.092,9100	30/10/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 244,5700	26/10/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 215,9400	11/10/2023	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 340,9000	10/10/2023	Sim
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 211,1300	20/09/2023	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 276,5000	06/09/2023	Sim
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 125,9500	09/08/2023	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 261,7400	11/07/2023	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 245,5700	30/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445372 - Alicata Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 11,8900	R\$ 31,0058	R\$ 25,2450
Coeficiente de Variação: 77,2246% Desvio Padrão: 23,9441 Maior Preço: R\$ 160,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,5000	06/06/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 32,5600	04/06/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

3		MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	03/06/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 27,0000	03/06/2024	Sim
5		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 18,0000	29/05/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 25,8600	28/05/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,8900	27/05/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 55,9900	27/05/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,7400	27/05/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 78,9900	27/05/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,8000	21/06/2024	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 30,5900	27/05/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,6200	24/05/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21,8900	24/05/2024	Sim
15		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 26,9000	24/05/2024	Sim
16		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,0000	23/05/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,8700	23/05/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 19,8800	23/05/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14,5000	22/05/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 19,6300	22/05/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 23,4700	21/05/2024	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 42,2000	21/05/2024	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13,0000	17/05/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 97,6900	16/05/2024	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 19,0000	16/05/2024	Sim
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45,0000	15/05/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 32,0000	14/05/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 160,0000	14/05/2024	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 32,0000	08/05/2024	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 29,0000	08/05/2024	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 23,0000	08/05/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,9900	07/05/2024	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 16,6000	07/05/2024	Sim
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,9900	07/05/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

35		gov.br	75	Unidade	R\$ 19,1200	06/05/2024	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 22,9900	03/05/2024	Sim
37		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 26,5000	03/05/2024	Sim
38		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 30,8400	03/05/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 16,6300	02/05/2024	Sim
40		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 23,0000	02/05/2024	Sim
41		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 40,5000	30/04/2024	Sim
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 31,8600	30/04/2024	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 34,9900	30/04/2024	Sim
44		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 26,8900	29/04/2024	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 19,8210	24/04/2024	Sim
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,5000	22/04/2024	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,7200	18/04/2024	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 18,7800	16/04/2024	Sim
49		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 42,0000	12/04/2024	Sim
50		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 13,0000	09/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
311040 - Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,1500	R\$ 23,3351	R\$ 17,3500
Coeficiente de Variação: 89,3868% Desvio Padrão: 20,8585 Maior Preço: R\$ 128,2200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 49,1900	27/05/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 14,2200	27/05/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 31,9037	24/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	630	Unidade	R\$ 16,9500	10/06/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 14,8900	22/05/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 5,3500	21/05/2024	Sim

7		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 12,0600	21/05/2024	Sim
8		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 25,0000	17/05/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 32,9000	15/05/2024	Sim
10		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 19,5900	18/06/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 20,0000	08/05/2024	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 14,3200	07/05/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 9,9000	07/05/2024	Sim
14		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 3,0000	07/05/2024	Sim
15		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 8,0000	07/05/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 29,2000	06/05/2024	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 20,9100	03/05/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 12,0000	02/05/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 29,9000	02/05/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 17,7500	02/05/2024	Sim
21		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 16,2000	24/04/2024	Sim
22		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 25,0000	19/04/2024	Sim
23		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 25,0000	19/04/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 16,7000	18/04/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 4,0000	16/04/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 10,8200	16/04/2024	Sim
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 23,7900	05/04/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 1,1500	02/04/2024	Sim
29		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 13,9900	26/03/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 19,8700	26/03/2024	Sim
31		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 80,9000	25/03/2024	Sim
32		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 15,0000	20/03/2024	Sim
33		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 64,9700	19/03/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	759 Unidade	R\$ 12,6100	13/03/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 17,9000	10/03/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 13,0000	04/03/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48 Unidade	R\$ 13,8800	29/02/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br				

38		gov.br	15	Unidade	R\$ 13,2700	27/02/2024	Sim
39		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	152	Unidade	R\$ 128,2200	26/02/2024	Sim
40		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 17,9300	22/02/2024	Sim
41		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 14,5500	20/02/2024	Sim
42		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,9000	19/02/2024	Sim
43		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 35,0000	19/02/2024	Sim
44		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21,0000	08/02/2024	Sim
45		UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 30,8800	06/02/2024	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	01/02/2024	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 12,9900	01/02/2024	Sim
48		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,0000	30/01/2024	Sim
49		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 35,0000	30/01/2024	Sim
50		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 7,2000	18/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466175 - Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 14,3295	R\$ 39,6134	R\$ 39,0000
Coeficiente de Variação: 40,8735%		
Desvio Padrão: 16,1914		
Maior Preço: R\$ 82,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 30,9100	07/06/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 47,9900	06/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 52,9100	24/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 52,9100	24/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,8700	22/05/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 25,5000	22/05/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 45,9900	21/05/2024	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE					

8		ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 64,0000	17/05/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 48,7600	15/05/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 69,0000	06/05/2024	Sim
11		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,4900	02/05/2024	Sim
12		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,6600	02/05/2024	Sim
13		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	30/04/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,4000	08/04/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 34,7500	04/04/2024	Sim
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,9900	03/04/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 23,9100	21/03/2024	Sim
18		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 21,0000	13/03/2024	Sim
19		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 23,5000	11/03/2024	Sim
20		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 24,0000	08/02/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,8000	30/01/2024	Sim
22		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 63,6000	25/01/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 22,2100	16/01/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 44,0000	03/01/2024	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 66,3500	29/12/2023	Sim
26		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 18,0000	18/12/2023	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 59,6300	16/12/2023	Sim
28		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 66,0000	15/12/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,8400	13/12/2023	Sim
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 42,0000	04/12/2023	Sim
31		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49,4000	04/12/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	463	Unidade	R\$ 53,9700	30/11/2023	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 37,0000	16/10/2023	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 15,0000	11/10/2023	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 42,0000	06/10/2023	Sim
36		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20,0000	21/09/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	111	Unidade	R\$ 29,0000	18/09/2023	Sim
38		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 33,5000	11/09/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36,7500	06/09/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 82,9900	30/08/2023	Sim

41		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 40,0000	29/08/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 50,0000	14/08/2023	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 52,3900	14/08/2023	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 52,3900	14/08/2023	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38,0000	04/08/2023	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,0000	20/07/2023	Sim
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 56,2500	18/07/2023	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 31,9700	17/07/2023	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,7600	11/07/2023	Sim
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,3295	11/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472135 - Torquês Material Corpo: Aço , Tipo: Corta Casco , Tipo Acabamento: Tintura , Tamanho: 15 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado , Comprimento: 390 M	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,0000	R\$ 276,5630	R\$ 52,0850
Coeficiente de Variação: 141,6898% Desvio Padrão: 391,8615 Maior Preço: R\$ 1.600,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 889,0000	21/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 859,9000	21/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1,099,9000	21/06/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 53,8500	22/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 29,8900	22/05/2024	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 26,4000	21/05/2024	Sim
7		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 34,7500	06/05/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 42,1500	09/04/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 147,6200	09/04/2024	Sim
10		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 41,9000	22/03/2024	Sim
11		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 41,9000	22/03/2024	Sim

12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 796,5000	26/02/2024	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28,9500	26/02/2024	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 36,5200	26/02/2024	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 50,3200	26/02/2024	Sim
16		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22,0000	08/02/2024	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 50,0000	31/01/2024	Sim
18		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 17,0000	18/01/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 120,0000	16/01/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 110,0000	16/01/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 36,2500	16/01/2024	Sim
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 549,8400	26/12/2023	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 58,0000	16/12/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 54,3000	01/12/2023	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 81,9700	23/11/2023	Sim
26		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 27,0000	13/11/2023	Sim
27		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,5000	13/11/2023	Sim
28		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 27,0000	13/11/2023	Sim
29		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 28,5000	13/11/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 18,9900	11/11/2023	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 24,0000	07/11/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	09/10/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,7500	05/10/2023	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 687,4000	27/09/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 898,9800	27/09/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 788,0000	27/09/2023	Sim
37		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9000	27/09/2023	Sim
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 129,3600	20/09/2023	Sim
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 64,0000	20/09/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.600,0000	15/09/2023	Sim
41		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 39,3800	25/08/2023	Sim
42		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 21,0000	24/08/2023	Sim
43		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 72,0400	18/08/2023	Sim
44		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 24,8400	03/08/2023	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.					

45		GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 122,0000	25/07/2023	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 910,0000	14/06/2024	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 874,0000	14/06/2024	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 985,0000	14/06/2024	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 740,0000	14/06/2024	Sim
50		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 39,6000	11/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476181 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Fio De Corte , Material: Nylon , Formato Ponta: Redondo , Diâmetro: 3 MM, Aplicação: Roçadeira	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,5500	R\$ 167,0458	R\$ 157,4950
Coeficiente de Variação: 63,4205% Desvio Padrão: 105,9412 Maior Preço: R\$ 461,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	149	Unidade	R\$ 133,9600	07/06/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 150,0000	04/06/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 185,0000	20/06/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 326,0000	14/05/2024	Sim
5		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 212,0000	08/05/2024	Sim
6		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 24,0000	07/05/2024	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 325,9900	22/04/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 244,6300	17/04/2024	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 145,0000	11/04/2024	Sim
10		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,2000	04/04/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 186,7500	03/04/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 169,9900	26/03/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,6900	21/03/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1560	Unidade	R\$ 0,5500	13/03/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 59,0000	10/03/2024	Sim

16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 232,0000	29/02/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 79,1200	29/01/2024	Sim
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 147,8700	26/01/2024	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	569	Unidade	R\$ 30,8700	09/01/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 123,0000	30/11/2023	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 247,0000	28/11/2023	Sim
22		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 144,8500	16/11/2023	Sim
23		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 123,2500	14/11/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 174,4400	14/11/2023	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 320,0000	14/11/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 132,2900	10/11/2023	Sim
27		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 82,0000	01/11/2023	Sim
28		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 67,0000	01/11/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 250,0000	31/10/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 73,5400	31/10/2023	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 250,0000	30/10/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 164,9900	20/10/2023	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 216,0300	16/10/2023	Sim
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 199,8800	11/10/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	496	Unidade	R\$ 1,3000	10/10/2023	Sim
36		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 99,0000	28/09/2023	Sim
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 215,4100	06/09/2023	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273	Unidade	R\$ 139,9900	04/09/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,7000	04/09/2023	Sim
40		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 150,0000	29/08/2023	Sim
41		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 197,0000	22/08/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 349,0000	18/08/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 96,5000	09/08/2023	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 461,5000	27/07/2023	Sim
45		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 275,0000	19/07/2023	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 198,0000	18/07/2023	Sim

47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 79,0000	11/07/2023	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 182,0000	10/07/2023	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 390,0000	03/07/2023	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 295,0000	29/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 73

Descrição do item

613376 - Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Sola Pvc Antiderrapante /Biqueira E Palmilha De Aço , Aplicação: Uso Geral

Unidade de Fornecimento Par **Quantidade** 8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 61,1578%
R\$ 24,3600	R\$ 77,6486	R\$ 67,4850	Desvio Padrão: 47,4882
			Maior Preço: R\$ 203,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	150	Par	R\$ 35,0000	15/05/2024	Sim
2		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	75	Par	R\$ 58,0000	07/05/2024	Sim
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	115	Par	R\$ 24,3600	09/04/2024	Sim
4		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	30	Par	R\$ 39,8800	28/02/2024	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 30,9900	02/02/2024	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 30,9900	02/02/2024	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Par	R\$ 30,9900	02/02/2024	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Par	R\$ 30,9900	02/02/2024	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Par	R\$ 30,9900	02/02/2024	Sim
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Par	R\$ 30,9900	02/02/2024	Sim
11		PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	1000	Par	R\$ 30,0000	09/01/2024	Sim
12		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	Par	R\$ 139,9000	27/12/2023	Sim
13		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	66	Par	R\$ 139,9000	27/12/2023	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Par	R\$ 139,9000	27/12/2023	Sim
15		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	82	Par	R\$ 139,9000	27/12/2023	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	53	Par	R\$ 139,9000	27/12/2023	Sim

17		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	38 Par	R\$ 139,9000	27/12/2023	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	10 Par	R\$ 203,7400	26/12/2023	Sim
19		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4 Par	R\$ 141,0500	11/12/2023	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4 Par	R\$ 135,9400	11/12/2023	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4 Par	R\$ 132,2900	11/12/2023	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3 Par	R\$ 123,9300	11/12/2023	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	46 Par	R\$ 75,7800	09/12/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Par	R\$ 48,0000	08/12/2023	Sim
25		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4 Par	R\$ 41,2100	07/12/2023	Sim
26		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6 Par	R\$ 41,2100	07/12/2023	Sim
27		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4 Par	R\$ 41,2100	07/12/2023	Sim
28		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	30 Par	R\$ 75,0000	07/12/2023	Sim
29		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50 Par	R\$ 75,0000	07/12/2023	Sim
30		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40 Par	R\$ 75,0000	07/12/2023	Sim
31		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40 Par	R\$ 75,0000	07/12/2023	Sim
32		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	25 Par	R\$ 75,0000	07/12/2023	Sim
33		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15 Par	R\$ 75,0000	07/12/2023	Sim
34		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5 Par	R\$ 54,9400	07/12/2023	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25 Par	R\$ 59,9700	01/12/2023	Sim
36		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Par	R\$ 33,5000	30/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 74

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448734 - Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Verde , Comprimento: 200 MM, Características Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada, Proteção Auditiva , , Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 747,0000	R\$ 747,0000	R\$ 747,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000%		
Desvio Padrão: 0,0000		
Maior Preço: R\$ 747,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 747,0000	14/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 75

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481611 - Perneira Material: 100% Poliéster , Aplicação: Operador De Motosserra , Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 154,8620%
R\$ 4,2200	R\$ 87,9573	R\$ 23,2700	Desvio Padrão: 136,2124
			Maior Preço: R\$ 496,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 22,4400	27/05/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,2200	27/05/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 100,0000	22/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 23,2700	02/05/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 44,0000	23/10/2023	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 17,0000	21/09/2023	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 5,9000	13/09/2023	Sim
8		MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENV. REGIONAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 149,0000	08/09/2023	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 20,7000	31/07/2023	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 85,0000	17/07/2023	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 496,0000	22/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606268 - Vestuário Proteção Tipo: Chapéu Australiano , Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cabeça , Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,9500

Média

R\$ 35,8178

● Mediana

R\$ 32,9900

Coefficiente de Variação: 47,7346%

Desvio Padrão: 17,0975

Maior Preço: R\$ 102,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,9900	06/06/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 35,0200	04/06/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 40,0000	28/05/2024	Sim
4		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 86,0000	24/05/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 20,9700	29/04/2024	Sim
6		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 24,0100	24/04/2024	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 29,9900	10/04/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5619	Unidade	R\$ 25,9800	03/04/2024	Sim
9		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 23,0000	02/04/2024	Sim
10		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 57,9900	21/03/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 25,0000	27/02/2024	Sim
12		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	322	Unidade	R\$ 47,5300	20/02/2024	Sim
13		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 36,0000	07/02/2024	Sim
14		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 40,0000	31/01/2024	Sim
15		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 18,2700	30/01/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	4742	Unidade	R\$ 17,0000	20/06/2024	Sim
17		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 36,5000	09/01/2024	Sim
18		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 56,2500	27/12/2023	Sim
19		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 43,0000	27/12/2023	Sim
20		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 19,5000	22/12/2023	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 40,1500	20/12/2023	Sim
22		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 34,3900	19/12/2023	Sim
23		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 78,8000	18/12/2023	Sim
24		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31,0000	14/12/2023	Sim
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 36,0000	11/12/2023	Sim
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 30,0000	11/12/2023	Sim
27		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 26,2000	08/12/2023	Sim

28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 41,0000	06/12/2023	Sim
29		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 31,0000	06/12/2023	Sim
30		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 35,0000	05/12/2023	Sim
31		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 20,9200	20/11/2023	Sim
32		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 31,9900	09/11/2023	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,9000	07/11/2023	Sim
34		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 23,7600	06/11/2023	Sim
35		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 23,7600	06/11/2023	Sim
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 27,4000	24/10/2023	Sim
37		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,9900	18/10/2023	Sim
38		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 41,2500	06/10/2023	Sim
39		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	504	Unidade	R\$ 17,0000	03/10/2023	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 22,5000	02/10/2023	Sim
41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,9800	28/09/2023	Sim
42		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 45,0000	27/09/2023	Sim
43		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 50,0000	25/09/2023	Sim
44		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 49,0000	21/09/2023	Sim
45		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,0000	18/09/2023	Sim
46		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,9900	18/09/2023	Sim
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 30,0000	28/08/2023	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	28/08/2023	Sim
49		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 102,9600	10/08/2023	Sim
50		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 9,9500	08/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601861 - Luva Segurança Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) , Características Adicionais: Palma Reforçada , Modelo: Cano Longo , Cor: Preta	Par	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,0000

Média

R\$ 24,7906

● Mediana

R\$ 23,3000

Coefficiente de Variação: 64,0743%

Desvio Padrão: 15,8844

Maior Preço: R\$ 72,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	18	Par	R\$ 52,2800	19/03/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 32,6800	18/01/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 32,6800	18/01/2024	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 32,6800	18/01/2024	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 32,6800	18/01/2024	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 32,6800	18/01/2024	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 24,0000	18/01/2024	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 24,0000	18/01/2024	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 24,0000	18/01/2024	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 24,0000	18/01/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Par	R\$ 9,9000	15/12/2023	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Par	R\$ 9,9000	15/12/2023	Sim
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 36,9300	12/12/2023	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90	Par	R\$ 59,0000	01/12/2023	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	160	Par	R\$ 10,6000	01/12/2023	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	400	Par	R\$ 6,8000	01/12/2023	Sim
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	400	Par	R\$ 6,4000	01/12/2023	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	16	Par	R\$ 28,6000	01/12/2023	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 49,9000	20/11/2023	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 12,5600	30/10/2023	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 12,5600	30/10/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 22,3700	30/10/2023	Sim
23		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	111	Par	R\$ 36,4700	24/10/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 23,0000	16/10/2023	Sim
25		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	260	Par	R\$ 72,0000	21/09/2023	Sim
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 11,8400	05/09/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

27	I	gov.br	1750	Par	R\$ 1,0000	30/08/2023	Sim
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	13	Par	R\$ 19,2100	21/08/2023	Sim
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	52	Par	R\$ 14,0000	21/08/2023	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Par	R\$ 23,3000	18/08/2023	Sim
31	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1000	Par	R\$ 9,2700	10/07/2023	Sim
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	80	Par	R\$ 12,8000	03/07/2023	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Par	R\$ 18,0000	19/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
357944 - Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Unissex , Cor: Preta , Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas , Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: G	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,5100	R\$ 11,3750	R\$ 11,3750
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,3956%		
Desvio Padrão: 1,8650		
Maior Preço: R\$ 13,2400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 9,5100	10/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 13,2400	16/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 79

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233248 - Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral , Cor Lente: Amarela , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Resistente A Impactos	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 21,4300	R\$ 86,7550	R\$ 86,7550
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 75,2983%		
Desvio Padrão: 65,3250		
Maior Preço: R\$ 152,0800		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,4300	27/02/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 80

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486448 - Calça Profissional Material: Tecido Brim , Tamanho: 38	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 30,8000	R\$ 66,3857	R\$ 60,4900
Coeficiente de Variação: 38,2093% Desvio Padrão: 25,3655 Maior Preço: R\$ 131,1000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 30,8000	26/04/2024	Sim
2		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 54,8000	26/04/2024	Sim
3		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10575	Unidade	R\$ 64,0000	22/04/2024	Sim
4		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1118	Unidade	R\$ 62,0700	22/04/2024	Sim
5		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 97,9000	08/04/2024	Sim
6		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 97,9000	08/04/2024	Sim
7		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 97,9000	08/04/2024	Sim
8		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	179	Unidade	R\$ 52,0000	04/04/2024	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	601	Unidade	R\$ 76,0000	24/01/2024	Sim
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 61,9800	04/01/2024	Sim
11		PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 57,0000	27/12/2023	Sim
12		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 63,4300	01/12/2023	Sim
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 76,0000	30/11/2023	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 79,0000	30/11/2023	Sim
15		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 46,0000	20/11/2023	Sim
16		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 131,1000	01/11/2023	Sim
17		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 123,9000	01/11/2023	Sim
18		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 39,0000	01/11/2023	Sim
19		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 35,0000	01/11/2023	Sim
20		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 105,0000	01/11/2023	Sim
21		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 87,0800	01/11/2023	Sim
		PREFEITURA DE FRANCISCO					

22		BELTRAO - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 52,0000	01/11/2023	Sim
23		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 59,0000	01/11/2023	Sim
24		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 43,0000	01/11/2023	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 62,9100	25/10/2023	Sim
26		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 52,0000	20/10/2023	Sim
27		CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 47,0000	21/08/2023	Sim
28		CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 47,0000	21/08/2023	Sim
29		CONSORCIO PUBL INTERM DE INOV E DESENV DO PR - Compras.gov.br	1320	Unidade	R\$ 47,0000	21/08/2023	Sim
30		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 43,8000	09/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 81

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470405 - Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 68% Poliéster E 32% Viscose	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,8700	R\$ 41,5208	R\$ 25,0000
Coeficiente de Variação: 89,3001% Desvio Padrão: 37,0781 Maior Preço: R\$ 195,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	27000	Unidade	R\$ 9,8700	29/05/2024	Sim
2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 108,0000	24/04/2024	Sim
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 108,0000	24/04/2024	Sim
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 108,0000	24/04/2024	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 108,0000	24/04/2024	Sim
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 108,0000	24/04/2024	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 108,0000	24/04/2024	Sim
8		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 30,0000	18/04/2024	Sim
9		CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22,8000	11/04/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 15,3000	10/04/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,7000	10/04/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15,0000	10/04/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 15,0000	10/04/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

14		BOTUCATU - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 15,0000	10/04/2024	Sim
15		PREFEITURA DE ITACURUBI - Compras.gov.br	413	Unidade	R\$ 19,0000	09/04/2024	Sim
16		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 50,0000	08/04/2024	Sim
17		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 25,0000	08/04/2024	Sim
18		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 25,0000	08/04/2024	Sim
19		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 18,0000	11/03/2024	Sim
20		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1110	Unidade	R\$ 38,8000	20/02/2024	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 22,5000	07/02/2024	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 28,0000	22/01/2024	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 28,0000	22/01/2024	Sim
24		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	232	Unidade	R\$ 80,0000	28/12/2023	Sim
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 13,8000	21/12/2023	Sim
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 39,0000	11/12/2023	Sim
27		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 39,0000	11/12/2023	Sim
28		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 34,7500	11/12/2023	Sim
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 34,7500	11/12/2023	Sim
30		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	224	Unidade	R\$ 58,7500	07/12/2023	Sim
31		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	690	Unidade	R\$ 195,0000	24/11/2023	Sim
32		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 17,1900	20/11/2023	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 25,0000	30/10/2023	Sim
34		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 25,0000	30/10/2023	Sim
35		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 25,0000	30/10/2023	Sim
36		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 25,0000	30/10/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 43,0000	27/09/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 23,5000	27/09/2023	Sim
39		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	1350	Unidade	R\$ 16,2000	14/09/2023	Sim
40		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	490	Unidade	R\$ 23,4000	06/09/2023	Sim
41		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 45,0000	06/09/2023	Sim
42		PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 15,0000	23/08/2023	Sim
43		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 28,9900	21/08/2023	Sim
44		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - PR - Compras.gov.br	656	Unidade	R\$ 16,8000	17/08/2023	Sim
45		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 60,0000	02/08/2023	Sim
46		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 20,0000	27/07/2023	Sim
47		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 25,0000	18/07/2023	Sim

COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 82

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614950 - Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Forrada Em Tecido; Com Biqueira E Palmilha De Aço , Aplicação: Combate A Incêndio	Par	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 32,5000	R\$ 135,8286	R\$ 39,9000
Coeficiente de Variação: 159,1894% Desvio Padrão: 216,2248 Maior Preço: R\$ 750,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1593	Par	R\$ 93,8600	05/06/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1579	Par	R\$ 98,5800	05/06/2024	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	130	Par	R\$ 125,6500	05/06/2024	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	665	Par	R\$ 38,1700	05/06/2024	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	281	Par	R\$ 33,3400	05/06/2024	Sim
6		TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	16	Par	R\$ 750,0000	27/05/2024	Sim
7		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	80	Par	R\$ 49,9900	23/05/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Par	R\$ 709,1000	21/05/2024	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	247	Par	R\$ 32,5000	30/04/2024	Sim
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	112	Par	R\$ 39,9000	30/04/2024	Sim
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	116	Par	R\$ 39,9000	30/04/2024	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Par	R\$ 39,9000	30/04/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Par	R\$ 47,8400	24/04/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Par	R\$ 44,0000	24/04/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Par	R\$ 44,0000	24/04/2024	Sim
16		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	179	Par	R\$ 35,0000	18/04/2024	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	70	Par	R\$ 750,0000	15/03/2024	Sim
18		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	30	Par	R\$ 37,0000	12/03/2024	Sim
19		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	200	Par	R\$ 40,5200	29/02/2024	Sim
20		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 160,0000	07/02/2024	Sim
21		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	80	Par	R\$ 411,2500	29/01/2024	Sim
22		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 38,9800	19/01/2024	Sim
		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO					

23		SUL - PR - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 38,9800	19/01/2024	Sim
24		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 38,9800	19/01/2024	Sim
25		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 39,6300	19/01/2024	Sim
26		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 38,9900	19/01/2024	Sim
27		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 38,9900	19/01/2024	Sim
28		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 38,9900	19/01/2024	Sim
29		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 44,9900	19/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 83

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485781 - Meia Vestuário Masculino Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras Fi , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Lisa /Cano Alto	Par	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 3,5000	R\$ 13,4944	R\$ 13,0000
Coeficiente de Variação: 45,3129% Desvio Padrão: 6,1147 Maior Preço: R\$ 26,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Par	R\$ 10,9000	20/12/2023	Sim
2		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	600	Par	R\$ 3,5000	07/11/2023	Sim
3		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	6	Par	R\$ 19,9000	24/10/2023	Sim
4		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 14,9900	11/09/2023	Sim
5		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 13,2600	11/09/2023	Sim
6		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	72	Par	R\$ 26,0000	22/08/2023	Sim
7		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Par	R\$ 8,4000	21/08/2023	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Par	R\$ 13,0000	04/07/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Par	R\$ 11,5000	04/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 84

Descrição do item319636 - Capa Chuva Material: Pvc , Características Adicionais:
Forrado Com Capuz**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coeficiente de Variação: 158,4705%

Desvio Padrão: 83,5496

Maior Preço: R\$ 432,0000

R\$ 2,1000

R\$ 52,7225

R\$ 19,4040

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 35,0000	24/05/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 28,3900	24/05/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 28,3900	24/05/2024	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 28,3500	24/05/2024	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 28,3500	24/05/2024	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 180,0000	29/04/2024	Sim
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 20,7700	25/06/2024	Sim
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,5100	25/06/2024	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 15,9700	23/02/2024	Sim
10		PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	6138	Unidade	R\$ 48,0000	20/02/2024	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 17,3000	16/02/2024	Sim
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,6500	27/12/2023	Sim
13		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 13,0000	27/12/2023	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 14,8000	27/12/2023	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2741	Unidade	R\$ 2,1000	22/12/2023	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15000	Unidade	R\$ 2,1000	22/12/2023	Sim
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	64	Unidade	R\$ 13,5200	20/12/2023	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 16,0400	14/12/2023	Sim
19		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	161	Unidade	R\$ 160,0000	11/12/2023	Sim
20		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 23,5000	05/12/2023	Sim
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 21,5800	27/11/2023	Sim
22		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 15,7200	08/11/2023	Sim
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,0000	07/11/2023	Sim
24		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br ESTADO DO RIO DE JANEIRO -	80	Unidade	R\$ 181,2500	31/08/2023	Sim

25		Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 19,4040	28/08/2023	Sim
26		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,0000	23/08/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 432,0000	22/08/2023	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 18,5500	20/07/2023	Sim
29		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 131,9000	12/07/2023	Sim
30		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 119,9500	12/07/2023	Sim
31		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 15,3900	29/06/2023	Sim
32		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 15,3900	29/06/2023	Sim
33		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,9700	29/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 26/06/2024 12:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo III - Estimativa de preço Serviço de Limpeza e
Conservação.finalIETP.pdf**

Serviço de Limpeza e Conservação
Levantamento do quantitativo de Postos e Valores
Processo 01420.100507/2024-60

Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta foi observada a execução do atual contrato, no âmbito do IPHAN/AL, para fins de melhor aproveitamento do serviço, tanto no contexto de melhor economia, quanto em escala, quantidade e distribuição dos postos.

Em observância ao disposto do ANEXO VI-B da Instrução Normativa SEGES /MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, conforme o caso, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação, de acordo com os seguintes parâmetros:

1. Áreas Internas:

- a. Pisos acarpetados: 800 m² a 1200 m²;
- b. Pisos frios: 800 m² a 1200 m²;
- c. Laboratórios: 360 m² a 450 m²;
- d. Almoxarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m²;
- e. Oficinas: 1200 m² a 1800 m²;
- f. Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m²; e
- g. Banheiros: 200 m² a 300 m².

2. Áreas Externas:

- a. Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m²;
- b. Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m²;
- c. Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- d. Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m²;
- e. Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m²; e
- f. coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m².

3. Esquadrias Externas:

- a. face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²;

b. face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; e

c. face interna: 300 m² a 380 m².

4. Fachadas Envidraçadas: 130 m² a 160 m², observada a periodicidade prevista no Projeto Básico; e

5. Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m².

Com bases nas informações acima e os contratos do mesmo serviço anteriormente executados nesta autarquia, foram utilizados os valores mínimos dos parâmetros apresentados para o cálculo do serviço a ser prestado. Ressalta-se que foram levantadas, por esta Representação Regional, as tabelas de metragem das dependências do Sítio Histórico Serra da Barriga. Com base nessas informações, foram montadas as tabelas de custos dos serviços a serem prestados:

CIDADE - UNIÃO /AL - SERVENTE – ÁREA INTERNA							
Descrição	m ²	Índice Produtividade m ²	Produtividade (1/m ²) (Faxineiro)	Produtividade 1/(Prod x m ²) (Encarregado)	Valor do m ² Faxineiro	Valor do m ² Encarregado	Valor Total
Área Interna							
Áreas com Espaços Livres (saguão, hall, salão, garagem e corredores)	1107,81	1000	0,001000	0,0000625	R\$ 4,44	R\$ 0,00	R\$ 4.919,16
Pisos Frios (escadas, elevadores e interior das salas)	142,04	800	0,001250	0,0000781	R\$ 5,55	R\$ 0,00	R\$ 788,40
Banheiros	40,84	200	0,005000	0,0003125	R\$ 22,20	R\$ 0,00	R\$ 906,74
Total:							R\$ 6.614,30

CIDADE - UNIÃO /AL - SERVENTE – ÁREA EXTERNA							
Descrição	m ²	Índice Produtividade m ²	Produtividade (1/m ²) (Faxineiro)	Produtividade 1/(Prod x m ²) (Encarregado)	Valor do m ² Faxineiro	Valor do m ² Encarregado	Valor Total
Área Externa							
Pisos Pavimentados Adjacentes (contíguos as edificações)	72,84	1800	0,000556	0,0000347	R\$ 2,47	R\$ 0,00	R\$ 179,69
Estacionamento/Arruamento/Calçadas	5234,00	6000	0,000167	0,0000104	R\$ 0,74	R\$ 0,00	R\$ 3.873,54
Pátios e área verdes	3709,30	1800	0,000556	0,0000347	R\$ 2,47	R\$ 0,00	R\$ 9.150,51
Total:							R\$ 13.203,75

Segundo os cálculos apresentados, construídos com base no Anexo VI-B e Anexo VII-D da IN 05/2017, o custo estimado dos serviços será: R\$ 19.818,05 (Dezenove mil ,oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).

Para o cálculo do quantitativo de postos de serviço de Faxineiro, utilizou-se a relação entre as variáveis área física, produtividade diária, frequência de execução no mês e dias úteis no mês. Com base nessas

variáveis foi calculado o número de postos em cada unidade do Sítio Histórico Serra da Barriga – União dos Palmares/AL, conforme tabela apresentada a seguir:

Cálculo de Postos de Serviço					
[[Área física em m²] / (produtividade diária)] * [(frequencia no mês, em dias) / (dias úteis no mês)]					
UNIÃO DOS PALMARES/AL - SERVENTE – ÁREA INTERNA					
Tipo de Piso	Área, em m²	Produtividade	Frequência/mês	Dias úteis no mês	Posto
Áreas com Espaços Livres (saguão, hall, salão, garagem e corredores)	1107,81	1000,00	8	22	0,40
Pisos Frios	142,04	800,00	22	22	0,18
Banheiros	40,84	200,00	44	22	0,41
Quantidade total de postos de serviço:					0,99
MACEIÓ - SERVENTE - ÁREA EXTERNA					
Tipo de Piso	Área, em m²	Produtividade	Frequência/mês	Dias úteis no mês	Posto
Pisos Pavimentados Adjacentes (contíguos as edificações)	72,84	1800	44	22	0,08
Estacionamento/Arruamento/Calçadas	5234,00	6000	22	22	0,87
Pátios e área verdes	3709,30	1800	22	22	2,06
Quantidade total de postos de serviço:					3,01

Fazendo uma regra de três simples, encontramos os seguintes valores para carga horária semanal a ser contratada:

Cidade	Horas semanais de serviço
Servente área interna	43,51
Servente área externa	132,44

Portanto, para atender aos serviços a serem prestados, conforme demonstrado acima, será necessário a contratação de do seguinte quantitativo de serventes: um servente de área interna e três serventes de área externa.

Com base nas informações acima, não será contratado o posto de encarregado visto que a quantidade de postos de servente é menor que a mínima exigida.

Para o cálculo do valor do posto de serviço, foi utilizada a última planilha de formação de preços do Contrato 09/2019 (SEI Nº 0310779) com os ajustes referente a CCT/2024/recomendações para fins de estimativa da contratante e o acréscimo de novos materiais de trabalho.

Cálculo do valor do posto de serviço

Para o cálculo do valor do posto de serviço, foi utilizada a última planilha de formação de preços do Contrato 09/2019 (SEI Nº 0310779) com os ajustes referente a CCT/2024/recomendações para fins de estimativa da contratante e o acréscimo de novos materiais de trabalho.

Cidade	Salário CCT/2024	Valor do posto - 2024	Valor do posto estimado contratação - 2024
Maceio	R\$ 1.444,00	R\$ 3.674,97	R\$ 4.440,44

O valor dos materiais alocados na consecução dos serviços foi inserido nas tabelas a seguir:

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

MATERIAL MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Água sanitária, galão 5L	LITRO	1	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 95,88
2	Álcool 46°	LITRO	3	R\$ 5,20	R\$ 15,60	R\$ 187,20
3	Álcool gel 500ml	FRASCO	8	R\$ 4,65	R\$ 37,20	R\$ 446,40
4	Palha de aço (ref. Bombril) - Pacote com 8 Unidades	PACOTE	4	R\$ 1,95	R\$ 7,80	R\$ 93,60
5	Desinfetante galão 5L	GALÃO	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25	R\$ 855,00
6	Desodorizador de ambientes, em aerosol 400ml	FRASCO	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00	R\$ 816,00
7	Detergente neutro - 500ml	FRASCO	8	R\$ 1,67	R\$ 13,36	R\$ 160,32
8	Espunja dupla face (verde/amarela) pcte. 4 unidades	UNIDADE	1	R\$ 2,57	R\$ 2,57	R\$ 30,84
9	Estopa	UNIDADE	3	R\$ 15,83	R\$ 47,49	R\$ 569,88
10	Flanela para limpeza	UNIDADE	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80	R\$ 105,60
11	Limpa Vidros - frasco 500ml	FRASCO	2	R\$ 3,88	R\$ 7,76	R\$ 93,12
12	Limpador multiuso (veja ou similar) frasco com 500ml	FRASCO	8	R\$ 5,43	R\$ 43,44	R\$ 521,28
13	Lustra Móveis frasco com 200ml	FRASCO	4	R\$ 3,26	R\$ 13,04	R\$ 156,48
14	Luva de borracha - Material látex, M, antiderrapante, cano longo	PAR	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
15	Máscaras descartáveis - caixa com 50 unidades	CAIXA	1	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 103,20
16	Óleo de peroba 200ml	UNIDADE	3	R\$ 13,49	R\$ 40,47	R\$ 485,64

17	PAPEL HIGIÊNICO de 1ª qualidade - (Fardo com 16 pacote c/ 4 rolos de 30m X 30cm, macio, folha dupla, fibra celulósica)	FARDO	4	R\$ 62,40	R\$ 249,60	R\$ 2.995,20
18	Papel toalha interfolhado branco de 1ª qualidade e com boa absorção, fibra celulósica (pacote com 1000 fls)	FARDO	8	R\$ 9,60	R\$ 76,80	R\$ 921,60
19	Pastilha sanitária	UNIDADE	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
20	Pano de limpar chão - em saco de algodão	UNIDADE	6	R\$ 3,15	R\$ 18,90	R\$ 226,80
21	Removedor comum - galão com 5 litros	GALÃO	1	R\$ 27,42	R\$ 27,42	R\$ 329,04
22	Sabão em barra	BARRA	3	R\$ 7,47	R\$ 22,41	R\$ 268,92
23	Sabão em pó 5Kg	PACOTE	2	R\$ 22,20	R\$ 44,40	R\$ 532,80
24	Sabonete liquido galão 5 L	GALÃO	2	R\$ 20,12	R\$ 40,24	R\$ 482,88
25	Saco para Lixo, 200 L, pacote com 100 sacos	PACOTE	1	R\$ 34,19	R\$ 34,19	R\$ 410,28
26	Saco para Lixo, 100 L, pacote com 100 sacos	PACOTE	1	R\$ 23,75	R\$ 23,75	R\$ 285,00
27	Saco para lixo, 50 L, pacote com 100 sacos	PACOTE	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 102,00
28	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	PEÇA	1	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 50,28
29	Pano de prato algodão 60 x 40cm	UNIDADE	2	R\$ 2,69	R\$ 5,38	R\$ 64,56
30	Gasolina comum p/uso automotivo	LITRO	8	R\$ 5,79	R\$ 46,32	R\$ 555,84
TOTAL					R\$ 1.091,47	R\$ 13.097,64

MATERIAL ANUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Balde plástico	UNIDADE	6	R\$ 10,06	R\$ 60,36
2	Espanador	UNIDADE	6	R\$ 18,35	R\$ 110,10
3	Pá plástica para recolher lixo, cabo longo	PEÇA	6	R\$ 5,76	R\$ 34,56
4	Vassoura de pelo 60cm c/ cabo	PEÇA	6	R\$ 14,79	R\$ 88,74
5	Vassoura piaçava 70cm c/ Cabo	PEÇA	6	R\$ 13,92	R\$ 83,52
7	Rodo 60 cm - Cabo Longo	PEÇA	6	R\$ 9,07	R\$ 54,42
8	Ancinho plástico com cabo de madeira	UNIDADE	2	R\$ 21,09	R\$ 42,18
9	Escada de alumínio com 7 degraus	UNIDADE	1	R\$ 334,31	R\$ 334,31
10	Extensão Elétrica de 30m	UNIDADE	1	R\$ 38,19	R\$ 38,19
11	Balde mop c/2 refis, centrifuga em inox, esfregão e cabo de 1,3m	UNIDADE	2	R\$ 87,63	R\$ 175,26
12	Contêiner para transporte de lixo com capacidade de 500L	UNIDADE	1	R\$ 208,98	R\$ 208,98
13	Desentupidor para vaso sanitário	UNIDADE	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60
14	Dispenser de Papel Toalha	UNIDADE	6	R\$ 21,50	R\$ 129,00
15	Dispenser de Papel Higiênico	UNIDADE	6	R\$ 28,48	R\$ 170,88
16	Dispenser de sabonete liquido	UNIDADE	8	R\$ 22,98	R\$ 183,84
17	Enxada para capim	UNIDADE	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
18	Espátula pequena	UNIDADE	2	R\$ 15,61	R\$ 31,22
19	Mangueira 3/4 com esguicho - 100m	UNIDADE	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00

20	Pá coletora de lixo em alumínio reforçado 80cm a 1 m	UNIDADE	2	R\$ 6,08	R\$ 12,16
21	Placa piso molhado	UNIDADE	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
22	Vassoura de teto 300cm	UNIDADE	2	R\$ 16,42	R\$ 32,84
23	Carro de mão metálico	UNIDADE	2	R\$ 219,95	R\$ 439,90
24	Lavadora de pressão	UNIDADE	1	R\$ 579,55	R\$ 579,55
25	Escova limpeza geral, Limpeza De Instrumentos Em Geral	UNIDADE	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
26	Cavadeira, articulada, confeccionada em aço carbono, para cavar e retirar terra	UNIDADE	2	R\$ 43,10	R\$ 86,20
27	Estrovenga para corte de mato ralo	UNIDADE	2	R\$ 52,91	R\$ 105,82
28	Facão para mato, aço, 20 polegadas	UNIDADE	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
29	Foice	UNIDADE	4	R\$ 35,69	R\$ 142,76
30	Lima confeccionada em aço carbono para afiação de enxadas e outras ferramentas	UNIDADE	2	R\$ 11,95	R\$ 23,90
31	Luvas para capinação	PAR	8	R\$ 2,48	R\$ 19,84
32	Rastelo metálico 22 dentes, cabo de madeira	UNIDADE	4	R\$ 23,43	R\$ 93,72
33	Roçadeira à gasolina, rotação 12000 Rpm	UNIDADE	1	R\$ 823,83	R\$ 823,83
34	Serra Mármore, potência 1450W, 220V	UNIDADE	1	R\$ 359,41	R\$ 359,41
35	Furadeira, Potência: 450 W, Tensão Alimentação: 220 V.	UNIDADE	1	R\$ 186,75	R\$ 186,75
36	Lâmina roçadeira, metal, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	UNIDADE	3	R\$ 60,56	R\$ 181,68
38	Enxadão estreito em aço forjado, gume polido, suporte pintado	UNIDADE	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
39	Moto-Esmeril Potência Motor: 360 W, Tensão Alimentação: 220 V, Rebolo Mínimo 6 X 3/4 X 1/2 Pol , Tipo: Monofásico.	UNIDADE	1	R\$ 245,57	R\$ 245,57
40	Alicate universal, 8", 1000V	UNIDADE	1	R\$ 25,24	R\$ 25,24
41	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	UNIDADE	1	R\$ 17,35	R\$ 17,35
42	Martelo: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha, Tamanho: 34 M	UNIDADE	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
43	Torquês Material Corpo: Aço , Tipo: Corta Casco, Tipo Acabamento: Tintura , Tamanho: 15 POL	UNIDADE	1	R\$ 52,08	R\$ 52,08
44	Fio de nylon quadrado 3 mm x 255 metros para aparadores e roçadeiras	UNIDADE	1	R\$ 157,49	R\$ 157,49
TOTAL					R\$ 5.818,25
VALOR MENSAL					R\$ 484,85

UNIFORMES ANUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	ANUAL
1	Calça confeccionada em tecido Brim com elástico/cadarço na cintura	UNIDADE	8	R\$ 60,49	R\$ 483,92
2	Camiseta em malha fria, com manga longa, proteção UV e logotipo da empresa prestadora de serviços	UNIDADE	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
3	Bota de segurança, cor preta, em couro/vaqueta relax, sem biqueira de aço	PAR	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
4	Meias, padrão sport, tecido algodão, cor preta/azul	PAR	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
5	Capa de chuva, com capuz, 100% impermeável .	UNIDADE	8	R\$ 19,40	R\$ 155,20
TOTAL					R\$ 1.262,32
VALOR MENSAL					R\$ 105,19

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	ANUAL
1	Bota de borracha tipo galocha	PAR	8	R\$ 67,48	R\$ 539,84
2	Protetor Facial Material: Policarbonato , Cor: Verde , Comprimento: 200 MM	UNIDADE	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
3	Par de perneira de bidim com talas e fecho. Protege contra proteção de pedras e demais objetos, além de animais peçonhentos	PAR	4	R\$ 23,27	R\$ 93,08
4	Chapéu Australiano , Material: Tecido 100% Algodão, Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cabeça	UNIDADE	8	R\$ 32,99	R\$ 263,92
5	Par de Luvas Segurança anti corte	PAR	4	R\$ 23,30	R\$ 93,20
6	Avental De Pvc Proteção Operador Roçadeira Jardineiro	UNIDADE	8	R\$ 11,37	R\$ 90,96
7	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral , Não solta estilhaços, Aplicação: Proteção Geral , Resistente A Impactos , Contra a radiação UV.	UNIDADE	4	R\$ 86,75	R\$ 347,00
TOTAL					R\$ 2.922,00
VALOR MENSAL					R\$ 243,50

VALOR MENSAL POR POSTO	R\$ 481,26
VALOR MENSAL POR POSTO 4 POSTOS	R\$ 1.925,06
VALOR TOTAL MATERIAIS ANUAL	R\$ 23.100,69

Por fim, o preço final estimado da contratação com base nos estudos elaborados pela equipe de contratação está apresentado na tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO		VALOR ESTIMADO DO POSTO (SERVIÇO) (A)	VALOR ESTIMADO DO POSTO (MATERIAL) (B)	Qtde. Emp. p/posto (C)	VALOR ESTIMADO POR POSTO (D) = (A+ B)	Qtde. de posto (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D x E)
I	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNA	R\$ 3.959,18	R\$ 481,26	1,00	R\$ 4.440,44	1,00	R\$ 4.440,44
II	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNA	R\$ 3.959,18	R\$ 481,26	1,00	R\$ 4.440,44	3,00	R\$ 13.321,32
VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS (I + II)							R\$ 17.761,76

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL ESIMADO DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
A Valor estimado por unidade de medida	R\$ 4.440,44
B Valor mensal estimado do serviço	R\$ 17.761,76
C Valor global estimado da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 213.141,16

Maceió, Julho de 2024

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

(Processo Administrativo nº 01420.100507/2024-60)

CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 02, Lote 1-A, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100507/2024 - 60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizado em União dos Palmares, Zona da Mata do Estado de Alagoas, de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CBO	CATSER	SERVIÇO	TIPO DE	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	5142	24031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS - 44H SEMANAIS DIURNAS		01	R\$	R\$

ITEM	CBO	CATSER	SERVIÇO	TIPO DE	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	5142	24040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS - 44H SEMANAIS DIURNAS		03	R\$	R\$
TOTAL ANUAL GLOBAL							R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do

objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos

financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.30. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.31. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.32. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.33. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.34. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.37. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.38. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.39. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.40. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.41. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.41.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação,

conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.41.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em

especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

- 11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022](#).
- 11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
- 11.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 11.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 11.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.
- 11.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156,](#)

[§9º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que

ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação

abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade: 344041/34208;

15.1.2. Fonte de Recursos: 0100000;

15.1.3. Programa de Trabalho: 225948;

15.1.4. Elemento de Despesa: 339037;

15.1.5. Plano Interno: C20004PA046;

15.1.6. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Brasília, de de 2024 .

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

ANEXO III
Pregão Eletrônico nº/202X
AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO
(Modelo - Conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN
SEGES/MP nº 5/2017)

CONTRATO N° _____.

A empresa _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZA a Fundação Cultural Palmares - FCP, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão/2023:

1. que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidas aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontadas da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

2. que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

3. que os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS sejam retidos na fatura e depositados diretamente nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores alocados na execução do contrato, observada a legislação específica, e conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº 5/2017

4. que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

...../....., ____ de _____ de 202X.

ANEXO IV - Pregão Eletrônico nº/202X

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

(Conforme Anexo XII-A, IN 05/2017)

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ___/___

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO _____ (ÓRGÃO / ENTIDADE) E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA XXXX, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio do _____, (informar o órgão) estabelecido(a) _____, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ___/___-__, por meio da Coordenação _____, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº _____, de ___/___/___, (data) publicada no D.O.U. de ___/___/___, (data) neste ato, representado(a) pelo(a) _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ___/___/___ (data), publicada no D.O.U. de ___/___/___ (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, _____, estabelecido(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado(a) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO.
3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO.
4. Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação - cadastro em nome do Prestador dos Serviços de cada contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
5. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos

sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

6. Partícipes - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada Contrato será aberta uma conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços do Contrato.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, pagos ao Prestador de Serviços dos Contratos e será denominada conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação.
3. A movimentação dos recursos na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação será providenciada exclusivamente à ordem da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.
2. A ADMINISTRAÇÃO envia à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para abertura de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a abertura de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe arquivo transmitido pela ADMINISTRAÇÃO e abre conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no território nacional ou a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe Ofício da ADMINISTRAÇÃO e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA envia à ADMINISTRAÇÃO arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à ADMINISTRAÇÃO, contendo o número da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe o ofício da ADMINISTRAÇÃO e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

6. A ADMINISTRAÇÃO credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

7. A ADMINISTRAÇÃO solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação efetuada pela ADMINISTRAÇÃO, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração via meio eletrônico.

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, após autorização expressa da ADMINISTRAÇÃO, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso da ADMINISTRAÇÃO às contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die.

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.

2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação.

3. Remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Ofício, solicitando a abertura das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação.

4. Remeter Ofícios à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a movimentação de recursos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou movimentá-los por meio eletrônico.

5. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação, orientando-os a comparecer à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a ADMINISTRAÇÃO possa ter acesso aos saldos e aos extratos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras.
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das contasdepósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação.
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
12. Comunicar tempestivamente à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento.
14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO.
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar à ADMINISTRAÇÃO quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via

Ofício.

4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação.

5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços.

6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento.

7. Informar à ADMINISTRAÇÃO os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições

nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de_____.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

(Local e data)
Assinatura do representante da

Assinatura do representante da ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura do representante da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____
Ofício nº ____/____ - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
de _____ de 20__.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
(nome)

(cargo/Gerente)
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício nº ____/____

Senhor (a) _____,

Em atenção ao Ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN nº ____ de ____ de ____ de ____, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº ____/____ firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Gerente

Anexo III do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício nº ____/____

Ao (A) Senhor (a)

Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Senhor (a),

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação à empresa _____, CNPJ _____, na Agência _____, da Instituição Financeira _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da IN nº ____ de ____ de ____ de ____, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Agência: _____

Conveniente Subordinante: Administração Pública Federal

Cidade/Município: _____

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio _____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

Gerente

Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº /20__ - ____

Local, ____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____, (nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR na seguinte conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

CPF /CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal/ou
servidor previamente designado pelo ordenador

**Anexo V do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)**

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a) _____, (nome do representante da Administração Pública Federal)

Em atenção ao seu Ofício nº ____/20__ - _____, de ____/____/20__, informo a efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - de nº _____, da agência nº _____, da Instituição Financeira, e CRÉDITO na seguinte conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação:

CREDITAR

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

CPF /CNPJ:

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência da Instituição Financeira

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ da Instituição Financeira _____ (endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação nº _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação

Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/20__ - ____
_____, ____ de _____ de 20__

Ao (A) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF:

Nome:

Documento/Poderes:

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou
do servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/20__ - ____
Local, ____ de ____ de 20__

Ao (A) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pela Administração Pública Federal)
(endereço da empresa com CEP)

Senhor (a) Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado entre essa empresa e esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos da referida conta - depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do
servidor previamente
designado pelo ordenador

Referência: Processo nº 01420.100507/2024-60 SEI nº 0324798

Referência: Processo nº 01420.100507/2024-60

SEI nº 0327280